

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

EMENDA CONSTITUCIONAL.....	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	45
ATOS DE LICITAÇÃO	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	145
MUNICIPALIDADES	150
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	165

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 87

Altera o § 9º-A do art. 27 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O § 9º-A do art. 27 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.

.....

§ 9º-A. É vedada também, no serviço público da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, a designação para função de confiança ou a nomeação para emprego ou para cargo efetivo ou em comissão de pessoa que:

I - esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma da lei complementar prevista no art. 14, § 9º, da Constituição Federal, durante o prazo de duração do impedimento;

II - for condenado em decisão transitada em julgado, por crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, desde a condenação, até o integral cumprimento da pena, seguido de obtenção de reabilitação criminal;

III - for condenado em decisão transitada em julgado, por crime contra a dignidade sexual de criança ou de adolescente, desde a condenação, até o integral cumprimento da pena, seguido de obtenção de reabilitação criminal;

IV - for condenado em decisão transitada em julgado, por crime contra o idoso, desde a condenação, até o integral cumprimento da pena, seguido de obtenção de reabilitação criminal.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.661, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019 que disciplina procedimentos de apresentação de Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água para implantação de atividades que demandem de mecanização do solo nas bacias de Contribuição do Rio da Prata e do Rio Formoso, nos Municípios de Jardim e Bonito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso I e no parágrafo único

do art. 11 e no art. 12 da Lei nº 1.324, de 7 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a ementa e o preâmbulo do Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Disciplina o procedimento de apresentação de Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água para implantação de atividades que demandem ações de mecanização de solo em áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, e dá outras providências." (NR)

Preâmbulo: "O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso I e no parágrafo único do art. 11 e no art. 12 da Lei nº 1.324, de 7 de dezembro de 1992." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Decreto estabelece a rotina de apresentação e de aprovação do Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água, para obtenção de Declaração Ambiental que ateste a conformidade para a realização de trabalhos de mecanização de solos, com vistas à renovação ou à recuperação de pastagens e à implantação de lavouras perenes ou temporárias e de outras atividades de movimentação de solo nas áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda." (NR)

"Art. 2º Os interessados em realizar ações de mecanização de solo, compreendendo qualquer tipo de operação, tais como, aração, gradagem, subsolagem, entre outras, com vistas à renovação ou à recuperação de pastagens e à implantação de lavouras perenes ou temporárias e de outras atividades de movimentação de solo nas áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, deverão proceder conforme a disciplina contida neste Decreto.

....." (NR)

"Art. 5º

.....

VIII - Município de Jardim/MS;

IX - Município de Bonito/MS;

.....

XI -Município de Bodoquena/MS; e

XII - Município de Miranda/MS.

.....

§ 3º Os membros referidos nos incisos de V a IX e XI e XII do caput deste artigo serão convidados a compor a Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, conforme a indicação dos dirigentes dos órgãos e das entidades que representam, devendo recair preferencialmente em pessoas que apresentem formação compatível ou interesse pela temática, e serão designados por ato do titular da SEMAGRO, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação consecutiva, conforme regimento interno.

..... (NR)

"Art. 7º

Parágrafo único.:

I - Carta Consulta Manejo do Solo e Água, conforme modelo constante do site do IMASUL;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e da Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.662, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivos do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), instituído pelo art. 12-C do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998), acrescentado pelo Decreto nº 15.580, de 19 de janeiro de 2021, simplifica para os contribuintes e o Fisco as atividades de registro, controle e fiscalização relativas às operações submetidas ao regime de substituição tributária progressiva, bem como o interesse da Administração Tributária em oferecer maior prazo para que os contribuintes possam melhor analisar essa nova sistemática e, querendo, aderir ao referido regime,

Considerando o interesse da Administração Tributária em conceder os benefícios fiscais na forma Convênio ICMS 42/21, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12-C.

.....

§ 3º:

.....

II -:

a):

1. 29 de dezembro de 2017, em relação à dispensa da complementação de que trata o art. 55-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e das datas constantes das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 3º do Subanexo II a este Anexo, em relação ao ressarcimento, se a opção for efetuada até o dia 30 de junho de 2021;

2. o primeiro dia do primeiro mês subsequente, se a opção for efetuada a partir de 1º de julho de 2021;

....." (NR)

Art. 2º Ficam remetidos ou anistiados os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), constituídos ou não, relativos ao diferencial de alíquotas na entrada de bens e mercadorias realizadas pela empresa Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (MSGAS), CNPJ nº 02.741.679/0001-03, Inscrição Estadual nº 28.305.412-3, referentes aos fatos geradores ocorridos até 31 de janeiro de 2021 (Convênio ICMS 42/21).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de abril de 2021 em relação ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.663, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Divulga a representação gráfica da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que nos termos da Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, os Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul deverão divulgar sua estrutura organizacional; e

Considerando que a Lei Estadual nº 5.652, de 29 de abril de 2021, alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Divulga-se a representação gráfica da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, conforme constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15.231, de 27 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

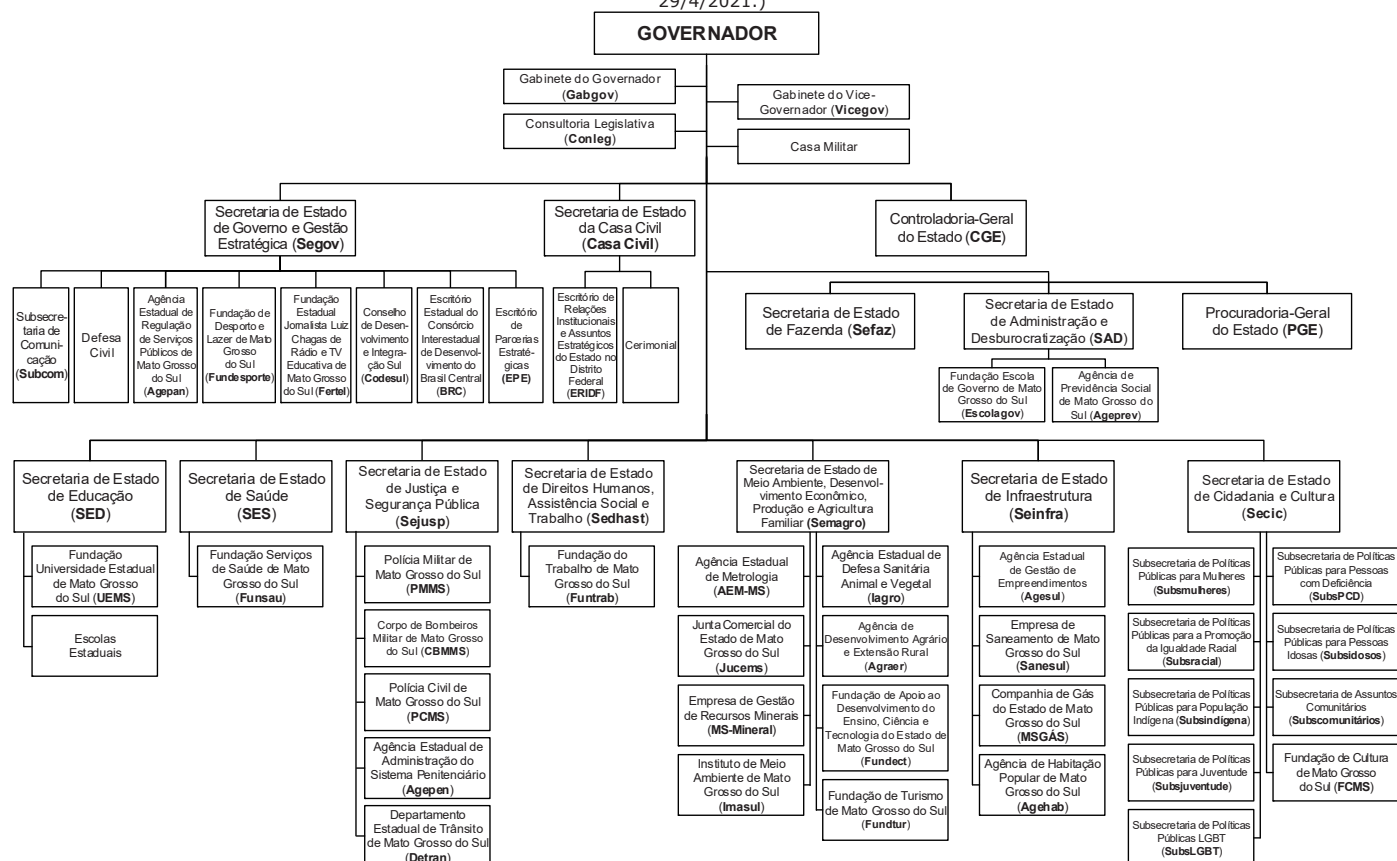
Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 15.663, DE 4 DE MAIO DE 2021.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(Leis nº 4.640, de 24/12/2014; nº 4.733, de 5/10/2015, nº 4.982, de 14/3/2017, nº 5.304, de 21/12/2018, nº 5.337, de 30/4/2019, e nº 5.652, de 29/4/2021.)



DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 28, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 597,398 m², a ser desmembrada de um lote de terreno suburbano registrado sob a matrícula nº 17.247, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, de propriedade de Alayr Marques Cardeal, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00199/2021-00.

Parágrafo Primeiro. A área de terras medindo 597,398 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste segue com azimute 119º11'56" e distância de 4,684 metros até o marco M-2 deste segue com azimute 240º32'50" e distância de 36,952 metros até o marco M-3, deste segue com azimute 242º39'52" e distância de 64,367 metros até o marco M-4, deste segue com azimute 243º17'5" e distância de 47,992 metros até o marco M-5, deste segue com azimute 299º11'56" e distância de 4,830 metros até o marco M-6, deste segue com azimute 63º17'5" e distância de 50,677 metros até o marco M-7, deste segue com azimute 62º39'52" e distância de 64,271 metros até o marco M-8, deste segue

com azimute 60°32'50" e distância de 34,441 metros até o marco M-1 ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a Rua nº 9 (Rua Luis da Costa Gomes); ao Sul, com o Rua nº 8 (Rua Aniceto Rondon); ao Leste, com a matrícula nº 17.247; e ao Oeste, com a matrícula nº 17.247.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário à implantação do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 29, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, destinada à implantação do interceptor do Córrego João Dias em Aquidauana/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 377,692 m², parte do lote de chácara situado na zona suburbana do Bairro Alto, objeto da matrícula nº 4.799, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, de propriedade de Aliria Pedrosa de Oliveira do Canto e José Teixeira do Canto, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00200/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 377,692 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 231°41'41" e distância de 60,141 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 216°50'48" e distância de 34,323 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 299°58'50" e distância de 4,029 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 36°50'48" e distância de 35,322 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 51°41'41" e distância de 59,063 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 119°54'12" e distância de 4,308 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a Rua Cecília Maria de Arruda; ao Sul, com o Lote 09; ao Leste, com a matrícula nº 4.799; e ao Oeste, com a matrícula nº 4.799.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente,

onde tal se fizer necessário para implantação do interceptor do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção do interceptor do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor do Córrego João Dias em Aquidauana-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 30, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do interceptor do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 614,343 m², parte do Lote de terreno situado na cidade de Aquidauana, quadra 454, objeto da matrícula nº 10.664, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, de propriedade de Maria Lúcia Ortiz, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00201/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 614,343 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 105º45'42" e distância de 77,251 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 117º18'23" e distância de 73,101 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 58º33'2" e distância de 4,679 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 297º18'23" e distância de 75,932 metros até o marco M-5; deste segue, com azimute 285º43'28" e distância de 81,919 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 148º33'2" e distância de 5,810 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 10.664; ao Sul, com a matrícula nº 10.664; ao Leste, com a Rua Estevão Alves Correa; e ao Oeste, com a Rua Cecília Maria de Arruda.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para implantação do interceptor do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção do interceptor do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.



Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor do Córrego João Dias em Aquidauana-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 31, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 140,979 m², a ser desmembrada do lote de terreno determinado sob nº 9 da quadra 433, objeto da matrícula nº 4799, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, de propriedade de Olício Rosa e Justina Salustiano da Rosa, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00204/2021-00.

Parágrafo Primeiro. A área de terras medindo 140,979 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimuth 216º50'48" e distância de 35,242 metros até o marco M-2; deste, segue com azimuth 299º54'12" e distância de 4,030 metros até o marco M-3; deste, segue com azimuth 36º50'48" e distância de 35,247 metros até o marco M-4; deste, segue com azimuth 119º58'50" e distância de 4,029 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 4.799 - Remanescente; ao Sul, com a Rua Luiz da Costa Rondon; ao Leste, com a matrícula nº 4.799; e ao Oeste, com a matrícula nº 4.799.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer à implantação do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 32, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 587,362 m², a ser desmembrada do terreno urbano determinado sob Lote 01 Remanescente - Quadra 495, objeto da matrícula nº 19.706, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, de propriedade de Cristina Santos de Faveri e Eraldo Cristovão de Souza, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00229/2021-00.

Parágrafo único. A área de terra medindo 587,362 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimuth 120º58'33" e distância de 4,837 metros até o marco M-2; deste, segue com azimuth 245º11'29" e distância de 151,141 metros até o marco M-3; deste, segue com azimuth 30º58'33" e distância de 7,113 metros até o marco M-4; deste, segue com azimuth 65º11'49" e distância de 142,540 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula 19.706; ao Sul, com a matrícula 19.706; ao Leste, com a Rua Veriano Rodrigues Chagas; e ao Oeste, com a Rua Joaquim Alves Ribeiro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção do interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor da margem esquerda do Córrego João Dias em Aquidauana-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2840, de 04 de maio de 2021

Dispõe sobre as inclusões de produtos e alterações de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusões e alterações de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Fraldas e Absorventes:

III- Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2021

Campo Grande, 04 de maio de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2840, de 04 de maio de 2021

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435130233	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS M 148 UNIDADES - 1PCT	146,24	I
7500435130240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 128 UNIDADES - 1PCT	146,24	I
7500435130257	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS XG 116 UNIDADES - 1PCT	146,24	I
7500435132435	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE M 80 UNIDADES - 1PCT	103,71	I
7500435132442	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT	103,71	I
7500435132459	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT	103,71	I
7500435132466	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 56 UNIDADES - 1PCT	103,71	I
7500435132534	FRALDA PAMPERS RECÉM NASCIDO 36 UNIDADES - 1PCT	32,88	I
7500435132732	FRALDA PAMPERS SUPERSEC G 26 UNIDADES - 1PCT	22,35	A

7500435132749	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 22 UNIDADES - 1PCT	22,35	A
7500435132848	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 68 UNIDADES - 1PCT	63,67	A
7500435132855	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 64 UNIDADES - 1PCT	63,67	A
7500435140515	FRALDA PAMPERS SUPERSEC P 16 UNIDADES - 1PCT	12,04	I
7500435140522	FRALDA PAMPERS SUPERSEC M 13 UNIDADES - 1PCT	12,04	I
7500435140539	FRALDA PAMPERS SUPERSEC G 12 UNIDADES - 1PCT	12,04	I
7500435140546	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 12 UNIDADES - 1PCT	12,04	I
7500435145923	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE P 40 UNIDADES - 1PCT	50,95	I
7500435145930	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 34 UNIDADES - 1PCT	50,95	I
7500435145947	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 30 UNIDADES - 1PCT	50,95	I
7500435145954	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 26 UNIDADES - 1PCT	50,95	I
7500435145961	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	50,96	I
7500435145978	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 78 UNIDADES - 1PCT	103,50	I
7500435145985	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT	103,50	I
7500435145992	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 64 UNIDADES - 1PCT	103,50	I
7500435146005	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT	103,50	I
7500435146012	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 124 UNIDADES - 1PCT	141,70	I
7500435146029	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 112 UNIDADES - 1PCT	141,70	I
7500435146036	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 96 UNIDADES - 1PCT	141,70	I
7500435146043	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 90 UNIDADES - 1PCT	141,70	I
7500435157513	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 12 UNIDADES - 1PCT	32,43	I
7500435157520	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 11 UNIDADES - 1PCT	32,43	I
7500435157537	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 10 UNIDADES - 1PCT	32,43	I
7500435172745	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G MAIS BW 30 UNIDADES - 1PCT	65,29	I
7500435172752	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XGD MAIS BW 26 UNIDADES - 1PCT	65,29	I
7500435181297	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC P 72 UNIDADES - 1PCT	76,55	I
7500435181747	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 24 UNIDADES - 1PCT	30,37	I
7500435184854	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 56 UNIDADES - 1PCT	68,54	I
7500435184861	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 48 UNIDADES - 1PCT	68,53	I
7500435184878	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 44 UNIDADES - 1PCT	68,53	I
7500435184915	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 72 UNIDADES - 1PCT	68,53	I
49.00 - Tampões higiênicos			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
4015400151715	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX COMPAK SUPER 8 UNIDADES - 1PCT	15,00	I
50.00 - Absorventes higiênicos externos			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435151832	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET LINER 16 UNIDADES - 1PCT	12,98	I
7500435151849	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 10 UNIDADES - 1PCT	18,06	I
7500435151856	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 8 UNIDADES - 1PCT	21,13	I

7500435167567	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL 80 UNIDADES - 1PCT	13,89	I
7500435168373	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUMMER 80 UNIDADES - 1PCT	13,89	I
7500435177320	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 16 UNIDADES - 1PCT	16,80	I
7500435177337	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 8 UNIDADES - 1PCT	9,33	I
7500435185288	ABSORVENTE ALWAYS PROMOPACK NOTURNO SUAVE 32 UNIDADES MAIS LENCO - 1PCT	20,52	I
7500435186728	ABSORVENTE ALWAYS PROMOPACK NOTURNO SECA 32 UNIDADES MAIS LENCO - 1PCT	20,52	I
7590002012383	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA 8 UNIDADES - 1PCT	7,15	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7730931130523	VINHO URUGUAIO LA TABLADA TINTO TANNAT - 750ML	23,00	A
5603016005097	VINHO PORTUGUÊS VINHAS DO SILVADO BRANCO BAG IN BOX - 3000ML	65,00	I
5603016005080	VINHO PORTUGUÊS VINHAS DO SILVADO TINTO BAG IN BOX - 3000ML	65,00	I
7730931130561	VINHO URUGUAIO LA TABLADA TINTO SECO RESERVA TANNAT - 750ML	32,05	I
5602281755010	VINHO PORTUGUÊS PROPHECIA VERDE BRANDO - 750ML	35,50	I

17 - Produtos alimentícios**67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES - 500ML	16,08	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 32/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 11 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 48/2020

Processo n. 11/004414/2019 – ALIM n. 41891-E de 30/1/2019

Sujeito Passivo: Alimentos Zaeli Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.364.076-6 – Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 49/2020

Processo n. 11/005076/2019 – ALIM n. 42006-E de 22/2/2019

Sujeito Passivo: Alimentos Zaeli Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.364.076-6 – Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza



Recurso Voluntário n. 279/2018

Processo n. 11/008212/2018 – ALIM n. 39353-E de 27/3/2018

Sujeito Passivo: Alimentos Ziomar Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.342.823-6 – Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 133/2019

Processo n. 11/011567/2018 – ALIM n. 39511-E de 16/4/2018

Sujeito Passivo: International Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.259.147-8 – Advogados: Marco Antônio Gomes Behrndt e outros

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Reexame Necessário n. 40/2019

Processo: 11/009861/2019 – ALIM n. 42340-E de 30/4/2019

Sujeito Passivo: Cenze Transp Com Combustíveis Deriv Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.273.042-7

Autuante: Diego Marcial Torales Palacios

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, “e”; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. IVANETE CELIA DO ESPIRITO SANTO– CPF: 343.750.311-15

R. José Fragelli, 15 – Nova Corumbá – Corumbá/MS – CEP: 79300-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47075-E

2. JOSE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO – CPF: 408.857.471-00

R. Paraná, 10 – Cristo Redentor – Corumbá/MS – CEP: 79311-080

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47078-E

3. MARIVANIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO – CPF: 495.032.781-04

R. Paraná, 07 – Cristo Redentor – Corumbá/MS – CEP: 79310-220

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47079-E

4. FRANCISCA LOPES FREITAS DE ARAUJO – CPF: 480.981.401-72

Av. Presidente Vargas, 15 – Centro – Douradina/MS – CEP: 79880-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47088-E

5. FATIMA LOPES FREITAS – CPF: 321.231.751-53

R. Joaquim Araujo Jurimeira, 180 – Centro – Douradina/MS – CEP: 79880-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47085-E

6. A S QUEIROZ – IE: 28.300.639-0

Rod. BR 60, S/N – Zona Rural – Água Clara/MS – CEP: 79680-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47184-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h – Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh – Matrícula 122628022 – Chefe do OPE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 38/2021 – PROCESSO n. 11/021049/2017 (ALIM n. 36497-E/2017) – Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 103/2020) – RECORRENTE: Oeste Verde Com Armazen de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.316.890-0 – Ponta Porã-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS 20.999) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 103/2020). CONTRADIÇÃO NA DECISÃO – INEXISTÊNCIA – OBSCURIDADE – EXISTÊNCIA – OMISSÃO NO ACÓRDÃO – COMPROVAÇÃO. LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO – UTILIZAÇÃO PARA PRESUMIR O MOVIMENTO REAL TRIBUTÁVEL DO ESTABELECIMENTO ANTES DA EDIÇÃO DA LEI N. 5.313, DE 2018 – LEGITIMIDADE. DEFERIMENTO PARCIAL SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Demonstrado, em decorrência de pedido de esclarecimento, que inexistia a alegada contradição na decisão, porém havendo obscuridade nos fundamentos, se deferiu o pedido com a finalidade de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Antes da edição da Lei n. 5.313, de 2018, que acrescentou o § 4º ao art. 112 da Lei n. 1.810, de 1997, o *caput* do referido artigo já autorizava a utilização do levantamento fiscal específico com o fim de presumir o movimento real tributável do estabelecimento.

Comprovado que, apesar de parte da matéria decidida, relativa a questão de nulidade suscitada de ofício pelo Relator, tenha constado do voto condutor e da ementa, foi omitida no Acórdão, deve ser deferido o pedido para suprir esta omissão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 103/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e deferimento parcial do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4.3.2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 39/2021 – PROCESSO n. 11/019328/2017 (ALIM n. 35833-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 22/2018 – RECORRIDA: Arcom S.A. – I.E. n. 28.326.603-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Renata Correia Cubas (OAB/SP 166.251) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – MOTIVAÇÃO INADEQUADA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RESPONSABILIDADE EXCLUÍDA POR TERMO DE ACORDO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento, em análise originária, desta matéria.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento insuficiência dos elementos informativos gerando vício de motivação, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9 do TAT/MS). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância que afastou a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional.

Estando afastada, por Termo de Acordo vigente à época dos fatos, a responsabilidade por substituição tributária do estabelecimento autuado, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, em relação às operações subsequentes à saída de mercadorias deste estabelecimento, em razão de que o citado ajuste atribuiu esta responsabilidade a

estabelecimento localizado em outro Estado, o qual remeteu as mercadorias ao estabelecimento autuado, impõe-se manter a decisão de primeira instância que julgou improcedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 22/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencida a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.3.2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 40/2021 – PROCESSO n. 11/003337/2018 (ALIM n. 38352-E/2018) – Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 183/2020) – RECORRENTE: Ribeiro Veículos S.A. – I.E. n. 28.218.652-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 183/2020). PROCESSUAL – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS – CONFIGURAÇÃO – CONHECIMENTO. OMISSÕES NA DECISÃO – INEXISTÊNCIA – OBSCURIDADE – EXISTÊNCIA. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS – UTILIZAÇÃO EM CONsertOS NO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – CONFIGURAÇÃO. DEFERIMENTO PARCIAL SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Demonstrado, em decorrência de pedido de esclarecimento, que inexistem as alegadas omissões na decisão, porém havendo obscuridade em parte dos fundamentos, se defere o pedido quanto a esta parte com a finalidade de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Aclara-se que ao tempo em que realizados os fatos jurídicos tributáveis objeto da autuação, a legislação classificava a saída de peças de veículos para conserto ou reparo, no próprio estabelecimento do fornecedor, de veículo de contribuinte com estabelecimento em outra unidade da Federação, como operação interestadual. Isso não colide com a ordem constitucional em razão do fato de não haver a remessa física dos produtos pela Recorrente a contribuinte de outro Estado, uma vez que se configura a destinação jurídica a estabelecimento de outra unidade da Federação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 183/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento, pela relevância, pelo seu deferimento parcial, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9.3.2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO N. 41/2021 – PROCESSO N. 11/027003/2017 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 261/2019 – RECORRENTE: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. – I.E. n. não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Warley Pontello Barbosa (OAB/MG 58.273) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-DIFCON – ALEGAÇÃO DE APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR ESTAREM AS MERCADORIAS DESCRITAS NO ROL DE ITENS SUJEITOS A ESSE REGIME – INSUBSISTÊNCIA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – BENS DESTINADOS FISICAMENTE A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO



CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nas operações interestaduais que destinem fisicamente bens a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, como é o caso dos órgãos públicos, o imposto incidente na operação é o correspondente à diferença entre a alíquota interna, vigente neste Estado, e a interestadual, vigente no Estado de origem (ICMS-DIFCON), ainda que as mercadorias estejam descritas no rol de itens passíveis de tributação pelo regime de Substituição Tributária, impondo-se indeferir o pedido de restituição de indébito correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 261/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.3.2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 42/2021 – PROCESSO n. 11/032467/2014 (ALIM n. 27523-E/2014) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 142/2020) – RECORRENTE: Diesel Bras Produtos Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.286.393-1 – Paranaíba-MS – ADOGADO: Aldivino A. de Souza Neto (OAB/MS 7.828) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido Parcialmente e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 142/2020). OMISSÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA FUNDADA EM MERO INCONFORMISMO - IMPOSSIBILIDADE - INDEFERIMENTO. PEDIDO ADMINISTRATIVO DE REDUÇÃO DA PENALIDADE - FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO - CARACTERIZAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA - INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de omissão na decisão, quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir matéria já analisada em sede recursal.

A constatação da falta de pagamento do imposto, objeto da autuação, impossibilita a aplicação da redução da multa prevista no art. 60, II, "a" da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o indeferimento do pedido administrativo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 142/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/03/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 10.494, do dia 04/05/2021, referente as páginas 40 a 42.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2021 03 DE MAIO DE 2021

AGUA CLARA		
1	AUMADA VIDRACARIA E MARMORARIA EIRELI	28.318.124-9
ALCINOPOLIS		
2	FREDERICO RESENDE OLIVEIRA	28.796.048-0
ANAUERILANDIA		
3	APARECIDO ALVES GODOY	28.820.204-0
4	LUCAS MACHADO BERTELLI	28.764.435-9
APARECIDA DO TABOADO		
5	PAULO CHAMA DE FREITAS ME	28.340.839-1
BATAYPORA		
6	JOSEFINA SANTOS	28.802.384-6
BELA VISTA		
7	RUDINEY SOARES DA MOTA ME	28.366.270-0
BODOQUENA		
8	AGROPECUARIA 5 JOTAS PROD E COMERCIO LTDA	28.569.340-9
CAMPO GRANDE		
9	ANTONIO MARCOS MINAMI	28.738.959-6
10	B2 COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	28.404.950-6
11	CARLOS NEDER DOS SANTOS MOURA ME	28.389.466-0
12	DARTON KOMMERS KANITZ ME	28.313.828-9
13	ELI MERCEDES GHELLER PARZIANELLO	28.785.794-8
14	FALCAO, VIDRACARIA E CACAMBAS EIRELI	28.430.714-9



15	MAISON FLORENZA AROMATIQUE LTDA	28.450.137-9
16	ROSEMEIRE RUIZ DIAS ME	28.374.861-3
17	TANIA MARA CARVALHO 30568749120 - ME	28.453.467-6
18	VIAM COM DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	28.250.457-5
CARACOL		
19	JOSE ACOSTA	28.778.884-9
CASSILANDIA		
20	MAURO LUIZ BARZOTTO	28.776.498-2
CORGUINHO		
21	ELESSANDRA DE REZENDE GARCIA	28.733.719-7
DEODAPOLIS		
22	ORLINDO DOS SANTOS SOUZA	28.677.740-1
DOURADINA		
23	JUVENTIL BRIGNONI	28.514.944-0
24	LUIZ SERGIO PICCIONI	28.726.846-2
DOURADOS		
25	MC PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	28.404.651-5
FIGUEIRAO		
26	NILTON WAGNER MARINO JUNIOR	28.787.258-0
IVINHEMA		
27	EDILAINE CORREA DOS SANTOS	28.798.252-1
JARAGUARI		
28	JAIME ARAUJO DOS SANTOS	28.610.144-0
JATEI		
29	FRANCISCO SEIKI ARAKAKI	28.683.265-8
30	RAMOS & GOMES COM PROD FARMACEUTICOS LTDA	28.347.396-7
JUTI		
31	ANA PAULA LOPES COSTA ME	28.354.653-0
NAVIRAI		
32	MARCIO ROBERTO MARRONI ME	28.331.944-5
NIOAQUE		
33	CENTRO PROD PESQ E CAPACITACAO DO CERRADO	28.356.457-1
NOVA ANDRADINA		
34	JOAO RODRIGUES DE LIMA	28.730.525-2
35	WALMIR PINA	28.814.492-9
NOVO HORIZONTE DO SUL		
36	VALDINEI KUHNEN	28.777.369-8
PARANAIBA		
37	GERALDO FERREIRA DA SILVA	28.536.815-0
PARANHOS		
38	ALOIZIO ERTES	28.728.347-0
RIO BRILHANTE		
39	FRANCISCO ROBERTO BERNO	28.716.080-7
ROCHEDO		
40	ANTONIO RODRIGUES COELHO	28.738.667-8
SELVIRIA		
41	MANOEL LUIZ REZENDE	28.826.835-0
42	ROSARIA DA SILVA OLIVEIRA	28.796.976-2
43	SILVIO ANTONIO SOARES	28.789.445-2
SIDROLANDIA		
44	LUIZ YOSHIMTSU MAEDA	28.662.097-9
45	MARIA HELENA GOMES	28.653.861-0
TERENOS		
46	ANTONIO CIPRIANO DA SILVA	28.784.914-7
47	MAIKE ALLE BUYTENDORP	28.754.963-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2021 03 DE MAIO DE 2021

TAQUARUSSU		
1	VALDEMAR ROQUE BARROS	28.725.815-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2021 03 DE MAIO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	INTRAL S/A IND MATERIAIS ELETRICOS	28.290.305-4
2	RENAULT DO BRASIL COM PARTICIPACOES LTDA	28.290.488-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2021 03 DE MAIO DE 2021**AGUA CLARA**

1	VALDIR SILVA JUNIOR - ME	28.357.842-4
---	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	ALU ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	28.351.151-6
---	----------------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 50 de 30 de abril de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27, Inc. XVI e §§ 3º e 4º do mesmo artigo, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012, considerando a falta de apresentação de Capacitação Técnica válida para intervir em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

RESOLVE :

I – CASSAR as Credenciais para intervir em ECF, concedidas para as atribuições previstas no Art. 28 do Subanexo citado acima, das empresas a seguir mencionadas:

- Bematech Ind e Com de Equip Eletron SA – Insc. Estadual 28.325.187-5 – Credencial 228
- Epson do Brasil Industria Comercio Ltda – Insc. Estadual 28.490.239-0 – Credencial 232
- Daruma Telecomunicações e Informatica SA – Insc. Estadual 28.375.599-7 – Credencial 234
- Print & Copy Equipamentos e Ser Ltda – Insc. Estadual 28.299.241-3 – Credencial 237

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

Processo n. 29/052812/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Aquidauana-MS.

Objeto: Cessão de Uso total do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob o n. 17.413, onde funcionava a Escola Estadual Professor Luiz Mongelli ao município de Aquidauana, para ampliação de vaga da Educação Infantil e Educação Básica, conforme preconiza a Lei Federal n. 9.394/96.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 3 de maio de 2021.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília Amendola da Motta e Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Secretaria de Estado de Educação**Termo de Cessão Administrativo de Cessão de Uso de Bens Moveis n. 81/2021.**

Processo N.29/020500/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município de Campo Grande/MS, denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: cessão de uso, a título gratuito, com troca de responsabilidade pela guarda do seguinte bem móvel, pertencente ao patrimônio da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, os quais ficarão alocados em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município, cujo objetivo principal será de amparo a educação no transporte escolar dos alunos das Redes Públicas de Ensino.

Amparo Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

Vigência: dois anos a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 23/04/2021.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM			
Processo: 29/020500/2021	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	VALOR
Município: Campo Grande CNPJ: 03.501.509/0001-06 Termo n. 81/2021 Prefeito: Marcos Marcello Trad CPF: 466.456.321-34	9532M52P1 MR122397	VW/NEOBUS TH ORE I	000000900093092	RS 193.632,00
	9532M2P3MR114513	VW/NEOBUS TH ORE1	000000900092065	RS 193.632,00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0017/2010/SEJUSP

Nº Cadastral: 1285

Processo: 31/300.569/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Alice Fetter Torraca, Ana Paula Fetter Torraca e Andrea Fetter Torraca

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações na Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2010/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo Fica aditada ao contrato originário a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, em conformidade com o disposto do inciso I, §3º do Art. 62, da lei nº 8.666/93; artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91, e da decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Data da Assinatura: 04/05/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALICE FETTER TORRACA, ANDRÉA FETTER TORRACA e ANA PAULA FETTER TORRACA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 13341

Processo: 31/000.580/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, firmado entre a EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA e a EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS INC.

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 019/2020/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA 8 - DA VIGÊNCIA 8.1 O prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.03.2021 a 24.03.2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 8.1 O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.03.2021 a 24.03.2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 24/03/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUSTAVO DE SÁ ANCHESCHI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº139/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 5/P/SEJUSP/MS/ N.º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quantidade	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.329/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.121/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.660/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.232/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.554/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.705/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.243/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.267/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.226/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.338/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.208/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.686/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.230/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.221/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.231/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.265/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.209/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.180/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.675/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.352/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.346/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.671/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.370/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.672/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.354/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.197/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.214/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.689/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.668/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.707/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.229/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.363/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.228/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.350/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.712/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.719/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.334/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.233/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.241/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.194/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.198/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.333/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.210/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.713/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.711/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.240/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.325/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.327/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.077/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.103/2016

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.678/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.190/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.156/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.169/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.659/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.215/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.054/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.178/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.239/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.096/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.141/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.362/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.196/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.704/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.667/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.491/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.199/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.115/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.345/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.323/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.159/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.058/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.086/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.368/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.109/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.163/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.138/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.137/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.648/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.119/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.262/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 032 de 22.04.2021.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021

João Carlos Guasso
Costa

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da

Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Evandro Luiz Banheti Corredato

CPF: 080.287.588-27

SUBSTITUTO:

NOME: Marco Antonio Balsanini

CPF: 069.563.158-66

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/200.397/2020

CONTRATO N. 07/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de munição, por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender as necessidades da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22/04/ 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS**Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo****relacionados:** para detalhamento da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310010332018	NE000922	29/03/2021	2.510,38	Decreto 7.433/2011
310010332018	NE000923	29/03/2021	8.482,15	Decreto 7.433/2011
315008332019	NE000472	05/02/2021	7.434,02	Lei 8.666/1993
315008332019	NE000775	03/03/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
315013722020	NE000466	04/02/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
315013722020	NE000773	03/03/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE000537	18/02/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
315003242019	NE000772	03/03/2021	500,00	Lei 8.666/1993
310008782019	NE003106	30/12/2020	*6.443,75	Lei 8.666/1993
310008782019	NE000922	23/03/2021	815,00	Lei 8.666/1993
312004352020	NE000682	01/03/2021	27.500,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE000712	01/03/2021	100,00	Lei 8.666/1993
310118012021	NE000935	30/03/2021	19.007,50	Lei 8.666/1993
310010552017	NE000928	24/03/2021	2.451,00	Lei 10.520/2002
310004852021	NE000896	25/03/2021	479.008,14	Lei 053/1990
310004852021	NE000897	25/03/2021	548.311,37	Lei 053/1990
310004852021	NE000898	25/03/2021	152.804,91	Lei 053/1990
310004852021	NE000899	25/03/2021	10.338,80	Lei 053/1990
310004852021	NE000900	25/03/2021	1.042.810,53	Lei 053/1990
310004852021	NE000901	25/03/2021	1.265.174,55	Lei 053/1990
310004852021	NE000902	25/03/2021	70.721,29	Lei 053/1990
310004852021	NE000903	25/03/2021	961.270,50	Lei 053/1990
310004852021	NE000904	25/03/2021	35.090,94	Lei 053/1990
310004852021	NE000905	25/03/2021	249.597,72	Lei 053/1990
310004852021	NE000906	25/03/2021	37.159,08	Lei 053/1990
310004852021	NE000907	25/03/2021	58.274,55	Lei 053/1990
310004852021	NE000908	25/03/2021	28.473.861,24	Lei 053/1990
310004852021	NE000909	25/03/2021	4.259,79	Lei 053/1990
310004852021	NE000910	25/03/2021	20.110,01	Lei 053/1990
310004852021	NE000911	25/03/2021	7.100,28	Lei 053/1990
310004852021	NE000912	25/03/2021	40.802,58	Lei 132/2009
310004852021	NE000913	25/03/2021	3.352,53	Decreto 11.870/2005
310004852021	NE000915	25/03/2021	91.018,56	Lei 3.150/2005
310004852021	NE000917	25/03/2021	248.800,00	Lei 053/1990
310004852021	NE000918	25/03/2021	1.392.240,49	Lei 053/1990
310013472017	NE000695	02/03/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000696	02/03/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000697	02/03/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310002442021	NE000694	02/03/2021	137.700,00	Lei 8.666/1993
310002442021	NE000709	03/03/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310001512018	NE000821	23/03/2021	16.511,76	Lei 10.520/2002
310001512018	NE000924	29/03/2021	24.910,00	Lei 10.520/2002
310023052020	NE000934	30/03/2021	8.932,00	Lei 8.666/1993
310009002019	NE000924	23/03/2021	19.887,84	Lei 8.666/1993
310008932019	NE000925	23/03/2021	851,66	Lei 8.666/1993
310012372019	NE000825	25/03/2021	13.943,79	Lei 4.135/2011
310012372019	NE000827	25/03/2021	66.398,94	Lei 4.135/2011
315013982020	NE003746	31/12/2020	*2.000,00	Lei 8.666/1993
315013982020	NE003832	31/12/2020	*75.345,00	Lei 8.666/1993
315014022020	NE003833	31/12/2020	*7.932,00	Lei 8.666/1993
315014022020	NE003834	31/12/2020	*54.443,74	Lei 8.666/1993
315014122020	NE003836	31/12/2020	*3.748,50	Lei 8.666/1993
310010672017	NE000927	24/03/2021	4.944,00	Lei 10.520/2002
310000082021	NE000848	25/03/2021	146.824,84	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000849	25/03/2021	3.826,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000850	25/03/2021	801.420,60	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000851	25/03/2021	160.284,56	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000852	25/03/2021	657.589,69	Lei 3.150/2005



310000082021	NE000853	25/03/2021	4.950.373,64	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000854	25/03/2021	732.639,03	Lei 3.150/2005
310000082021	NE000855	25/03/2021	249.328,40	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000856	25/03/2021	1.550.323,44	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000857	25/03/2021	12.727,43	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000858	25/03/2021	162.824,90	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000859	25/03/2021	20.691,93	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000860	25/03/2021	383.118,80	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000861	25/03/2021	16.869.469,04	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000862	25/03/2021	65.038,74	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000863	25/03/2021	70.952,80	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000864	25/03/2021	10.220,35	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000865	25/03/2021	1.468,95	Lei 1.102/1990
310000082021	NE000875	25/03/2021	1.482.636,38	Lei 114/2005
310000082021	NE000876	25/03/2021	432,23	Lei 1.102/1990
270017362020	NE002623	25/03/2021	1.920,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000824	25/03/2021	972.079,15	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000826	25/03/2021	2.284,97	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000828	25/03/2021	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000829	25/03/2021	3.976.304,02	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000830	25/03/2021	844.085,35	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000831	25/03/2021	36.212,42	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000832	25/03/2021	200,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000833	25/03/2021	4.441.206,76	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000834	25/03/2021	65.493,41	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000835	25/03/2021	587,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000836	25/03/2021	253.740,01	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000837	25/03/2021	110.788,91	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000838	25/03/2021	42.710,13	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000839	25/03/2021	3.562.760,93	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000840	25/03/2021	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000841	25/03/2021	77.085,61	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000842	25/03/2021	42.920,36	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000843	25/03/2021	2.517,40	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000844	25/03/2021	3.032,95	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000845	25/03/2021	6.242,28	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000846	25/03/2021	293.509,83	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000847	25/03/2021	3.789,67	Lei 1.102/1990
310000502021	NE000878	25/03/2021	3.402,84	Lei 1.102/1990
310231572021	NE000941	31/03/2021	10.188,00	Lei 8.666/1993
310226232021	NE000929	25/03/2021	10.188,00	Lei 8.666/1993
310226232021	NE000930	25/03/2021	10.188,00	Lei 8.666/1993
310226232021	NE000931	25/03/2021	10.188,00	Lei 8.666/1993
270032642021	NE002847	05/04/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310009562019	NE000921	23/03/2021	13.237,50	Lei 8.666/1993
310007712019	NE000926	24/03/2021	2.262,12	Lei 8.666/1993
310010322014	NE000952	04/04/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE000953	04/04/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
312000052019	NE000928	01/04/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000172019	NE000937	01/04/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
312000032019	NE000931	01/04/2021	200,00	Lei 8.666/1993
312000142019	NE000934	01/04/2021	70.000,00	Lei 8.666/1993
312004272020	NE000936	30/03/2021	25.384,00	Lei 8.666/1993
312000062019	NE000935	01/04/2021	100,00	Lei 8.666/1993
310007662019	NE000933	29/03/2021	4.890,00	Lei 8.666/1993
310000102019	NE000963	05/04/2021	27.000,00	Lei 8.666/1993
310006642018	NE000977	05/04/2021	666,50	Lei 8.666/1993
310161882021	NE000999	07/04/2021	31.746,00	Lei 8.666/1993
310004082015	NE000974	05/04/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
310000072019	NE000983	06/04/2021	30.000,00	Lei 8.666/1993
310011522013	NE000957	04/04/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
310000502021	NE000964	06/04/2021	70,80	Lei 1.102/1990

315008022020	NE000939	31/03/2021	19.180,00	Lei 8.666/1993
310075932021	NE000937	31/03/2021	17.580,00	Lei 8.666/1993
310195192021	NE000920	29/03/2021	2.595,70	Lei 8.666/1993
310172332021	NE000940	31/03/2021	14.453,25	Lei 8.666/1993
315008012020	NE000938	31/03/2021	11.238,00	Lei 8.666/1993
310205892021	NE001066	08/04/2021	8.750,00	Lei 8.666/1993
312000092019	NE000930	01/04/2021	150,00	Lei 8.666/1993
312004352020	NE000942	01/04/2021	27.500,00	Lei 8.666/1993
312000122019	NE000926	01/04/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
312000082019	NE000932	01/04/2021	300,00	Lei 8.666/1993
312000042019	NE000929	01/04/2021	2.000,00	Lei 8.666/1993
312000102019	NE000936	01/04/2021	300,00	Lei 8.666/1993
310159362021	NE001042	05/04/2021	1.272,00	Lei 10.520/2002
312000072019	NE000933	01/04/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
270032622021	NE003237	08/04/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310227122021	NE000974	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310227802021	NE000970	06/04/2021	7.342,00	Decreto 15.434/2020
310227782021	NE000971	06/04/2021	7.342,00	Decreto 15.434/2020
310227772021	NE000972	06/04/2021	7.556,00	Decreto 15.434/2020
310217942021	NE000973	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310223322021	NE000975	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310223362021	NE000976	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310227342021	NE000977	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310227232021	NE000978	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310230122021	NE000979	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310227832021	NE000980	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310227732021	NE000981	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310227712021	NE000982	06/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310223252021	NE001002	08/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310218382021	NE001003	08/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270020162021	NE003298	12/04/2021	77.500,00	Lei 8.666/1993
310209842021	NE001005	12/04/2021	9.950,00	Lei 8.666/1993
310190912021	NE001051	07/04/2021	10.314,80	Lei 10.520/2002
310008922019	NE003074	30/12/2020	*1.860,00	Lei 8.666/1993
310008922019	NE000896	18/03/2021	1.995,00	Lei 8.666/1993
310008872019	NE001050	07/04/2021	1.575,00	Lei 8.666/1993
310002812019	NE000956	04/04/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001000	07/04/2021	449,50	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001001	07/04/2021	449,50	Lei 8.666/1993
310013492018	NE000959	04/04/2021	7.633,48	Lei 10.520/2002
310009352019	NE001048	07/04/2021	3.471,72	Lei 8.666/1993
310006922018	NE000604	12/02/2021	40.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000652	01/03/2021	97.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000653	01/03/2021	40.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000654	01/03/2021	78.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000655	01/03/2021	42.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000656	01/03/2021	210.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000657	01/03/2021	70.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000658	01/03/2021	50.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000659	01/03/2021	20.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000660	01/03/2021	17.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000661	01/03/2021	7.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000723	01/03/2021	5.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000724	01/03/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000725	01/03/2021	13.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000726	01/03/2021	6.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000731	01/03/2021	31.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000732	01/03/2021	11.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000943	01/04/2021	5.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000971	01/04/2021	97.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000964	01/04/2021	17.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000946	01/04/2021	13.000,00	Lei 10.520/2002

310006922018	NE000948	01/04/2021	31.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000967	01/04/2021	78.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000968	01/04/2021	210.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000970	01/04/2021	50.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000972	01/04/2021	20.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000949	01/04/2021	11.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000944	01/04/2021	40.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000962	01/04/2021	7.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000966	01/04/2021	42.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000969	01/04/2021	70.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000944	01/04/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE000945	01/04/2021	6.000,00	Lei 10.520/2002
315009652020	NE003732	31/12/2020	*747,00	Lei 8.666/1993
310000852021	NE001052	07/04/2021	43.000,00	Lei 8.666/1993
310000852021	NE001053	07/04/2021	13.000,00	Lei 8.666/1993
310000882021	NE001054	07/04/2021	45.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001055	07/04/2021	50.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001056	07/04/2021	10.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001057	07/04/2021	60.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001058	07/04/2021	10.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001059	07/04/2021	5.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001060	07/04/2021	15.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001061	07/04/2021	32.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001062	07/04/2021	10.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001063	07/04/2021	32.000,00	Lei 13.329/2011
310000882021	NE001064	07/04/2021	5.000,00	Lei 13.329/2011
310008972019	NE001049	07/04/2021	1.779,16	Lei 8.666/1993
312000112019	NE000927	01/04/2021	100,00	Lei 8.666/1993
310000452021	NE000886	25/03/2021	468.229,29	Lei 053/1990
310000452021	NE000887	25/03/2021	1.131.978,69	Lei 053/1990
310000452021	NE000888	25/03/2021	190.913,18	Lei 053/1990
310000452021	NE000889	25/03/2021	9.493.523,60	Lei 053/1990
310000452021	NE000890	25/03/2021	91.544,76	Lei 053/1990
310000452021	NE000891	25/03/2021	35.873,15	Lei 053/1990
310000452021	NE000892	25/03/2021	162.193,64	Lei 053/1990
310000452021	NE000893	25/03/2021	54.000,00	Lei 053/1990
310000452021	NE000894	25/03/2021	600,00	Lei 053/1990
310000452021	NE000914	25/03/2021	5.515,53	Lei 053/1990
310021792019	NE000986	05/04/2021	77.806,30	Decreto 14.494/2016
310001352014	NE001006	05/04/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001027	05/04/2021	333,37	Lei 053/1990
310016542014	NE001028	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001029	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001030	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001031	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001032	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001033	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001034	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001035	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001036	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001037	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE001038	05/04/2021	333,33	Lei 8.666/1993
310000082021	NE001006	12/04/2021	181,10	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001007	12/04/2021	1.183,07	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001008	12/04/2021	905,56	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001009	12/04/2021	5.915,35	Lei 1.102/1990
310008972013	NE001016	05/04/2021	2.263,25	Lei 8.666/1993
310004882018	NE001018	05/04/2021	3.600,00	Lei 8.666/1993
310010332018	NE000997	07/04/2021	8.482,15	Decreto 7.433/2011
310010332018	NE000998	07/04/2021	2.510,38	Decreto 7.433/2011
310007882019	NE001081	13/04/2021	15.765,46	Lei 8.666/1993
315003442017	NE000988	05/04/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993

310013472018	NE000973	05/04/2021	21.683,33	Lei 053/1990
310004082015	NE001080	13/04/2021	*132.389,15	Lei 10.520/2002
310008782019	NE001073	12/04/2021	1.097,46	Lei 8.666/1993
310234022021	NE001016	14/04/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310234032021	NE001019	14/04/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310234052021	NE001021	14/04/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310234012021	NE001018	14/04/2021	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310019032020	NE000984	05/04/2021	25.000,00	Decreto 15.434/2020
310004492015	NE000976	05/04/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310002442021	NE000975	05/04/2021	137.700,00	Lei 10.520/2002
310006322016	NE003361	30/12/2020	*1.905,78	Lei 10.520/2002
310006322016	NE000608	17/02/2021	285.008,58	Lei 10.520/2002
310006322016	NE000609	17/02/2021	570.017,16	Lei 10.520/2002
310006322016	NE000698	02/03/2021	285.008,58	Lei 10.520/2002
310006322016	NE000981	05/04/2021	285.008,58	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000727	01/03/2021	29.375,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000728	01/03/2021	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000729	01/03/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000730	01/03/2021	1.020,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000662	01/03/2021	276.725,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000663	01/03/2021	215.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000664	01/03/2021	668.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000665	01/03/2021	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000666	01/03/2021	175.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000667	01/03/2021	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000668	01/03/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000669	01/03/2021	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000670	01/03/2021	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000672	01/03/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000681	01/03/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000673	01/03/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000674	01/03/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000675	01/03/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000676	01/03/2021	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000677	01/03/2021	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000678	01/03/2021	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000679	01/03/2021	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000671	01/03/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000680	01/03/2021	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000762	02/03/2021	65.380,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000763	02/03/2021	4.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000776	03/03/2021	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000777	03/03/2021	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000951	01/04/2021	65.380,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000941	01/04/2021	29.375,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000945	01/04/2021	276.725,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000946	01/04/2021	215.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000947	01/04/2021	668.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000948	01/04/2021	175.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000956	01/04/2021	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000949	01/04/2021	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000950	01/04/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000951	01/04/2021	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000952	01/04/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000957	01/04/2021	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000947	01/04/2021	4.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000938	01/04/2021	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000953	01/04/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000954	01/04/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000958	01/04/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000955	01/04/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000943	01/04/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002

310010862016	NE000950	01/04/2021	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000942	01/04/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000965	01/04/2021	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000963	01/04/2021	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000961	01/04/2021	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000960	01/04/2021	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000959	01/04/2021	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000939	01/04/2021	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE000940	01/04/2021	1.020,00	Lei 10.520/2002
310272122021	NE001091	16/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310267812021	NE001087	16/04/2021	30.000,00	Decreto 15.434/2020
310263382021	NE001036	16/04/2021	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310271972021	NE001092	16/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310270122021	NE001089	16/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310263372021	NE001037	16/04/2021	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310010322014	NE001042	16/04/2021	1.975,00	Lei 8.666/1993
310029922018	NE001023	14/04/2021	14.000,00	Lei 8.666/1993
310029922018	NE001024	14/04/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000978	05/04/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000979	05/04/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE000980	05/04/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310021322020	NE000985	05/04/2021	12.942,67	Lei 8.666/1993
310009472019	NE003101	30/12/2020	*3.787,60	Lei 8.666/1993
310024662019	NE000923	23/03/2021	3.166,04	Lei 8.666/1993
310252842021	NE001020	14/04/2021	5.600,00	Decreto 15.434/2020
310248792021	NE001030	14/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310248812021	NE001029	14/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310263352021	NE001039	16/04/2021	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310162342021	NE001088	16/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310271952021	NE001090	16/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310263342021	NE001038	16/04/2021	2.450,00	Decreto 15.434/2020
310244232021	NE001027	14/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310248712021	NE001025	14/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310271742021	NE001043	19/04/2021	90.000,00	Decreto 15.434/2020
310248692021	NE001014	14/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310248782021	NE001028	14/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310252852021	NE001026	14/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310244242021	NE001015	14/04/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310248772021	NE001017	14/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310278642021	NE001100	19/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310278582021	NE001097	19/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310278622021	NE001099	19/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310275502021	NE001095	19/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310275342021	NE001096	19/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
312004692020	NE002987	30/12/2020	*217,00	Lei 1.102/1990
312004682020	NE002993	30/12/2020	*982,00	Lei 1.102/1990
310001512018	NE001035	16/04/2021	3.247,82	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000866	25/03/2021	3.680,47	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000867	25/03/2021	7.690,11	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000868	25/03/2021	578,30	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000869	25/03/2021	17.178,37	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000870	25/03/2021	86.133,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000871	25/03/2021	9.774,67	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000872	25/03/2021	3.717,53	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000873	25/03/2021	20.257,18	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000874	25/03/2021	1.371.343,96	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000877	25/03/2021	5.571,75	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000879	25/03/2021	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000880	25/03/2021	42.149,73	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000881	25/03/2021	661,87	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000882	25/03/2021	72.611,97	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000883	25/03/2021	3.269,23	Lei 1.102/1990

310000122021	NE000884	25/03/2021	32.116,67	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000885	25/03/2021	4.009,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE000916	25/03/2021	396.991,28	Lei 1.102/1990
310012992019	NE001044	06/04/2021	121,05	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001045	06/04/2021	159,60	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001046	06/04/2021	877,80	Lei 8.666/1993
310009452018	NE000777	03/03/2021	19.583,33	Lei 8.666/1993
310009452018	NE000778	03/03/2021	45.694,43	Lei 8.666/1993
310009452018	NE000982	05/04/2021	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE000983	05/04/2021	29.166,66	Lei 8.666/1993
310009452018	NE001086	16/04/2021	39.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE001101	20/04/2021	5.905,48	Lei 8.666/1993
310005302021	NE001034	15/04/2021	40.000,00	Decreto 13.329/2011
310009452018	NE001067	08/04/2021	3.150,00	Lei 8.666/1993
313002802019	NE001047	07/04/2021	116.600,00	Lei 10.520/2002
310227022021	NE001142	23/04/2021	10.000,00	Lei 15.434/2020
310280732021	NE001128	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280672021	NE001129	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280772021	NE001130	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280592021	NE001126	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280582021	NE001125	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310278682021	NE001115	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280572021	NE001124	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280462021	NE001120	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280402021	NE001119	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280332021	NE001118	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280512021	NE001122	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280252021	NE001116	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280272021	NE001131	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280552021	NE001123	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280492021	NE001121	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310280602021	NE001127	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310227632021	NE001143	23/04/2021	7.550,00	Lei 15.434/2020
310280292021	NE001117	22/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310277582021	NE001050	23/04/2021	10.077,24	Lei 1.102/1990
310278432021	NE001098	19/04/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
315012302020	NE001032	14/04/2021	424,62	Lei 15.434/2020
315012502020	NE001031	14/04/2021	440,95	Lei 053/1990
313026172020	NE001113	20/04/2021	34.370,50	Lei 10.520/2002
310013492018	NE000750	02/03/2021	7.633,18	Lei 15.434/2020
310002282019	NE000962	04/04/2021	18.370,00	Lei 8.666/1993
310023602020	NE001049	23/04/2021	556,30	Lei 8.666/1993
310084102021	NE001045	20/04/2021	1.665,00	Lei 8.666/1993
310003102018	NE001112	20/04/2021	2.626,51	Lei 8.666/1993
270024252019	NE003375	22/04/2021	266.950,99	Lei 8.666/1993
310011772016	NE001093	16/04/2021	656.412,00	Lei 8.666/1993
310011772016	NE001094	16/04/2021	1.623.588,00	Lei 8.666/1993
310007842018	NE001102	20/04/2021	34.895,02	Lei 8.666/1993
310010662017	NE001103	20/04/2021	6.888,00	Lei 10.520/2002
310010672017	NE001077	12/04/2021	6.192,00	Lei 10.520/2002
310007952019	NE001069	12/04/2021	11.938,94	Lei 8.666/1993
310009442019	NE001068	12/04/2021	1.494,00	Lei 8.666/1993
310009442019	NE003099	30/12/2020	*994,90	Lei 8.666/1993
310008792019	NE001078	12/04/2021	1.985,00	Lei 8.666/1993
310008962019	NE001072	12/04/2021	1.779,16	Lei 8.666/1993
310008962019	NE003077	30/12/2020	*1.185,56	Lei 8.666/1993
310009572019	NE001070	12/04/2021	6.875,60	Lei 8.666/1993
310007942019	NE001075	12/04/2021	5.784,90	Lei 8.666/1993
315014942020	NE001144	26/04/2021	11.000,00	Lei 8.666/1993
310296792021	NE001150	26/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310272122021	NE001091	16/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310280712021	NE001145	26/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

313004512019	NE000993	07/04/2021	125,00	Lei 8.666/1993
313000122015	NE000161	02/01/2015	947,64	Lei 8.666/1993
313000122015	NE000161	02/01/2015	*11.220,2	Lei 8.666/1993
313000162015	NE004309	30/12/2015	*4.646,13	Lei 8.666/1993
313000622019	NE000758	02/03/2021	500,00	Lei 8.666/1993
313000622019	NE000992	07/04/2021	500,00	Lei 8.666/1993
313000602019	NE000990	07/04/2021	550,00	Lei 8.666/1993
310280392021	NE001146	26/04/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310002272019	NE000961	04/04/2021	78.100,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE000993	05/04/2021	2.718,33	Lei 8.666/1993
313011422014	NE001149	26/04/2021	3.106,67	Lei 8.666/1993
310009422019	NE001547	06/07/2020	1.844,00	Lei 8.666/1993
313000552019	NE000987	07/04/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
313000532019	NE000988	07/04/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
313004642019	NE000995	07/04/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313004792019	NE000985	07/04/2021	50.000,00	Lei 8.666/1993
310219872021	NE001133	22/04/2021	16.215,00	Lei 8.666/1993
310226622021	NE001134	22/04/2021	15.410,00	Lei 8.666/1993
310012372019	NE001054	26/04/2021	13.943,79	Lei 4.135/2011
310012372019	NE001053	26/04/2021	66.398,94	Lei 4.135/2011
310001412019	NE000960	04/04/2021	100.000,00	Lei 8.666/1993
310294632021	NE001151	28/04/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313000582019	NE000989	07/04/2021	120,00	Lei 8.666/1993
313005522019	NE000996	07/04/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313000612019	NE000991	07/04/2021	1.250,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE000994	05/04/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001004	05/04/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313027022020	NE001007	05/04/2021	13.000,00	Lei 8.666/1993
310287132021	NE001152	28/04/2021	6.600,00	Lei 10.520/2002
270017362020	NE003471	27/04/2021	1.920,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001055	26/04/2021	964.787,60	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001056	26/04/2021	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001057	26/04/2021	10.947,91	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001058	26/04/2021	70.861,21	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001059	26/04/2021	587,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001060	26/04/2021	108.696,68	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001061	26/04/2021	250.901,50	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001062	26/04/2021	507,44	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001063	26/04/2021	57.470,54	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001064	26/04/2021	87.385,80	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001065	26/04/2021	3.550.118,22	Lei 1.102/1990

310000502021	NE001072	26/04/2021	9.275,23	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001073	26/04/2021	8.259,10	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001076	26/04/2021	31.537,28	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001078	26/04/2021	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001097	26/04/2021	4.429.430,79	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001098	26/04/2021	35.812,42	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001099	26/04/2021	100,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001147	27/04/2021	844.334,52	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001127	27/04/2021	3.966.750,45	Lei 1.102/1990
310008452011	NE000954	04/04/2021	15,50	Lei 8.666/1993
310008452011	NE000955	04/04/2021	15,50	Lei 8.666/1993
315013982020	NE001101	26/04/2021	27.190,00	Lei 8.666/1993
315013982020	NE001100	26/01/2021	48.155,00	Lei 8.666/1993
315018162019	NE001146	27/04/2021	5.590,00	Lei 8.666/1993

*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de nota de empenho.

Campo Grande, 04 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 177, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, aplicação e execução da PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece em seu artigo 3º que o Teste de Aptidão Física-TAF e Teste de Aptidão Técnica-TAT para lotação e permanência na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS serão aplicados por comissão técnica habilitada, e designada por ato do Delegado-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Técnica para aplicação do Teste de Aptidão Tática - TAT para lotação na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- a) RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA, Delegado de Polícia Classe Especial, Matrícula 20368022 – **Presidente**
- b) MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA, Delegado de Polícia 1ª Classe, Matrícula 96938023 – Membro
- c) JULIANO CESAR MARQUES, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, Matrícula 109377023 – Membro
- d) CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, Matrícula 87654023 – Membro
- e) LUCAS AGUIRRE DO AMARAL, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, Matrícula 123151023 – Membro
- f) DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO, Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe, Matrícula 115368023 – Membro
- g) CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA, Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe, Matrícula 64311023 – Membro
- h) RICARDO MORAES DE MELLO, Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe, Matrícula 134065026 – Membro
- i) AURELIO HERMES VANDRESEM, Investigador de Polícia Judiciária 2ª Classe, Matrícula 426231022 – Membro
- j) MAX ROBERT BIEHL, Investigador de Polícia Judiciária 2ª Classe, Matrícula 426311022 – Membro

Art. 2º. Para aplicação do Teste de Aptidão Tática – TAT, deverão estar presentes no mínimo 06 (seis) integrantes da comissão técnica.

Art. 3º. Os Editais necessários à execução do Teste de Aptidão Tática - TAT serão publicados pelo presidente da Comissão.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

Delegado-Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0017/2020/AGEHAB N° Cadastral: 13694****Processo:** 57/500.247/2018.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. da Silva Construtora EIRELI -EPP.**Objeto:** Reiniciar a partir de 05 de maio de 2021 a execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Cristo Redentor, município de Camapuã/MS.**Data da Assinatura:** 04/05/2021.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva.**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº006/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
Processo – nº 31/600515/2020.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Iob Artepinus Eireli EPP.**OBJETO** – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira ou plástico) utilizando as dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 20/02/2021.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 8 de abril de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, proprietário da Empresa Iob Artepinus.**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº002/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
Processo – nº 31/600452/2019.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa MS Extensor Indústria e Comércio de Cordas e Cordões Têxteis EIRELI EPP.**OBJETO** – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de confecção de redes e de extensores no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 01/03/2021.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 27 de abril de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eliandro Siqueira dos Santos, proprietário da Empresa MS Extensor.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 029/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/025873/2021.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa MRGT Construções e Reformas EIRELI EPP.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil no local da prestação de serviço e/ou na sede dessa Empresa nesse Município.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 30 de abril de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcos Paulo Santos de Oliveira, Sócio/Proprietário da Empresa MRGT Construções.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0005/2020/AGESUL

N° Cadastral: 12952

Processo: 57/101.507/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOS CAMALOTES E RUA TUIUIU, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS - SALDO REMANESCENTE, CR 834.747/2016/MCIDADES/CAIXA, OP. 1.034.889-00, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 28 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 26/04/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0082/2020/AGESUL

N° Cadastral: 13563

Processo: 57/100.286/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA-EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL GREENVILLE, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS - CR 830.230/2016/MCIDADES/CAIXA - SALDO REMANESCENTE, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 1 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 29/03/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JULIANE GIROUX ALVARENGA MALHEIROS

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0083/2020/AGESUL

N° Cadastral: 13559

Processo: 57/101.942/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO LOTEAMENTO HABITACIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, pelo prazo de 45 dias corridos a contar de 1 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 31/03/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NELSON MARIO LEAL LEITE

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE PUBLICADO DOE10.460 PAG 31 31/03/2021

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 014/2021

PROCESSO 71 007.367/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Maracaju, CNPJ nº. 03.442.597/0001-12.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) motoniveladora tipo patrôla, nova - patrimônio 120.634, adquirida com recurso do Convênio 873.190/2018/MAPA/CAIXA.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	30/03/2021 a 30/03/2023
Data da Assinatura:	30/03/2021
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Jose Marcos Calderan - CPF nº. 367.267.211-34, pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 724 de 30 de abril de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Rogério Ernandes de Freitas	6031	357
Dario Antonio Gomes Silva	4464	358
Julia Mascarello	7645	359
Rafaela Neotti Horn	6648	360

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 725 de 30 de abril de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Raquel Pamela Arruda	4394	353
Dayana Ribeiro	5780	354

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 721, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, conforme disposto abaixo:

1. Produto FACERO SC, cadastro estadual nº 1726, registro MAPA nº 23016, com alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto XEQUE MATE, cadastro estadual nº 1749, registro MAPA nº 10317, com alteração da classificação toxicológica NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO para a CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto BOLD, cadastro estadual nº 1728, registro MAPA nº 08017, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS., com a inclusão das culturas de Café e Fumo, e a inclusão do alvo biológico *Diabrotica speciosa* na cultura do Feijão.

Art. 3º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto SONORA, cadastro estadual nº 2505, registro MAPA nº 05717, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS., com a inclusão alvos biológicos *Bipolaris oryzae*, na cultura do Arroz Irrigado, *Corynespora cassiicola*, *Colletotrichum truncatum*, na cultura da Soja, sem aumento de dose.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018/IAGRO**Nº Cadastral: 9932**

Processo: 71501.738/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Derli Nogueira de Moraes e Ana Alves da Silva Moraes
Objeto: Locação de um imóvel, sito a Rua Tércio Teixeira Machado, nº 635, no município de Costa Rica/MS – CEP: 79.550-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 105/2020 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 105/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2021 e com término em 24 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 25/04/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Derli Nogueira de Moraes e Ana Alves da Silva Moraes

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0017/2017/IAGRO**Nº Cadastral: 8231**

Processo: 71/500.823/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal IAGRO e José Francisco dos Santos
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, sito a Av. Irineu de Souza

Araújo, nº 1.011, bairro Jardim Eldorado, no município de Nova Alvorada do Sul/MS – CEP: 79.140-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 102/2021 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais) mensais

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2021 e com término em 30 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 01/05/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e José Francisco dos Santos.

Acórdão nº: 019/2021
Processo nº: 71 /505.769/2018
Requerente: Leonardo Leite Campos
Requerido: IAGRO

Relator: Rubens Flavio de Melo Corrêa

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 328349 de 03 de outubro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 4ª Ata/2022-2021 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 020/2021
Processo nº: 71 /504.398/2019
Requerente: Francisco Mecchi Neto
Requerido: IAGRO

Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3702 de 27 de junho de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 4ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 021/2021
Processo nº: 71 /504.397/2019
Requerente: Francisco Mecchi Neto
Requerido: IAGRO

Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3699 de 27 de junho de 2019.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 4ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 05, DE 04 DE MAIO DE 2021

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
6720-U	Ademar Da Silva	954.730.921-87	Sidrolândia	15,00
7039-U	Agropecuária Bergamo	08.422.441.0004-36	Campo Grande	10,00
10743-U	Alana Cassia Mader	024.872.001-54	Dourados	10,00
10189-U	Adelmo Fernandes De Castro	572.404.0001-82	Rio Brilhante	10,00
10382-U	Antônia Ribeiro De Souza	662.956.881-87	Batayporã	10,00
11159-U	Antonio Cesar Ataíde Nantes	321.461.911-04	Jaraguari	15,00
10660-U	Antonio Gonçalves Padilha	396.603.899-49	Bandeirantes	10,00
9496-U	Arildo Dorta de Souza	046.463.608-61	Campo Grande	10,00
11053-U	Cicero Saviatto Breda	860.469.857-49	Corumbá	15,00
11279-U	Claudio H. de Oliveira	690.412.961-15	Jaraguari	36,00



Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
6886-U	Cleiton da S. Santos	008.815.301-07	Sidrolândia	10,00
8734-U	Davi Jose Cardoso	403.498.021-49	Campo Grande	10,00
10787-U	Doroth Ferreira da Silva	000.695.101-56	Três lagoas	10,00
11692-U	Edimilson Ferreira Dos Santos	293.967.351-91	Paranaíba	15,00
8729-U	Edson De Oliveira Gomes	104.840.191-04	Campo Grande	10,00
9967-U	Elena Da Penha Astolfo	127.867.908-16	Cassilândia	30,00
8056-U	Elio Jesus Lopes	08.001.659.0001-74	Cassilândia	581,00
8064-U	Elio Jesus Lopes	08.001.659.0001-74	Cassilândia	527,00
8062-U	Elio Jesus Lopes	08.001.659.0001-74	Cassilândia	665,00
8061-U	Elio Jesus Lopes	08.001.659.0001-74	Cassilândia	557,00
10588-U	Espólio de Fernando Dias de Andrade	006.653.201-19	Corumbá	547,00
11460-U	Everardo Tanganelli Junior	564.605.038-34	Figurão	60,00
10485-U	Filipe Paliarin Castellucci	000.746.961-65	Bonito	134,00
11613-U	Francesco de Q. Gonçalves	003.824.961-83	Costa Rica	566,00
10428-U	Francisco Alexandre Da cruz	436.237.781-68	Nioaque	45,00
11030-U	Heurica Alves Da Rocha	002.631.231-03	Jaraguari	15,00
10957-U	Ivanildo Da Cunha Miranda	157.600.301-19	Corumbá	96,00
11533-U	Joao da Silva Lobo	103.985.971-20	Ponta Porã	10,00
11201-U	Jonas Caetano da Silva	338.543.781-49	Sidrolândia	10,00
10020-U	Jose Batista Peres	037.082.316-86	Cassilândia	800,00
8053-U	Jose Pedro dos Santos	720.621.931-49	Itaquiraí	18,00
10137-U	Lauro Henrique Nery Ramos	831.099.191-68	Ribas do Rio Pardo	10,00
9965-U	Lindolfo Mauricio A. Naves Junior	085.496.026-04	Cassilândia	800,00
10999-U	Luiz Carlos Azenha Pereira	002.391.328-23	Bataguassu	10,00
10002-U	Marilene Ribeiro da Silva	445.301.371-04	Campo Grande	104,00
10655-U	Mario Xavier De Souza	204.565.228-91	Rio Brilhante	10,00
10693-U	Mauro Bustilho Rodrigues de Souza	570.933.349-20	Dourados	10,00
10776-U	Michelli Souza Barbosa De Oliveira	001.643.311-40	Ivinhema	18,00
10993-U	Milton J. da Cunha	313.911.501-63	Corumbá	172,00
10255-U	Nádia Cristina Ribeiro	008.964.241-46	Campo Grande	24,00
10884-U	Natael Rolão Dos Santos	273.026.281-49	Nioaque	10,00
10124-U	Paulo Cezar De Carvalho	437.348.121-00	Ponta Porã	120,00

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
11022-U	Paulo Evangelista da Silva	408.314.261-87	Corumbá	10,00
10717-U	Pedro Queiroz Correa	002.085.101-41	Anastácio	135,00
11187-U	Rafael Candia Junior	256.393.661-68	Corumbá	10,00
10594-U	Reginaldo Pires da costa	086.444.111-87	Três Lagoas	10,00
11038-U	Rocha Forte	31.877.987.0001-50	Bandeirantes	17,00
1179-U	Rosangela Mendes	791.484.091-20	Sidrolândia	10,00
11163-U	Rosenildo Monteiro dos santos	968.909.321-53	Ponta Porã	10,00
10688-U	Sandra Vanuza Ferreira Barbosa	013.790.731-11	Sidrolândia	24,00
10785-U	Sebastiao de Souza Perciliano	091.491.471-53	Três lagoas	10,00
10308-U	Tiago M. Seleri	014.681.391-00	Taquarussu	10,00
10449-U	Valdemir José de Souza	249.857.671-15	Campo Grande	10,00
10500-U	Vanderlei De Souza Barbosa	706.050.041-37	Campo Grande	26,00
6281-U	Wilson Baggio	015.662378-15	Santa Rita do Pardo	47,00

Campo Grande, 04 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2019 - Contrato CT-012/2020

CONTRATADO: CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Alteração qualitativa do contrato (sem alteração do valor), para modificação do projeto ou das especificações técnicas, com ampliação do limite de extensão de interligação de novos clientes/usuários, passando de 300 metros para 450 metros da Rede de Distribuição de Gás Natural, para melhor adequação técnica aos seus objetivos (cf. permissivo do art. 81, I, da Lei nº 13.303/16); Alteração do anexo P.3 – Memorial Descritivo – visando a adequação técnica com ampliação do limite de extensão de interligação de novos clientes/usuários, passando de 300 metros para 450 metros da Rede de Distribuição de Gás Natural.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/04/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Claudionor Custódio Barbosa – CS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021-D - Contrato AD-003/2021

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

VALOR: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Claudio Rodrigo de Oliveira – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021 – DETRAN/MS
PROCESSO N. 31/702.244/2020****RESULTADO FINAL**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**, com sede na Rodovia MS 080, Km10- Zona Rural- CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ n. 01.560.929/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR**, CPF n. 138.364.121-87, torna público o resultado final do processo de seleção - Processo DETRAN/MS n. 31/702.244/2020. Selecionada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA – CIEE - CNPJ n. 61.600.839/0001-55.**

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor – Presidente
DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2021 - CELEBRADO ENTRE A LOTEADORA E INCORPORADORA PRIMAVERA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 036/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA" localizado em ITAQUIRAÍ/MS, com atualmente 81 lotes, objeto da matrícula de nº 6.009 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquiraí/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 26.04.2021. PROCESSO Nº 264/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. José Belo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 026/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 882/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 042/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FD AMBIENTAL EIRELI-ME. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 12 meses e prazo de execução por mais 11 meses. PROCESSO: Nº 214/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Farias Duarte.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 008/2021/FCMS – GCONT Nº 14993, PROCESSO Nº 51/002.877/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de abril de 2021, DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021, **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL – OFIT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.127/0001-47, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentações (online) do espetáculo "A Comunidade do Arco-Íris".**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO VEIGA DA SILVA**, matrícula 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 40104024, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 19 de abril de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0001/2021/ESCOLAGOV****Nº Cadastral: 15010****Processo:** 55/004.499/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade de Campo Grande**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de 01 (um) reeducando do regime semiaberto e condicional desta Capital, para prestação de serviço de limpeza e conservação no prédio da ESCOLAGOV, no Parque dos Poderes, visando maior reintegração do mesmo a sociedade e ao mercado de trabalho quando definitivamente libertos.**Ordenador de Despesas:** WILTON PAULINO JUNIOR**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta do Programa de Trabalho n. 10.55201.04.122.0016.4241.0001, Natureza da Despesa 33903700, Fonte 0240000000.**Valor:** R\$ 21.249,60 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A Vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com o disposto no inciso II do Art 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 29/04/2021**Assinam:** WILTON PAULINO JUNIOR e NEREU ALVES RIOS.**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0017/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 14880****Processo:** 27/001.000/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a **aquisição emergencial de exame de D-dímero com equipamento em comodato e fornecimento dos tubos de citrato** para atendimento de pacientes COVID-19 em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/0017/2021 (fls. 005/015)** e também da **Autorização de Compras nº. 35280 (fl. 322)** e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)**Amparo Legal:** Artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 30/04/2021**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Brigitte Paulete Flament da Costa

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº. 007/2021-RTR****REMOÇÃO A PEDIDO DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE/UEMS nº. 045, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos abaixo, que se inscreveram no Concurso de Remoção, para concorrerem às vagas de que trata o EDITAL Nº. 002/2021-RTR de 07 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 10.470, de 09 de abril de 2021:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar de Biblioteca
Unidade Universitária para a remoção: Naviraí

Matrícula	Nome
132637021	Andréia de Fátima Casagrande Marques da Silva

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar de Biblioteca
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária para a remoção: Dourados

Matrícula	Nome
10935602	David Alves Machado Neto

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
339035021	Higor de Siqueira Marques
425812021	Jean Willian de Souza

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Secretário Acadêmico
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
133218021	Letícia Pereira de Andrade Maia

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Jornalista
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
75318021	André Giulliano Mazini

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Analista de Sistemas
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber

2. Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo, que se inscreveu no Concurso de Remoção EDITAL Nº. 002/2021-RTR de 07 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 10.470, de 09 de abril de 2021:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo



Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	Nome
48021	Ivo Alves Pimenta Junior

Motivo: Alínea "a" do item 3.1, do EDITAL Nº. 002/2021-RTR: "a) esteja cumprindo estágio probatório, readaptado da função ou afastado de suas funções;"

3. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá protocolizar pedido de reconsideração dirigido à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: dgv@uems.br.

3.1 A Comissão proferirá a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo.

Dourados-MS, 04 de maio de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 10.487, de 29/04/2021, p.23.

Onde constou:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 994/2019 N. CADASTRAL 29236
Nota de empenho: 2020NE000518, data: 15/04/2021.

Passe a constar:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 994/2019 N. CADASTRAL 29236
Nota de empenho: 2021NE000518, data: 15/04/2021.

PORTARIA PROAP/UEMS N. 030, de 04 de maio de 2021.

Inclui membro do Comitê de Elaboração do Projeto de Longo Prazo MS2040 do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROAP/UEMS n. 013, de 01 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Incluir membro do Comitê de Elaboração do Projeto de Longo Prazo MS2040 do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROAP/UEMS n. 013, de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10423, de 02 de março de 2021, página 88.

Art. 2º Inclusão do seguinte membro:

Nome do Integrante Incluído	Cargo	Titular/Suplente
Alex Sandro Richter Von Muhlen	Membro da equipe do Eixo desenvolvimento econômico	Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de maio de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No primeiro parágrafo do **EDITAL n. 1/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, e no item **1.3. Dos Candidatos**, ambos respectivamente datados de 29 de abril de 2021, e publicados no Diário Oficial nº 10.492, de 03 de maio de 2021, páginas 26 a 27, que oferecem a quantidade de vagas do Processo Seletivo Interno para o Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais – CAO Da Polícia Militar De Mato Grosso Do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/300820/2018):

ONDE CONSTA: "...para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul..."

PASSE A CONSTAR: "...para o preenchimento de 61 (sessenta e uma) vagas para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul..."

ONDE CONSTA: "...Poderão concorrer às 50 (cinquenta) vagas oferecidas os militares estaduais com cargo de Capitão PM, do Quadro QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalentes nas corporações co-irmãs..."

PASSE A CONSTAR: "...Poderão concorrer às 61 (sessenta e uma) vagas oferecidas os militares estaduais com cargo de Capitão PM, do Quadro QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalentes nas corporações co-irmãs..."

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.492, fls. 24 a 25 de 03 de maio de 2021.

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA – CSP DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.****OS OFICIAIS RELACIONADOS NAS TABELAS ABAIXO PODERÃO REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME ITEM 5 – FASE I – DA INSCRIÇÃO - PARA PARTICIPAREM DO CERTAME****TENENTES CORONEIS QOPM**

ORD.	MAT UNIVERSAL	NOME	POSTO/GRAD	POSTO ATUAL
1	83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	TEN CEL QOPM	05/09/2016
2	115970021	EDUARDO HADDAD LANE	TEN CEL QOPM	05/09/2017
3	95020021	CARLOS MAGNO DA SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2014
4	109043021	GUILHERME DANTAS LOPES	TEN CEL QOPM	25/12/2017
5	93150021	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	25/12/2017
6	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	02/06/2018
7	82011021	ENIO DE SOUZA SOARES	TEN CEL QOPM	05/09/2018
8	113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
9	122331021	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
10	105350025	WILMAR FERNANDES	TEN CEL QOPM	05/09/2018
11	127755021	JOSE ROBERTO DE SOUZA	TEN CEL QOPM	05/09/2018

12	101092021	ANDERSON MACHADO PADILHA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
13	80095021	NEDSON VEIGA LINO	TEN CEL QOPM	25/12/2018
14	92239021	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	TEN CEL QOPM	25/12/2018
15	114352022	AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES	TEN CEL QOPM	21/04/2019
16	80902021	ADILSON PAIVA VALENTE	TEN CEL QOPM	21/04/2019
17	83713021	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA	TEN CEL QOPM	02/06/2019
18	117739021	SANDRA REGINA DOS SANTOS	TEN CEL QOPM	02/06/2019
19	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	TEN CEL QOPM	02/06/2019
20	70721021	TONY DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	05/09/2019
21	86365022	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2019
22	95114021	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	TEN CEL QOPM	05/09/2019
23	93780021	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	TEN CEL QOPM	25/12/2019

TENENTES CORONEIS QOS-1/M&O

1	88260021	JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO	TEN CEL QOS-1 PM	21/04/2017
---	----------	--------------------------------	------------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 13/2021/DEIPE/CFS BM/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS BM/CBMMS, de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOEMS nº 10.347 de 11 de dezembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, conforme constante no Anexo deste edital, o resultado da 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO, em conformidade ao apurado pela Comissão Técnica nomeada para esse fim, aplicado ao candidato convocado, mediante recurso, conforme o EDITAL Nº 012/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, publicado no DOEMS nº 10.487 de 29 de abril de 2021.

I - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) e com exigência para o exercício do cargo.

II - O militar que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM.

III - Caberá recurso do resultado do TAFE, requerido à Comissão Técnica em até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 3 de maio de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO - EDITAL N. 13/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS – TAFE DIA 3 DE MAIO DE 2021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação	Média TAFE	Resultado
1.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	1ºSGBM/Ind	3,75	INAPTO

EDITAL N. 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 8º, II, V, VII, "f", do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), no art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 e no DECRETO 15.537, de 28 de outubro de 2020, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPB), pelo critério de antiguidade, e conforme previsto no Edital n. 1/2020/DEIPE/CFS-BM, e os resultados divulgados através do Edital n. 11/2020/DEIPE/CFS-BM e Edital n. 13/2020/DEIPE/CFS-BM, relativos ao TAFE do CFS, publicados nos DOEMS 10.479 e 10.495, respectivamente, torna pública e convoca, em TERCEIRA CHAMADA, os Cabos Bombeiros Militares do CBMMS, oriundos do Quadro de Praças Bombeiros Militar do CBMMS, interessados em realizar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiguidade, na forma deste Edital para concorrer a 2 (duas) vagas remanescentes, bem como compor reserva técnica neste processo seletivo.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Da Finalidade

1.1.1 – O Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade destina-se a selecionar Cabos BM candidatos ao Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM/2020), cuja seleção será efetuada entre Cabos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme ordem de precedência na graduação através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 – O Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM) tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Sargento BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 – Das Fases do Processo Seletivo

1.2.1 – O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

1.2.1.1 – 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse, de caráter eliminatório.

1.2.1.2 – 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e

1.2.1.3 – 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), prova de aptidão física específica, de caráter eliminatório.

1.3 – Da Duração do CFS-BM

1.3.1 – O curso terá a duração de acordo com o Currículo do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM), instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.4 – Das Vagas

1.4.1 – Foram autorizadas 93 (vinte e três) vagas pelo Decreto 15.537, de 28 de outubro de 2020, sendo que até o momento foram preenchidas 91 (noventa e uma) vagas, restando 2 (duas) vagas a serem preenchidas, em razão de 1 (uma) ausência e 1 (uma) inaptidão na 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específico.

1.4.2 – As duas vagas aqui ofertadas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a antiguidade dos candidatos constantes no ANEXO "A".

1.4.3 – Ter o nome constante no ANEXO "A" não gera direito ao candidato participar do curso.

1.5 – Dos Candidatos

1.5.1 – Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares da ativa, ocupantes do cargo de Cabos BM das Qualificações (QBMP-1a – Combatente, e QBMP-1b – Condutor Operador), que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos no Quadro de Praças.

1.6 – Da modalidade e do Local da Realização do CFS-BM

1.6.1 – Da modalidade: semipresencial.

1.6.2 – Na 1ª fase (modalidade EaD) os alunos permanecerão lotados em suas unidades de origem e na 2ª fase (modalidade presencial) serão movimentados para a Academia de Bombeiros Militar, sito a rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro, Campo Grande/MS.

1.7 – Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.7.1 – O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade será realizado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE/CBMMS), sob a responsabilidade do Comando-Geral do

CBMMS, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

- 1.7.2 – Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

II – DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE SARGENTOS BM

- 2.1 – O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM), e satisfizer as demais exigências legais, será promovido à graduação de 3º Sargento BM na Qualificação que pertencer do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM). Os integrantes do Curso de Formação de Sargentos selecionados pelo critério de antiguidade, terão suas classificações efetuadas após a conclusão do CFS-BM, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão do curso e será lotado a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2.2 – O bombeiro militar promovido a 3º Sargento BM deverá possuir as seguintes competências:

2.2.1 – Competências Cognitivas

- Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- Compreender os princípios norteadores da administração pública no país;
- Identificar a inserção do CBMMS no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- Descrever o papel do CBMMS dentro do Sistema de Segurança Pública;
- Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos;
- Descrever princípios pedagógicos e procedimentos didáticos aplicáveis ao ensino no CBMMS; e
- Conhecer a legislação em vigor no CBMMS e consultá-la quando necessário.

2.2.2 – Competências Operativas

- Realizar controle de almoxarifado;
- Executar ou coordenar atividades de secretaria;
- Elaborar documentos;
- Ministras ou colaborar instruções;
- Dominar técnicas de Atendimento Pré-Hospitalar;
- Liderar pequenas equipes, aplicando técnicas de negociação, resolução de conflitos e incidentes em seu ambiente de trabalho;
- Praticar exercícios físicos;
- Relacionar-se com a comunidade;
- Chefiar guarnições de combate a incêndios;
- Utilizar-se das táticas aplicadas no Combate a Incêndio;
- Chefiar guarnições de salvamento; e
- Utilizar-se das táticas aplicadas nas atividades de Salvamento.

2.2.3 – Competências Atitudinais

- Manter-se atualizado;
- Manter ética profissional;
- Cumprir normas e regulamentos internos;
- Agir com civilidade e respeito;
- Demonstrar desenvoltura;
- Demonstrar criatividade;
- Demonstrar paciência;
- Demonstrar perspicácia;
- Demonstrar disciplina;
- Manter boa apresentação;
- Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- Agir discretamente;
- Agir com iniciativa; e
- Agir com imparcialidade.

III – DOS REQUISITOS

- 3.1 – Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFS-BM são:

3.1.1 – Ser voluntário;

3.1.2 – Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;

3.1.3 – Estar classificado após processo seletivo, obedecida a rigorosa ordem de precedência na graduação (antiguidade), dentro das vagas ofertadas;

3.1.4 – Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;

3.1.5 – Atender a todos os critérios abaixo:

a) Contar no mínimo, com dez anos de efetivo serviço e interstício de quatro anos na graduação de Cabo, sendo considerado para esse fim o tempo de serviço e na graduação até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos, obedecendo ao previsto no art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990.

- b) Ter concluído o ensino médio;
 - c) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
 - d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
 - f) Ter sido julgado apto em prova de aptidão física específica no processo seletivo;
 - g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B";
 - h) Possuir o Curso de Formação de Cabo BM (CFC) ou equivalente.
- 3.1.6 – Estar classificado dentro das vagas estabelecidas.

3.2 – O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade de Cabos do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), que possuam ou irão possuir 10 anos de efetivo serviço e 04 anos na graduação de Cabos.

3.2.1 – As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal por meio da CI 189/DP/CBMMS/2021, de 7 de abril de 2021.

3.2.2 – O simples fato de os nomes dos Cabos BM constarem na relação anexa a este Edital, não lhes garante o direito a ingressar no curso. Somente serão convocados para a matrícula no CFS-BM os Cabos BM que forem aptos em todas as fases desse certame e classificados dentro do número de vagas oferecidas.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

4.1.1 – 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse, de caráter eliminatório.

4.1.2 – 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e

4.1.3 – 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

V – DA 1ª FASE – DO PRONUNCIAMENTO

5.1 – Os Cabos BM constantes do Anexo "A" deste Edital Interno, deverão, obrigatoriamente, se pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2020).

5.2 – O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia 6 de maio de 2021 (quinta-feira).

5.3 – As fichas de pronunciamento dos candidatos inscritos deverão ser encaminhadas pelos Comandantes imediatos de cada militar à DEIPE/CBMMS, até o término do expediente do dia 7 de maio de 2021 (sexta-feira), a fim de dar seguimento ao processo seletivo.

5.4 – Após o pronunciamento referido no item "5.1", a DEIPE publicará em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.

5.5 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CFS-BM/2020.

5.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

VI – DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

6.1 – O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM/2020, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFS-BM/2020.

6.2 – A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS, nesta Capital, em datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

6.2.1 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

6.3 – Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Cabos BM constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFS-BM/2020, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno;

6.4 – Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico, responsável pela avaliação, ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2020).

6.5 – Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

6.5.1 – Eletrocardiograma com laudo e parecer cardiológico;

6.5.2 – Raio-X do tórax, em apneia;

6.5.3 – Hemograma completo;

6.5.4 – Colesterol total e frações (HDL/LDL/VLDL);

6.5.5 – Triglicerídeos;

- 6.5.6 – Glicemia (jejum);
- 6.5.7 – Ureia e creatinina;
- 6.5.8 – Sorologia para Lues ou VDRL;
- 6.5.9 – PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 6.6 – Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 6.7 – O exame solicitado na alínea “a” deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 6.8 – O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica nem ser matriculado no CFS-BM/2020, ainda que tenha se pronunciado como “TEM INTERESSE” na primeira fase do Processo Seletivo e classificado dentro do limite de vagas oferecidas.
- 6.9 – Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado “APTO”.
- 6.10 – O militar que for considerado “INAPTO” pela JISO ou incidir no disposto no item “6.8” estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Formação de Sargentos BM.

VII – DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

- 7.1 – Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo somente os candidatos considerados “APTOS” pela JISO no Exame de Saúde.
- 7.2 – O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido durante o desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM/2020) com exigência para o exercício do cargo.
- 7.3 – O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG Nº 069 de 14 de abril de 2004, a qual consta no ANEXO “C” deste Edital Interno.
- 7.4 – O TAFE será realizado nesta Capital, em locais, datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação.
- 7.5 – Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa, salvo se determinado pela Comissão Técnica, em razão de fato relevante, registrado em ATA.
- 7.6 – De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFS-BM/2020, será considerado APTO nesta fase, o candidato que:
 - 7.6.1 – Atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios;
- 7.7 – Será considerado INAPTO nesta fase, o candidato que:
 - 7.7.1 – Atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
 - 7.7.2 – Receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 7.8 – O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo B deste edital.
- 7.9 – Do Cálculo da Média Final da Prova de Aptidão Física Específica:
 - 7.9.1 – A média final para os bombeiros militares com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO “C”, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$

7.9.2 – A média final para os bombeiros militares com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO “C”, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)}{4}$$

- 7.10 – O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.
 - 7.10.1 – Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.
 - 7.10.2 – Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.
 - 7.10.3 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.
- 7.11 – Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.12 – Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de

convocação.

- 7.13 – O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “INAPTO” e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.
- 7.14 – O militar que for considerado “INAPTO” no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM/2020.

VIII – DOS RECURSOS

- 8.1 – Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 8.2 – Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 8.3 – Recursos interpostos durante o processo seletivo para o Curso de Formação de Sargentos BM deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, via e-DOC e remessa física posteriormente, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 8.4 – A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do CFS-BM/2020 é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação.
- 8.5 – Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5.1 – Não serão aceitos recursos em duplicidade.

IX – DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 9.1 – Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- 9.1.1 – Usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
- 9.1.2 – Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
- 9.1.3 – Deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;
- 9.1.4 – Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
- 9.1.5 – Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 9.1.6 – Não portar documento original de identidade para qualquer fase;
- 9.1.7 – Estiver portando arma ou munição no local das provas.
- 9.2 – A ocorrência de qualquer dos fatos descritos no subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 9.3 – Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.3.1 – Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado “INAPTO” no TAFE e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.4 – Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.
- 9.4.1 – O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.
- 9.5 – Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
- 9.6 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado ou no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.
- 9.7 – A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este tenha sido iniciado.

X – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2020)

- 10.1 – Estará “APTO” a concorrer às vagas oferecidas para realização do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2020) o candidato que:
- 10.1.1 – Obter seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
- 10.1.2 – For considerado “APTO” no Exame de Saúde realizada pela JISO;

10.1.3 – For considerado "APTO" no TAFE (Teste de Aptidão Física Específica);

10.1.4 – Atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2020).

10.2 – Serão convocados para a realização do CFS-BM/2020 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "10.1", seguindo a rigorosa precedência na graduação e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.4.1" deste Edital.

XI – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2020)

11.1 – Os candidatos selecionados para o CFS-BM/2020, pelos critérios deste processo seletivo, ocuparão as vagas ofertadas no limite de 93 (noventa e três) vagas, sendo que caso ao final do curso de formação, não haja o preenchimento total, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas em novo processo seletivo.

11.2 – Da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2020)

11.2.1 – O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir a documentação e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas oferecidas e conforme critérios estabelecidos neste Edital;

11.2.2 – Somente será matriculado no CFS-BM/2020, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.

11.2.3 – O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga, constante no item 3.1, implicará a perda do direito à matrícula.

11.2.4 – A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando-Geral do CBMMS.

11.2.5 – Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

11.2.6 – Cabe à Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

11.2.7 – Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar CABOS BM para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

12.2 – A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas, cumprir as exigências contidas neste Edital e se apresentar para o ato da matrícula conforme tais exigências.

12.3 – O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final do referido processo seletivo.

12.4 – Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

12.5 – Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.

12.6 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

12.7 – Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.8 – As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.9 – Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

12.10 – O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

12.11 – O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial ou Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Diário Oficial ou Boletim Geral.

- 12.12 – Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "5.2" deste Edital Interno.
- 12.13 – Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 12.14 – Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao Presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

RELAÇÃO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, PERTENCENTES AO (QPB) QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
2.	Combatente	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021
3.	Combatente	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021
4.	Combatente	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021
5.	Combatente	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021
6.	Combatente	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021
7.	Combatente	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021
8.	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021
9.	Combatente	CLAUDENICE NUNES	101.011-021
10.	COV	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021
11.	Combatente	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021
12.	Combatente	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021
13.	Combatente	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021
14.	Combatente	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021
15.	Combatente	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	116.028-022
16.	COV	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021
17.	Combatente	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021
18.	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021
19.	Combatente	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022

ANEXO "B" DO EDITAL N. 14/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

PRONUNCIAMENTO DE CABO BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR (CFS-BM 2020)

Senhor Diretor,

1) Eu, _____ - CB BM, Matrícula _____, lotado no _____ /CBMMS, telefones de contato _____,

e-mail _____,
CPF: _____, RG: _____, CNH/Cat.: _____, Registro/Nº _____, Validade: _____,
venho pelo presente documento pronunciar que _____ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2020), oferecido através do EDITAL INTERNO N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.

Declaro pertencer à Qualificação _____ e ocupar a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo "A", do presente Edital Interno.

Declaro que _____ (POSSUO ou NÃO POSSUO) o Curso de Formação de Cabos - CFC e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis ao não cumprimento das regras do Edital.

_____ - MS, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

2) Declaro estar ciente da participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFS-BM/2020 e informo a Vossa Senhoria que o referido militar está no comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "C" DO EDITAL N. 14/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

Tabelas do Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2020)

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
09,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
08,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
07,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR) Masculino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	3200 ou mais	3000 ou mais	2800 ou mais	2600 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099
06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999
05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)
Masculino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – ➔
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)
Masculino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02 a 03
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)
Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;

- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Masculino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg
08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m)
Masculino

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)
Feminino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)
Feminino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)				
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – ➔
10,00	16" ou mais	15" ou mais	14" ou mais	ISENTO
09,00	14"00 a 15"99	13"00 a 14"99	12"00 a 13"99	
08,00	12"00 a 13"99	11"00 a 12"99	10"00 a 11"99	
07,00	10"00 a 11"99	09"00 a 10"99	08"00 a 09"99	
06,00	08"00 a 09"99	07"00 a 08"99	06"00 a 07"99	
05,00	06"00 a 07"99	05"00 a 06"99	04"00 a 05"99	
04,00	04"00 a 05"99	03"00 a 04"99	02"00 a 03"99	
03,00	03"00 a 03"99	02"00 a 02"99	01"00 a 01"99	

MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):
Feminino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro); Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo

nesta posição para o início da contagem de tempo;

- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de pendurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmar-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)

Feminino

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a 200 seg	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)

Feminino

- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;



- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 041/2021 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 06 de maio de 2021, no período das 8h às 11:30h ou de 13:30 às 17:00 na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Didática	Fabrizia Valle da Costa	Campo Grande – MS	Consultor/ Instrutor/ Conteudista

CAMPO GRANDE, 04 DE MAIO DE 2021.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESORTE Nº 014, DE 4 DE MAIO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2021, torna público o seguinte:

Considerando que a participante **Jaqueline da Silva Tsalikis** se inscreveu para Categoria Bolsa técnico I;
Considerando erro nas publicações anteriores onde constou o **indeferimento da inscrição** da Técnica **Jaqueline da Silva Tsalikis** na categoria **Bolsa Técnico I**, tendo sido indeferido erroneamente por parte da Fundesporte;
Retifica-se os editais anteriores, passando a constar o nome da interessada **Jaqueline da Silva Tsalikis**, na lista de participantes que tiveram sua inscrição final **DEFERIDA** na categoria **Bolsa Técnico I**, divulgado por meio do Edital/Fundesporte nº 12 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.483, de 26 de abril de 2021.

Nada mais.

Campo Grande/MS, 4 de maio de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente
FUNDESORTE

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/001.069/2021
Ata de Registro de Preços n. 061/2020-1
Pregão Eletrônico nº 108/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3546/3551, quanto a solicitação apresentada pela empresa **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, DEFIRO** o pedido de reequilíbrio, para os lotes 02, 03, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 17.1, 18, 24, 28, 34, 37 e 37.1, da Ata nº 061/2020-1.

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.069/2021
Ata de Registro de Preços n. 061/2020-5
Pregão Eletrônico nº 108/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3546/3551, quanto a solicitação apresentada pela empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI, DEFIRO** o pedido de reequilíbrio para os lotes 1.1, 3.1, 6.1, 7.1, 08, 10.1, 11, 12, 13.1, 14.1, 16.1, 18.1, 19.1, 21.1, 22.1, 24.1, 28.1, 33.1, 34.1, 36.1 e 43 e **DETERMINO**, a redução de preços para os lotes 2.1, 32 e 39, da Ata nº 061/2020-5.

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.069/2021
Ata de Registro de Preços n. 061/2020-3
Pregão Eletrônico nº 108/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3546/3551, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento, apresentado pela empresa **INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, para os lotes 25, 25.1, 27 e 27.1, da Ata nº 061/2020-3.

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Ratifico e homologo com base no art. 26, *caput*, da lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, e no Parecer Vinculado da PGE/MS/PAA/n. 011/2021, a Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo abaixo especificado:

Processo n.:	71/000.213/2020
Amparo Legal:	<i>caput</i> do art. 26, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Favorecido:	Empresa Agroindustrial São Francisco LTDA.

Objeto:	Doação de imóveis localizados no Núcleo Industrial de Dourados, matriculados sob n. 149.345 e 149.346, no Cartório de Registros de Imóveis de Dourados pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Complementar n. 93, de 5 de novembro de 2001.
Valor Global:	R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme Parecer Técnico 254/2020/JAE/SEINFRA e Parecer Técnico 255/2020/ JAE/SEINFRA.
Data da Ratificação:	30 de abril de 2021.
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização Ordenador de Despesas	

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2021
PROCESSO: 27/001.941/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

Republica-se por incorreção do horário de abertura, o Aviso de Licitação do PE 080/2020, Processo: 55/000.523/2020, publicado no D.O.E. 10.494 de 04 de maio de 2021, pág. 101.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2020
PROCESSO: 55/000.523/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 17 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2021.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.128/2020
Pregão Eletrônico nº 009/2020
Registro de Preços para Aquisição Hortifrutigranjeiros.

De acordo com o exposto na Decisão exarada por este Superintendente e acostada aos autos às fls. 1999/2012 e com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF, **DECIDO** pela nulidade de todos os atos praticados referentes aos lotes 005,030,032,042, 046, 050.1 e 059.1, posteriores ao Pedido de Realinhamento de Preços de fls. 1829/1841. Cumpra-se.

Campo Grande – MS, 03 de maio de 2021.

Publique-se.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 023/2021

PROCESSO N.: 55/000.900/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, no dia **06 de maio de 2021 às 14h**
Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias -Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020

PROCESSO: 71/501.005/2020

Item	Empresa classificada	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
001	HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA ME	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00
002	Solab Equipamentos para Laboratório Eireli	R\$ 1.800,00	3.600,00
003	Solab Equipamentos para Laboratório Eireli	R\$ 8.700,00	17.400,00
004	HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA	R\$ 4.140,00	4.140,00
005	HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA ME	R\$ 5.765,00	11.530,00
007	Solab Equipamentos para Laboratório Eireli	R\$ 7.100,00	7.100,00
008	Solab Equipamentos para Laboratório Eireli	R\$ 2.000,00	2.000,00
010	HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA ME	R\$ 3.425,00	3.425,00
012	Med Lab Produtos para Laboratório LTDA EPP	R\$ 150,00	300,00

ITENS 006 E 009 FRACASSADOS

ITEM 011 DESERTO

Demais informações quanto aos loteslicitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de maio 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias -Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da repetição da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER HOSPITAL, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021.

PROCESSO: 27/001.442/2020

RESULTADO:

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	1.490,00	2.980,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o AVISO DE REABERTURA DOS ITEM 13 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2020.

PROCESSO: 55/000.805/2020.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame no dia **07 de maio de 2021 às 10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação abaixo para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0100/2020.

PROCESSO: 55/000.491/2020

Demais informações acessar o link:
<https://compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de maio 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público, o resultado da reabertura dos **lotes 02,03,03.1,04,05,14,15,16 e 17**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA E TESTE HIDROSTATICO PARA EXTINTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2020.

PROCESSO: 55/000.114/2020.

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 04 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPOLPADEIRA DE ALIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2020

PROCESSO: 71/601.327/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM ÚNICO	IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS	119.000,00	119.900,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021084/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, conforme abaixo:

Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.148,55 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

ANAUROLANDIA/MS, 3 de maio de 2021

EDILEUSA DA SILVA
Presidente da APM
CPF N. 161.730.038-13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022811/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 4, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais);

Empresa (2): Cozinha da Vila Serviços de Alimentação LTDA, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.867,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.454,42 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 8, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.395,70 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);

Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 7, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.503,00 (oito mil e quinhentos e três reais);

Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.805,00 (oito mil e oitocentos e cinco reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 11, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.362,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais).

CAMPO GRANDE/MS, 3 de maio de 2021

DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da APM

CPF N. 217.789.142-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021650/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.596,40 (dez mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 6, 7, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.857,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e sete reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 8, 9, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.656,56 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.576,90 (onze mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

PONTA PORÃ/MS, 3 de maio de 2021

EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da APM

CPF N. 408.288.751-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/028087/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 19 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Praça Da República Nº 255, Bairro Centro, Cep 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, sita à Praça Da República Nº 255, Bairro Centro, Cep 79.500-000, neste município. PARANAIBA/MS, 3 de maio de 2021.

Viulaine de Oliveira da Silva
Presidente da APM
CPF N. 826.953.691-15

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93. Autorizações da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35454 e 35455.

Processo: 71/012.471/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor	CNPJ	Descrição	Valor (R\$)
PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	00.384.799/0001-67	Bomba alto vácuo e sistema para filtração	37.398,00
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI	05.869.012/0001-70	Equipamento termostatzado, controlador de temperatura.	9.500,00
TOTAL			46.898,00

Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender ao Convênio n. 01.08.0565-00 FINEP/MCT/BIOECONOMIA – Novo paradigma de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 19573206843660001, Natureza de Despesa 449052, Fonte 0112030001, UG 710101.

Campo Grande – MS, 03 de maio de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado– SEMAGRO/MS
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **020/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/001.722/2021**

Objeto: **Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor A)**

Abertura: 07 de junho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 029/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/002.000/2021

Objeto: manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 4ª residência regional de Miranda/MS.

Abertura: 24 de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 030/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/002.160/2021

Objeto: manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 10ª residência regional de Coxim/MS.

Abertura: 25 de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 031/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/001.999/2021

Objeto: manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 1ª residência regional de Campo Grande/MS.

Abertura: 25 de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 032/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/002.085/2021

Objeto: manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha



rodoviária não pavimentada da 3ª residência regional de Três Lagoas/MS.

Abertura: 26 de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 033/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/002.200/2021

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-427, trecho: entrº MS-228 – Barro Preto, sub-trecho: km 47,00 (trav. MS-080) – KM 52,70 (início do trecho pavimentado), com extensão aproximada de 5,70 km, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Abertura: 24 de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 034/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/000.662/2021

Objeto: elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica na rodovia MS/442, trecho: BR/262 – Taunay, com extensão total de 11,00 km, no município de Aquidauana-MS.

Abertura: 26 de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 035/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/002.510/2021.**

Objeto: elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS/278, trecho: anel rodoviário de Fátima do Sul - Entrº MS/378, com extensão total de 57,71 km, nos municípios de Caarapó - MS e Fátima do Sul - MS.



Abertura: 27 de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no Município de Itaquiraí/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/013.564/2021;
Favorecido: Diego Oro
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Itaquiraí/MS;
Valor Global: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2021000000164

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2021000000164 DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E TERENOS /MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 09/04/2021 e 23/04/2021, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL TARCILIO LEITE.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	BEGE	HTN7608	MS	S80061947	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	6.244
2	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	CINZA	KEA0964	MS	178A3011*5984531*	ALCEMIR DE SOUZA HOLSBACK	3.134
3	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2008	CINZA	DWP0204	MS	178F4011*7845379*	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	12.037
4	FIAT/STILO	2005/2005	PRETA	HSE8991	MS	7Z*0128420*	JULIANA ALVES LEITE	8.119
5	FORD/FIESTA	2003/2004	VERMELHO	LPL0276	MS	CAJA48145246	MARIO LUIZ SOUZA MAIA	5.588
6	FORD/KA FLEX	2010/2011	VERMELHO	HTV3772	MS	SMRBB216818	WILLIAM DE FARIAS PEREIRA	7.352
7	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	JZE5751	MS	DJ0008388	LAURENTINO D. DE ASSUNCAO	3.871
8	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRETA	BMR6425	MS	K60000847	ANDERSON DOS S. FERREIRA	4.824
9	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	DKR0208	MS	6V0051573	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	4.808
10	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	KOG3595	MS	B10NZ31068477	MAMEDE ROQUE DA SILVA	2.034
11	GM/MERIVA	2003/2003	PRATA	HRY9270	MS	5R0002258	RONALDO ADRIANO ARRUDA	4.129
12	VW/FOX 1.0	2007/2008	VERMELHO	JXN5714	MS	BNX141460	PAULO HENRIQUE HONORATO	6.057
13	VW/FOX 1.0	2008/2009	CINZA	HTI9379	MS	BNX035408	JUCELINO GOMES DA SILVA	6.275
14	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	HSY0246	MS	BNW297399	JOAO DA MATA F. AZAMBUJA FILHO	10.198
15	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRETA	NRN5342	MS	CCN981012	FERNANDO T. FERREIRA DE SOUZA	8.784
16	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	CZQ7736	MS	ASF050658	HUANDREISON GABRIEL PITALUGA DE SOUZA	3.773
17	VW/GOL 1.0	2008/2008	CINZA	HTE8650	MS	BNW456868	DOUGLAS SANTOS BARROS	7.565
18	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	VERMELHO	NRH3740	MS	CCP276172	VIVALDO BRAZ CARDOSO	9.367
19	VW/GOL 1.6	2007/2008	CINZA	HSY7402	MS	BWX080631	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR	9.488
20	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	CINZA	HRY3042	MS	AFZ788911	FRANCISCO P. DOS SANTOS NETO	4.187
21	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2003/2004	VERMELHO	HSA5906	MS	CCJA48500265	PATRICIA DA SILVA NOGUEIRA	8.004
22	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2009/2009	PRETA	HTG8655	MS	QF9A98532647	CAIO CESAR NOGUEIRA JUNIOR	13.849



23	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	QAC7468	MS	1P39FMAFB057729	JOAO PAULO DE A. FEITOSA COMERCIO E SERVICOS ME	2.028
25	FLASH/MV ACTION 150	2012/2012	AMARELA	NRV7652	MS	9CBAC007658	DIEGO DOS REIS FERRO	2.014
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST4166	MS	MC35E-3136636	LUIZ RICARDO PIPINO	3.114
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSO7633	MS	MC35E-6032152	CAROLINE G. ARAUJO DA SILVA	3.009
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSL1632	MS	MC35E-4018549	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	2.596
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSV2935	MS	MC35E7055366	LEANDRO ESPINDOLA DA CUNHA	3.316
30	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6164	MS	JC30E76850200	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.423
31	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS2145	MS	JC30E77002433	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.492
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSB8508	MS	JC30E78081934	EMMANUEL ANDERSON COUTINHO	2.661
34	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP5446	MS	JC30E76851457	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	2.796
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HSP8784	MS	JC30E78209965	MARCOS ANTONIO B. DE ALMEIDA	2.480
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7614	MS	JC30E78719792	MARCOS ANTONIO B. DE ALMEIDA	2.682
37	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM8839	MS	JC30E75024236	FRANCISCO G. DE LIMA FILHO	2.256
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG2444	MS	JC41E2A120578	FABRICIO SANTOS DE LIMA	3.039
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4116	MS	JC41E2A082264	GESSICA FERNANDA DE O. PAES	2.641
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK0698	MS	JC41E2B523397	ANTONIO LUIZ ARAUJO	3.320
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO4084	MS	JC41E2C525562	JOAO GILBERTO FERREIRA ME	4.071
42	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG0637	MS	JC41E2A114626	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	2.966
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTM5481	MS	JC41E1A500218	ROGER LEANDRO ARAUJO GOMES	3.304
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK3107	MS	JC41E1B435535	MARCOS ANTONIO B. DE ALMEIDA	2.898
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	NRG7970	MS	JC41E19004246	MICHAEL FAGUNDES GONCALVES	2.965
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK5408	MS	JC41E1B710283	MARCOS ANTONIO B. DE ALMEIDA	2.600
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRV2818	MS	JC41E1C523819	VANDERSON BELIDO MOURAO	3.053
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH7269	MS	JC41E19508004	LUCAS THIAGO PISSAIA DA SILVA	3.193
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9973	MS	JC41E1B510219	RENAN GUILHERME DA SILVA	2.831
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST1508	MS	JC30E23167770	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	2.213
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ3706	MS	JC30E23124308	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	2.116
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK2664	MS	JC30E11302318	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.849
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW6417	MS	JC30E13006255	ALESSANDER FLEITAS LARANJEIRA	2.015
54	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	DCJ3955	MS	JC30E23504047	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.073
55	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HSW1843	MS	JC30E22519726	ULLISSES EITI SANOMIA	2.083
56	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW1877	MS	JC30E22528359	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.189
57	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	HSQ1383	MS	JC30E23604215	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.990
58	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	QAG0061	MS	JC69E0H307584	ROGER LEANDRO ARAUJO GOMES	4.667
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRT6602	MS	KC16E7C597480	JUNIOR MACEDO RAMOS	5.195
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK6680	MS	KC16E7B573350	JUNIOR MACEDO RAMOS	4.260
61	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHO	HSL6811	MS	KC08E35002186	MICHAEL FAGUNDES GONCALVES	2.881
62	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HTC2220	MS	KC08E68000884	MILTON ALVES DOMINGOS	3.222
63	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7653	MS	KC08E58085165	WILLIAN TAKESHI KISHIBE	3.100
64	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HSZ0229	MS	KC08E58001873	VANDERSON BELIDO MOURAO	3.205
32	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8353	MS	JC30E77111408	MILTON ALVES DOMINGOS	2.249
24	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTE8472	MS	KC16E8B313117	JOAO PAULO DE A. FEITOSA COMERCIO E SERVICOS ME	3.116
65	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL6806	MS	KC08E58119281	ULLISSES EITI SANOMIA	3.223
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL8826	MS	KC08E25027016	MICHAEL FAGUNDES GONCALVES	3.025
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO3544	MS	KC08E26006550	ALEXANDER NADIN DE SOUZA	3.120
68	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV7344	MS	KC08E56001133	MICHAEL FAGUNDES GONCALVES	3.135



69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSS8388	MS	KC08E27014352	VIVALDO BRAZ CARDOSO	3.382
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK6621	MS	KC08E24026229	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	3.026
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK4340	MS	KC08E28056113	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	3.510
72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7327	MS	KC08E24012127	AMILTON PEREIRA ALVES JUNIOR	2.927
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTB9132	MS	KC08E28042096	ROBIN ANDREAZZI BARBOSA	3.711
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV4227	MS	KC08E27048181	HELIO DA SILVA BARBOSA	3.138
75	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HRK0188	MS	KC08E25005818	JULIANA ALVES LEITE	3.537
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	HSN9960	MS	KC08E26003332	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	3.754
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSV0537	MS	KC08E17122232	VIVALDO BRAZ CARDOSO	3.852
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL5772	MS	KC08E18303473	HANDERSEN SILVA IZIDORO	2.704
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS8568	MS	KC08E17071424	KLEBER RIBEIRO DE SOUZA	2.691
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	HTF2312	MS	KC15E19034538	PATRICIA VIVIANE RIBEIRO BARBOSA	3.012
81	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAJ4312	MS	KC22E0J139857	JOSE MARCIO GOMES	6.986
82	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAL5719	MS	KC22E0J171073	HELIO DA SILVA BARBOSA	6.613
83	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	QAC0288	MS	KC22E0G121579	IDEMAR FRANCISCO DA SILVA	7.612
84	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	OOI1232	MS	KC16E8E492411	EDILTON GARCIA DE PAULA	5.348
85	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK8575	MS	KC16E8B515531	JUNIOR MACEDO RAMOS	4.467
86	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRV9744	MS	KC16E8D313382	JOAO GILBERTO FERREIRA ME	5.361
87	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO3751	MS	KC16E8C407292	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	3.950
88	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSV5096	MS	HB02E17033303	ECLAS FERREIRA FILHO	2.371
89	I/SHINERAY XY 200 III	2009/2009	AZUL	HTH7392	MS	163FML9A072253	ALEXANDRO DOS PASSOS PEREIRA VILELA	1.222
90	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTK6724	MS	F466BR268489	MARCO ANTONIO CASIMIRO	2.472
91	JTA/SUZUKI GSX750F	2001/2001	BRANCA	AJT2446	MS	R736BR101009	GILSON SILVA DE SOUZA	5.705
92	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	AQR4473	MS	F401BR177143	DANIELI FERNANDES RODRIGUES	3.411
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTR1369	MS	E3C9E-030193	RODRIGO FERREIRA MEDEIRO DE LIMA	2.879
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH8238	MS	E3C9E-023168	RODRIGO FERREIRA MEDEIRO DE LIMA	2.859
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	AUQ9234	MS	E3G7E040639	JOAO CARLOS HOMERO CHERMONT JUNIOR	3.254
96	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK5974	MS	E3G7E-014367	ANTONIO LUIZ ARAUJO	3.255
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	NRR3298	MS	E3G7E-056322	SRGIO OMAR DOS SANTOS ALVARENGA	3.575
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR6483	MS	E3D1E-120365	ARISSON DA SILVA MACENA	1.984
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM6095	MS	E3D1E-070310	ERNANI SCHLITTER	2.155
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9328	MS	E3D1E-077183	RICARDO DA SILVA SOARES	2.655
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG7781	MS	E3G9E-014334	RICARDO DA SILVA SOARES	1.925
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	HTU6571	MS	E3G9E-032294	RENATO ALVES CASTILHO FERNANDES	2.236
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE4507	MS	E382E-178304	SERGIO EVANGELISTA FRANCA	1.478
104	YAMAHA/FAZER YS250	2015/2015	BRANCA	OOT5332	MS	G390E-110520	CLEDSON SEDANO ROCHA	7.610
105	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTM3008	MS	G347E-121522	VANILDO FERREIRA DE SOUZA	3.415
106	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTM6597	MS	NC43E1A043287	LINDOMAR RECO	3.280
107	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	PRETA	HTU3201	MS	E3D2E-019331	HELOYZE KAWANY MARTINS DOS SANTOS	4.104
108	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HSW9341	MS	E308E-078259	MARIO APARECIDO MORENO LOPES	2.250
109	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	OOQ6100	MS	E3L4E-027055	SRGIO OMAR DOS SANTOS ALVARENGA	3.649
110	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX8037	MS	E3L2E-011732	MARIO MARCIO ALVES MARIETTI	2.456
111	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI6998	MS	E3L2E-035666	FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA	2.761
112	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	QAJ7692	MS	G3G2E-055884	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	5.011
113	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	QAJ6756	MS	G3G2E-058017	WALDEIR LOPES DOS SANTOS	5.304
114	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	FHX4410	MS	G3B9E-008737	DOUGLAS RAMAI MARQUES	4.839
115	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	LARANJA	OOI3983	MS	G3B9E-009707	PEDRO LUIZ DA SILVA	4.850



116	HONDA/BIZ 125	2016/2016	VERMELHO	QAC6610	MS	JC48E3G023952	JOAO GILBERTO FERREIRA ME	6.937
117	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS8582	MS	JA04E27026736	REIS MOTOSPEAS EIRELI ME	3.506
118	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	OOO0089	MS	JC48E2E567752	JOAO GILBERTO FERREIRA ME	6.133
119	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	JSU3578	MS	JC42E2A110894	RONIERI ISABEL A. DE ARAUJO	4.371
120	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	HTL9637	MS	JC42E29006541	WALDEIR LOPES DOS SANTOS	3.508
121	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRO3654	MS	JC48E2B020061	WALDEIR LOPES DOS SANTOS	4.830
122	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSS2695	MS	JA04E37007901	VANILDO FERREIRA DE SOUZA	4.078
123	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	HSW5041	MS	HA07E15060920	WILLIAM DE FARIAS PEREIRA	2.014
124	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW1123	MS	HA07E-2016216	GILSON DI PAULA FERREIRA	1.715
125	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST2645	MS	HA07E13030762	WANDER MARQUES DA SILVA	2.275
126	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW3028	MS	HA07E12037540	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.116
127	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ6459	MS	HA07E13020305	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.480
128	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW2614	MS	HA07E12043926	SERGIO EVANGELISTA FRANCA	1.920
129	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	JZN4782	MS	HA07E23055501	VALQUIRIA RODRIGUES GOMES	2.094
130	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTP1351	MS	E3C9E-031551	LINDOMAR RECO	2.676
131	FORD/KA GL	2001/2001	BRANCA	HRZ9050	MS	C4C3803483	MARCELO CARLOS FERREIRA	2.860
132	GM/ASTRA HATCH CD	2002/2002	BRANCA	HSA5926	MS	8C0021573	ROBENIR ESPINDOLA GONCALVES	5.922
133	GM/CORSA WIND	1997/1997	ROXA	CJL1189	MS	JB0079918	ROZIVALDO ANTONIO GOMES	2.563
134	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	HRJ2482	MS	AFZ041832	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	5.200
135	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	HRG5246	MS	AFZ699393	DIOGO ALEXANDRE RECH	4.619
136	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSO0856	MS	MC35E-5053583	ELVIRO ABREU DA SILVA	3.247
137	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSP4365	MS	JC30E76805860	KLEBER RIBEIRO DE SOUZA	1.836
138	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1760	MS	JC30E78529615	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.404
139	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR9905	MS	JC30E76937717	ALCEMIR DE SOUZA HOLSBACK	2.119
140	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRR3578	MS	JC41E2C520555	VANDERSON BELIDO MOURAO	2.950
141	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK8597	MS	JC41E2B726217	JAERSON MILANI DA SILVA	2.550
142	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG8376	MS	JC41E2B513667	ANGELO MARINHO DOS SANTOS	2.950
143	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH8546	MS	JC41E2A018247	MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA	3.991
145	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK7113	MS	JC41E1B440925	WESLEY CORREA DA COSTA	3.485
146	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8729	MS	JC41E19521340	DINO ALESSANDER DOS SANTOS	2.291
147	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ4290	MS	JC30E23111687	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	2.467
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT8420	MS	KC16E7C603539	JOAO GILBERTO FERREIRA ME	4.768
149	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH5281	MS	E3D1E-058129	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	2.022
150	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSS0534	MS	KC08E57006460	BRUNO REZENDE SANTANA	3.447
151	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN3494	MS	KC08E25051542	JONAS ALVES DE SOUSA NETO	3.553
152	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	OOQ6388	MS	KC16E6F058373	MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA	5.329
153	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ8311	MS	KC08E18045830	ALESSANDER FLEITAS LARANJEIRA	2.550
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8870	MS	KC08E14048049	ALESSANDER FLEITAS LARANJEIRA	2.150
155	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	DZR4063	MS	KC08E18008368	ALESSANDER FLEITAS LARANJEIRA	2.443
156	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	QAY9E64	MS	KC22E0M026810	EDILTON GARCIA DE PAULA	8.490
157	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOT7387	MS	KC16E8F215982	MOISES ANTONIO NOGUEIRA	5.408
158	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	HTE7956	MS	KD04E29003111	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	5.662
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK6045	MS	E3G7E-022245	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	2.943
160	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH2565	MS	E3C8E-035754	JAILSON PAELO JORGE	3.056
161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH5644	MS	E3D1E-059437	GABRIEL KAUE MARINHO HEIDERICH	2.347
162	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG5412	MS	E3G9E-002748	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	2.503
163	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE4074	MS	E3D1E-023222	EURICO DE OLIVEIRA	2.847
164	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO0279	MS	E3G9E-059220	JOSE DA SILVA BANDEIRA	2.504
165	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	NRV8327	MS	E3G9E-129975	MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA	2.820
166	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	NEA0823	MS	E381E-097117	MARCO ANTONIO CODIGNOLA	2.490
167	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS6998	MS	E382E-079718	HUANDREISON GABRIEL PITALUGA DE SOUZA	1.418
168	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO7922	MS	E382E-004071	MATEUS OLIVEIRA SEIBOTH	1.588



169	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN8456	MS	E338E-131288	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	1.953
170	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ4268	MS	E382E-142409	ANDERSON P. DOS SANTOS	2.651
171	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	PRETA	QAG2065	MS	G3F7E-018129	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA	6.614
172	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	OOI5105	MS	JC48E2E566667	CLAUDIO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA	5.921
173	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT5694	MS	HA07E-X019663	FRANCISCO G. DE LIMA FILHO	1.950
174	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HSQ0472	MS	HA07E-3005946	JOSE DA SILVA BANDEIRA	2.198
175	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	PRETA	NRK2036	MS	E3E2E-010318	MARCO ANTONIO CASIMIRO	3.018
177	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV7347	MS	JA04E17047257	MARCELO DE A. SANTOS	2.745
179	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	CXY8962	MS	AFR426544	MARCELO CARLOS FERREIRA	2.343
180	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	BRANCA	NCP9625	MS	4J0014415	AUGUSTO V. LEITE CREMONESI	6.822
178	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	HRN9807	MS	AFZ481516	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	3.182
176	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRT6854	MS	JC48E2C061068	ARIEL SEBASTIAO VIEIRA	5.524
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
144	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTM4660	MS	JC41E1A537407	HANDERSEN SILVA IZIDORO	2.350

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2021000000202

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos nos pátios sob responsabilidade da leiloeira credenciada Conceição Maria Fixer no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Conceição Maria Fixer – Jucems 11

Endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 11/05/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 25/05/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 19, 20 e 21 de Maio de 2021, nos seguintes locais: Lotes 01 ao 97 - Pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº. 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS; Lotes 98 ao 180 – Pátio Autotran – Av. Gury Marques, nº 7.155, Vila Cidade Morena, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

180 lotes de veículos, sendo 150 motocicletas e 30 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.mariafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090.

No pátio da Autotran, sito na Av. Gury Marques, nº 7.155, Vila Cidade Morena, Campo Grande – MS. CEP: 79010-070

No escritório da Leiloeira Oficial sito na Av. Tamandaré, 1066 – Vila Planalto, Campo Grande (MS) – 79009-790. Fone: 0800-707-9272

Campo Grande/MS, 04 de Maio de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROC. Nº 00.017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de enclosure para servidores, storages, switches, appliances de backup, comunicação SD- WAN e serviços correlatos, para atender as necessidades da Sanesul.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Em razão da necessidade de revisão das exigências contidas no processo administrativo 00.017/2021, referente ao “Documento de Oficialização da Demanda”, “Estudo Técnico Preliminar” “Termo de Referência” e “Qualificação Técnica e Econômica”, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul solicitou a **suspensão** da licitação por **prazo indeterminado** para análise e eventuais reformulações do Edital através de Decisão Liminar DLM – G.ODJ – 30/2021.

A nova data será divulgada após os ajustes que eventualmente venham a ocorrer no Edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2021
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.494, de 04 de maio de 2021, página 110.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/500624/2020**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.494 de 04 de maio de 2021 pág. 110 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Despacho Aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto “Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MEL LOGISTICA E DESEMBARACO ADUANEIRO EIRELI para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), e para o **LOTE 03** com o valor de **R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais), e para o **LOTE 04** com o valor de **R\$ 78.400,00** (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de maio de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 423, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do *caput* do art. 3º e no *caput* do 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo especificados da função de membros do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), conforme relação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
MEMBROS NATOS	
Eliandres Pereira Saldanha - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Murilo Zauith - titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 424, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do *caput* do art. 3º e no *caput* do 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para, em complementação do mandato de mandato de 4 (quatro anos), referente ao período 2019/2022, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), conforme relação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
MEMBROS NATOS		
Bruno Gouvêa Bastos - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)	Eliandres Pereira Saldanha - suplente
Eduardo Correa Riedel - titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)	Murilo Zauith - titular

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 013, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,



RESOLVE:

Dispensar o militar abaixo relacionado da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	CB PM	122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	Motorista (D.O. nº 9566)	e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução “P” Segov n. 421, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.492, de 3 de maio de 2021, que exonerou CARMO NAME JUNIOR, matrícula n. 486205021, de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “... com efeito a partir de 30 de abril de 2021...”.

PASSE A CONSTAR: “... a contar de 5 de abril de 2021...”.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 170 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROSINEI ALVES DE BARROS, matrícula n. 75966023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Wilson Taira, matrícula n. 101718021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 173 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/004974/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Parentesco	Junta Médica
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	FTE G 455/242	11.03.2021 a 16.03.2021	06	Esposa	Nova Andradina
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE G 455/242	25.02.2021 a 26.03.2021	30	Mãe	Paranaíba
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário E/514	10.03.2021 a 05.04.2021	27	Esposo	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 174 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, prorrogação, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/004975/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Parentesco	Junta Médica
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário E/514	06.04.2021 a 26.04.2021	21	Esposo	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 175 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/004972/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
116898021	Aparecida Alves Ferminio dos Santos	Técnico Fazendário G/514	25.02.2021 a 06.03.2021	10	Três Lagoas
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	FTE F 453/242	27.02.2021 a 12.03.2021	14	Campo Grande
104335021	Eduardo Rodrigues de Carvalho	FTE H 461/242	11.02.2021 a 11.04.2021	60	Paranaíba
96544021	Fabio Hiroshi Goto	FTE G 455/242	04.03.2021 a 18.03.2021	15	Campo Grande
97276021	Felipe Companhoni da Costa	FTE F 452/242	14.03.2021 a 21.03.2021	08	Naviraí
97746021	Gustavo de Moraes Reis	FTE G 455/242	23.02.2021 a 04.03.2021	10	Paranaíba
97746021	Gustavo de Moraes Reis	FTE G 455/242	15.03.2021 a 23.03.2021	9	Paranaíba
72358021	Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz	Técnico Fazendário E/514	06.01.2021 a 04.02.2021	30	Campo Grande
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendeiro D/514	05.04.2021 a 09.04.2021	05	Campo Grande

38487021	Jorge Barbieri Figueiredo	Técnico Fazendário F/514	24.02.2021 a 26.02.2021	03	Campo Grande
63588021	Klinger Bossi Nogueira	Técnico Fazendário G/514	05.04.2021 a 07.04.2021	03	Três Lagoas
12046021	Marcia Yukie Shimada	FTE F 452/242	23.02.2021 a 08.03.2021	14	Nova Andradina
39568021	Milton Figueiredo	FTE H 461/242	31.03.2021 a 29.05.2021	60	Campo Grande
30660021	Nelson Teruya	FTE H 461/242	19.03.2021 a 19.04.2021	32	Campo Grande
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	AFRE F 553/243	23.03.2021 a 09.04.2021	18	Campo Grande
105658021	Renato Rocha da Costa	FTE F 453/242	27.03.2021 a 05.04.2021	10	Campo Grande
68682021	Sandra Mara Ferreira	Técnico Fazendário F/514	15.03.2021 a 24.03.2021	10	Três Lagoas
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B 437/242	01.04.2021 a 30.04.2021	30	Bataguassu
125144021	Silvio Bassoli	FTE G 455/242	01.03.2021 a 07.03.2021	07	Campo Grande
78918021	Valdenice da Luz Meira Silva	Técnico Fazendário D/514	02.03.2021 a 09.03.2021	08	Naviraí
467290021	Willian Rafael Tanure Alves	FTE B 437/242	16.03.2021 a 24.03.2021	09	Três Lagoas
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	FTE F 452/242	10.03.2021 a 24.03.2021	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 176 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/004973/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
20847021	Cintya Megumi Tanaka	FTE F 452/242	22.03.2021 a 31.03.2021	10	Bataguassu
97746021	Gustavo de Moraes Reis	FTE G 455/242	05.03.2021 a 14.03.2021	10	Paranaíba
72358021	Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz	Técnico Fazendário E/514	15.12.2020 a 31.12.2020	17	Campo Grande
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	Analista Fazendário C/513	16.02.2021 a 16.04.2021	60	Campo Grande
39568021	Milton Figueiredo	FTE H 461/242	09.02.2021 a 28.02.2021	20	Campo Grande
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário E/514	26.02.2021 a 05.03.2021	08	Três Lagoas
125144021	Silvio Bassoli	FTE G 455/242	08.03.2021 a 12.03.2021	05	Nova Andradina



467290021	Willian Rafael Tanure Alves	FTE B 437/242	25.03.2021 a 04.04.2021	11	Três Lagoas
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H 461/242	02.03.2021 a 30.04.2021	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 177 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCIANE LIMA PERES KURZAWA, matrícula n. 87888022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Assessoria Legislativa/SEFAZ, no período de 24 de abril a 6 de maio de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Daniela Fernanda Trindade, matrícula n. 93779022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 179 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 002 de 7 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.816 de 9 de janeiro de 2019, página 10, na parte que designou NELSON TERUYA, matrícula n. 30660021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, com validade a contar de 20 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 180 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Administrativo/CRAT/SAT, para exercer, cumulativamente, a função de responsável pela Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, com validade a contar de 20 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 181 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO, matrícula n. 77157021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Alencastro/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente

do Posto Fiscal Itamarati/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 2 a 31 de maio de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Ademir de Oliveira Previato, matrícula n. 15988021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 182 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Fiscal Tributário Estadual, na Secretaria de Estado de Fazenda, por motivo de falecimento de NELSON TERUYA, matrícula n. 30660021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de abril de 2021, com fulcro no inciso V, do artigo 56, e inciso II, do artigo 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005381/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 183 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 256 e artigo 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo n. 11/013979/2020, conforme Resolução/SEFAZ "P" N. 370 de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.325 de 17 de novembro de 2020, página 55, composta pelos servidores FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, DÉBORA CARVALHO QUEIROZ, matrícula n. 72311021, ocupante do cargo de Advogado, e CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com validade a contar de 1º de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 184 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR TAYANE BARBOSA COUTINHO, matrícula n. 28663022, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados e Administrativos/SAF, para a Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 185 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo, para fins de regularização, pertencentes ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
486795022	DUARDDI BIRCK XIMENES	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

434523022	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PALHANO NETO	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
-----------	---------------------------------------	-------------------------------------	--------

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 186 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados e dos Postos de Atendimento de Caarapó, Douradina e Itaporã/COAF/SAT, no período de 3 de maio a 1ª de junho de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Anelise Candido de Lima Martins, matrícula n. 70594021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 187 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Rio Brilhante/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Fátima do Sul e dos Postos de Atendimento de Glória de Dourados, Jateí e Vicentina/COAF/SAT, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2021, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek Souza, matrícula n. 87255021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 188 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Costa Rica/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul e do Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/COAF/SAT, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/004284/2021

Interessado: JORGE FUSAO SATO

Assunto: Requer Concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 045/2021, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 4/SAD/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao exercício de 2019, dos servidores mencionados no anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE, 30 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 4/SAD/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula n.	Nome	Cargo	Nota
27472021	Adenir dos Santos Costa	Assistente de Serviços Organizacionais	99,65
456695021	Adimar Vieira	Gestão Operacional e Assistência	83,71
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	Assistente de Serviços Organizacionais	91,56
34544023	Agilce Catarina São Jose Andrade	Técnico de Serviços Organizacionais	99,30
84198022	Alessandra Vianna Ferreira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	88,07
125696022	Alex Sander de Araujo Mendes	Gestor Regional Agropecuário	98,34
71581023	Alexandre Cezar Pavon	Agente de Segurança Patrimonial	70,00
35506021	Alice Shinobu Ajiki Brandão	Gerência Executiva e Assessoramento	90,52
470637021	Aline Vanessa de Freitas	Gerência Executiva e Assessoramento	84,77
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	Procurador de Entidades Públicas	70,00
33076021	Ana Carina do Prado Avila Verbisck	Gestor de Ações Sociais	93,58
428642023	Ana Carolina Araujo Nardes	Secretária Especial	91,83
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	99,65
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Analista Fazendário e Financeiro	93,70
104174022	Ana Letícia Gauna Capistrano da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	82,50
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	70,00
113517023	Anderson Motta de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
118687022	Andrea Jacinto de Freitas	Gestão Intermediária e Assistência	88,81
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	98,09
86108023	Andreia de Cassia Pinto Fialho	Assistente de Serviços Organizacionais	91,97
69193022	Andreza Linares Ribeiro Allegretti	Direção Gerencial e Assessoramento	91,59
132278023	Angélica Aparecida da Silva Loureira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
471457022	Antônio Carlos Correa Junior	Direção Executiva e Assessoramento	86,00
22095023	Antônio Carlos Medeiros de Toledo	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
40105023	Antônio da Silva Muller	Direção Especial e Assessoramento	94,93
52495021	Antônio Marques dos Santos	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
64853023	Antônio Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
431610021	Arnaldo Hilton Costa	Gestão e Assistência	99,85
90491023	Audemir Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
430826021	Bianca Vieira Knorst	Direção Especial e Assessoramento	86,20
11553021	Bruno Martins de Magalhães	Gestão Intermediária e Assistência	85,89
466109021	Camila Laura Dutra Mascarenhas	Direção Intermediária e Assessoramento	93,92
427488026	Carine Beatriz Giaretta	Direção Superior e Assessoramento	80,76
475263021	Carlos Alberto de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	86,47
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	70,00



56320021	Carlos Augusto Mantilha de Andrade	Assistente de Serviços Organizacionais	82,20
35381022	Carlos Augusto Trindade	Gerência Executiva e Assessoramento	84,76
52890025	Carlos Magno Silva Benites	Gestão e Assistência	90,00
24888023	Carlos Roberto Borges da Silva	Gestão e Assistência	92,60
30260033	Catarina Ramires Meza de Carvalho	Direção Especial e Assessoramento	88,02
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambom	Gestor de Serviços Organizacionais	70,00
431614022	Cesar Guerreiro da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
103128030	Cesar Lopes	Direção Intermediária e Assessoramento	92,95
256047022	Cintia Aparecida Loreiro	Gestão e Assistência	100,00
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	Agente de Segurança Patrimonial	70,00
97575023	Claudinei Vitor Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
100897023	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	91,96
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	Agente de Segurança Patrimonial	99,15
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico de Serviços Organizacionais	70,00
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Analista de Compras e Suprimentos	99,61
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
59911024	Cyro Marcos Antônio Galeano	Agente de Segurança Patrimonial	92,30
26898022	Dalva Alves	Direção Executiva e Assessoramento	92,76
80308021	Dalva Rodrigues Messias	Agente de Serviços Organizacionais	90,46
72505021	Daniel Monteiro Filho	Profissional de Serviços Hospitalares	94,78
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
97899025	Daniele de Araújo Ruiz	Técnico de Serviços Organizacionais	95,19
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Gerência Executiva e Assessoramento	91,96
427159021	David Amâncio de Medeiros Filho	Direção Executiva e Assessoramento	86,09
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
72446023	David Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	99,65
431044021	Dayene Vargas Ferreira Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	98,22
449830021	Delcio Domingues Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	83,15
431043021	Denilson Domingues Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	89,81
83012021	Denise Rodrigues Pereira C. Fernandes	Técnico de Recursos Humanos	95,56
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
26406025	Doralice Martins	Direção Especial e Assessoramento	97,88
355150021	Drielly Nantes de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Bloquista Encadernador	95,32
7478021	Eder Oliveira de Mattos	Assistente de Serviços Organizacionais	96,50
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
77980025	Edicreia Barbosa	Gerência Executiva e Assessoramento	90,90
78698026	Edilene Estácio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	88,91
431621021	Edilene Vieira de Souza	Gestão e Assistência	93,77
44977027	Edio de Souza Viegas	Direção Superior Especial e Assessoramento	90,66
83593023	Edmilson Martins de Siqueira	Direção Intermediária e Assessoramento	94,72
122110023	Eduardo Correa de Mattos	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
478484021	Elaine Regina Paes e Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	81,53
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	98,79
80692022	Eliane Alves dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	92,91
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
44337021	Eliane de Fatima Alcova Alcântara	Gestor de Recursos Humanos	86,09
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	Desenhista Arte-finalista	86,78
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
101801023	Elisangela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
438720021	Eliuda dos Santos Moraes	Gestão e Assistência	87,83

36395023	Elizabete Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
436763021	Ellen Correa dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	80,28
472773021	Elton Vinicius Dani Sena	Gestão Intermediária e Assistência	91,66
473183021	Elvis Inacio de Freitas	Gestão Intermediária e Assistência	91,06
427630021	Elyzer Maria da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	86,23
86035021	Elza Correa Mota	Agente de Serviços Organizacionais	89,58
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
108439023	Enzo Rufino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
115736023	Erica Takeda Fernandes da Silva	Gestão e Assistência	90,86
478937021	Erika Samantha de Abreu Caccia	Direção Executiva e Assessoramento	92,50
25555023	Erotides Araújo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
97770023	Evandro Espindola Eudociak	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
118703026	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Direção Executiva e Assessoramento	89,10
435169021	Fabiana da Silva Paciência	Direção Gerencial e Assessoramento	87,23
115153022	Fabiana de Moraes Mendonça	Gestão Intermediária e Assistência	99,02
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	97,22
101055024	Fabiana Penrabel Galhardo Corrêa	Direção Especial e Assessoramento	89,29
118922023	Fabio Benites Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
112885026	Fabiola Navarro Costa	Direção Executiva e Assessoramento	96,49
133973024	Fabricio de Lima Weber	Gestor Regional Agropecuário	98,77
353601021	Felipe Micharki Vavas	Direção Gerencial e Assessoramento	81,17
431565021	Felipe Vinicius Rodrigues	Direção Intermediária e Assessoramento	91,92
113899023	Felix Alipio Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	70,00
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
72072021	Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Gestão e Assistência	83,68
81387022	Fernando Antônio Lopes	Analista da Tecnologia da Informação	98,01
479632021	Fernando Serrano Pimenta	Direção Executiva e Assessoramento	80,70
97500023	Francieud Barroso Pires	Agente de Segurança Patrimonial	89,52
434523021	Francisco de Albuquerque Palhano Neto	Gerência Executiva e Assessoramento	87,64
86643023	Gelson de Almeida Jares	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
54197021	Geni Lucia Pasinotto Basso	Assistente de Atividades Educacionais	100,00
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
111388023	Geraldo Gonçalves Dias	Agente de Segurança Patrimonial	98,78
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais	99,65
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	98,87
71862025	Gilberto Amaral Lima	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor de Serviços Organizacionais	86,70
475492021	Giovanna Beatriz da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	80,99
95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
427247023	Guilherme Muller Candelorio	Direção Especial e Assessoramento	87,66
435220021	Gustavo Mattosinho de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	93,00
88276024	Harley Alderney Paesano Lins	Analista da Tecnologia da Informação	93,48
3240021	Heitor Rocha da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
131826022	Heloysa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	70,00
476987021	Helton Bitencourt Lopes	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
437026021	Hilton Americo de Almeida Proença	Gestão Intermediária e Assistência	99,77
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	87,83
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
56758022	Humberto Candido de Rezende	Impressor III	85,95
91167023	Humberto Jose Gimenez	Agente Condutor de Veículo I	88,51
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	99,65
14597023	Idenir Medina Ribeiro	Técnico de Artes Gráficas	70,00
35395027	Iliana Aparecida Soares Diniz	Direção Intermediária e Assessoramento	96,03

427257021	Inara Freitas do Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	87,21
22665023	Ines Aparecida Morceli	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
19875021	Irene Maria Ribeiro dos Santos Freitas	Gestão e Assistência	99,65
435229021	Isadora Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	93,11
14217026	Ivete Teresinha Verruck	Direção Gerencial e Assessoramento	87,99
17089023	Iza Amelia Guimarães	Gestão e Assistência	98,86
100328022	Izaura Shizue Egashira Fukuhara	Gestão e Assistência	89,66
25825023	Jacinto Antunes de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	96,31
468115021	Jacqueline da Silva Fernandes	Direção Intermediária e Assessoramento	89,61
122999022	Jane dos Santos Lima	Direção Intermediária e Assessoramento	86,02
435434021	Jangular Pereira dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	99,77
102803023	Janice Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	92,57
476970021	Jayme David Barros de Medeiros	Gestão Intermediária e Assistência	73,34
101331023	Jean Flavio Franca Soares	Agente de Segurança Patrimonial	92,86
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
112263023	Jeferson Camargo Feijó	Agente de Segurança Patrimonial	95,26
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
45685021	João Batista Rodrigues Junior	Gerência Executiva e Assessoramento	82,84
122322023	João Carlos Espindola da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
75748021	Joelma Maria do Nascimento	Professor	79,31
40502023	Jose Alberto Furlan	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	87,38
40272023	Jose Dilberto Soares	Agente de Atividades Educacionais	99,98
27749023	Jose Escobar Bravo	Agente de Segurança Patrimonial	99,30
477362021	Juliana Moraes dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	98,95
476586021	Juliana Silva Amorim	Gestão Intermediária e Assistência	84,02
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	Agente de Segurança Patrimonial	70,00
6894022	Karen Lucia Krawiec	Gerência Executiva e Assessoramento	87,69
44472021	Katia Luzia Dias da Silva	Especialista de Educação	92,48
98250026	Katia Xavier Farias	Direção Executiva Superior e Assessoramento	99,39
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Gestão e Assistência	93,00
471302021	Larissa Monique de Paiva	Gestão Intermediária e Assistência	83,75
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	Analista de Planejamento Orçamentário	93,19
73073025	Leila Pereira Sant'ana Bus	Analista Fazendário Financeiro	93,00
126529023	Lelio Silva da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
2544023	Lener Moraes Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	97,97
59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão	Gestor de Recursos Humanos	93,85
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Profissional de Serviços Hospitalares	94,18
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	99,65
129185023	Lilia Josefa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	97,90
36316021	Lilian Denadai Fonseca	Farmacêutica	92,28
91409021	Lisandra Pagnoncelli Aliaga	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
478304021	Luana Gomes Figueiredo Gamon	Gestão e Assistência	86,42
133332026	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Direção Especial e Assessoramento	95,31
473182021	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	91,37
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	93,00
102515023	Luciana Aparecida Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente do Carmo	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
438721021	Luciano Pires Rodrigues	Direção Intermediária e Assessoramento	81,99
64381021	Luciene Bambokian	Agente de Serviços Organizacionais	90,20

128992023	Luciene Ortiz dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
119766022	Lucilene Costa Silva Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	86,56
479689021	Lucimara do Rosario Caetano	Gestão Operacional e Assistência	81,12
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
4220027	Luiz Carlos Mandu da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	96,12
23708021	Luiz Carlos Rigonato	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
427580025	Luiz Crecêncio Coronel	Direção Intermediária e Assessoramento	79,94
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
105889023	Luiz Nobrega Aponte	Agente de Segurança Patrimonial	96,45
59676021	Lurdes Pereira	Gestão e Assistência	74,97
3680037	Lusival Pereira dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	85,23
20045021	Malena Colucci	Professor	76,61
95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Agente de Serviços Hospitalares	100,00
20845026	Mara Lúcia Beltrami	Analista da Tecnologia da Informação	91,24
470511021	Marcia de Fatima Mews Dias	Direção Executiva e Assessoramento	95,39
43555025	Marcilene Rodrigues Martinez	Direção Executiva e Assessoramento	99,65
470498021	Marcio Ricardo de Jesus Suarez	Gestão e Assistência	84,92
90119023	Marco Aurelio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	70,00
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	Analista de Planejamento e Orçamento	90,21
470611021	Marhoney Willian Bassani Cardoso	Gestão Intermediária e Assistência	87,78
53421022	Maria Aparecida de Souza Costa	Assistente de Ações Sociais	86,61
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Advogado	70,00
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Assistente de Serviços Organizacionais	95,15
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Assistente de Serviços Organizacionais	93,86
28453026	Maria Lucelia Pereira Lima	Direção Superior e Assessoramento	86,98
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
16492022	Mariana Ajiki Barbosa	Gestão Intermediária e Assistência	97,27
7630023	Mariana de Oliveira Silva	Direção Executiva e Assessoramento	93,87
87417023	Mariene da Silva Dionísio Magalhães	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
7905022	Marilza Campare	Gestão e Assistência	91,92
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
390477021	Marlon Henrique Assis	Gestão Intermediária e Assistência	83,46
477870021	Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
18053027	Mary Shimoya Taniguchi	Direção Executiva e Assessoramento	95,25
13693022	Mauro Roberto Gonçalves Marcusso	Gestão e Assistência	86,81
476265021	Maximiliano Pereira da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
123103022	Merle Cafure	Advogada	92,37
50797023	Miguel Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	98,03
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
427261021	Muriel Moreira	Direção Superior e Assessoramento	92,74
435792021	Nayara Souza Nascimento	Técnico Recursos Humanos	98,13
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	Agente de Segurança Patrimonial	99,30
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	85,60
429760023	Nelson Mira Martins	Direção Superior e Assessoramento	100,00
91432024	Neuza Ramos Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	99,65
471522021	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Gerência Executiva e Assessoramento	93,00
57485022	Nivaldo Amancio Bezerra	Gestão Intermediária e Assessoramento	82,10
79769023	Norma Franco	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	Técnico de Serviços Organizacionais	70,00
103056023	Orioaldo Lino Leite	Advogado	94,51

69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
470764021	Patricia da Silva Ferreira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	92,43
116435022	Patricia Navarrete	Direção Executiva e Assessoramento	91,58
73883021	Paulo Alves de Souza	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
438243023	Paulo Augusto Rezek	Direção Executiva e Assessoramento	87,88
105124021	Paulo Cesar Tavares	Gestão e Assistência	89,25
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	Impressor III	87,51
23217023	Paulo Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	90,72
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	98,95
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	93,80
471325021	Pedro Alves Filho	Direção Especial e Assessoramento	86,35
59775021	Philipi Seterval Tinelo	Assistente de Serviços Organizacionais	100,00
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
428024024	Rafaela Zimmermann Landfeldt Mascarenhas	Direção Especial e Assessoramento	88,07
435599021	Raimundo Costa Laurindo de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	90,15
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Direção Intermediária e Assessoramento	91,47
435236021	Rebeca Alves Lima de Freitas	Direção Intermediária e Assessoramento	97,13
74356022	Regina Lucia Roa	Gerência Executiva e Assessoramento	90,13
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	Agente de Segurança Patrimonial	96,64
429738021	Renata Cristina Imparato	Direção Intermediária e Assessoramento	82,85
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	99,30
129828029	Roberto Hashioka Soler	Administração Superior e Assessoramento	84,67
108602021	Robson Lopes Mendes	Agente Condutor de Veículos I	92,21
14238021	Rodolfo Brazão	Direção Executiva e Assessoramento	91,12
99607024	Romildo Ignacio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	93,09
33764027	Rosana Lucia de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	84,92
113793021	Rosana Souza da Silva Vaccari	Gestor de Serviços Hospitalares	83,85
435174021	Saete Aparecida Vilharg	Gestão Operacional e Assistência	100,00
437652023	Salma Helene Kalache	Direção Executiva e Assessoramento	92,14
437895021	Sandra Maria Nunes	Gestão Operacional e Assistência	97,30
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
470019021	Sandro Toledo	Direção Executiva e Assessoramento	88,06
98180025	Savio da Silva Rocha	Direção Especial e Assessoramento	99,39
89037023	Sebastião de Aquino Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
27824023	Sheila Aparecida Peralta Cabreira	Gestão e Assistência	82,96
472845022	Silvia Alves Conciani	Direção Especial e Assessoramento	86,00
97444022	Silvia Amaral Siqueira	Direção Intermediária e Assessoramento	93,28
131016021	Simery Aparecida de Melo Jara	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico de Serviços Organizacionais	91,77
430667021	Simone Gomes	Gerência Executiva e Assessoramento	99,12
108636024	Simone Verginia de Souza Corveloni	Direção Executiva e Assessoramento	90,92
471326021	Sinval Perez Zorato	Direção Intermediária e Assessoramento	91,90
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
427715021	Solanir Faria Brito Corrêa	Direção Executiva e Assessoramento	79,87
119105022	Soraya de Freitas Gonçalves	Gerência Executiva e Assessoramento	92,73

431721021	Stephanie Santana Espíndola	Direção Intermediária e Assessoramento	95,68
63363024	Susy Regina da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais	100,00
429338022	Suzimari Garcia Dias	Gerência Executiva e Assessoramento	94,56
24049023	Suzylaine Pereira da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	84,50
101542028	Taila Nayara Beletatti Mazeto	Gerência Executiva e Assessoramento	99,65
118424023	Tales Borges Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	93,40
98964022	Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel	Advogado	99,77
16469025	Tarcisio Akihito Adachi	Analista da Tecnologia da Informação	93,85
470774021	Tarcisio Augusto dos Santos Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	96,09
4586024	Terezinha Arantes Bernardes	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	94,02
2392025	Terezinha de Araújo Alencar Vieira	Gestão e Assistência	93,73
449837022	Thaila Jéssica Moraes de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
427557023	Thais Arianne Faroas Cabreira	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
437682021	Thaynara Paes e Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	98,67
435864021	Thiago Alex Nascimento dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	83,05
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
473077021	Valdete de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	85,42
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	99,73
89005022	Valquiria Balbueno Trindade	Direção Intermediária e Assessoramento	97,20
93682023	Valquiria Barbosa Canete	Técnico Contábil	70,00
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
18672023	Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira	Direção Superior e Assessoramento	89,48
45062024	Vera Lucia dos Santos	Gestão e Assistência	100,00
64264021	Vicente Paulo Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	89,17
68662022	Viviane Landre	Direção Gerencial e Assessoramento	85,39
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
117761021	William Sebastião da Cruz	Professor	96,91
431974021	Willian Pereira Lino	Gerência Executiva e Assessoramento	85,27
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	91,06
379354021	Yan Delmondes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	87,15
126639021	Ynara Garone Vilalba	Gerência Executiva e Assessoramento	92,84

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

REDESIGNAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 12 de maio de 2021, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6148

PROCESSO : 55/000204/2021

INTERESSADA : **SIMONE MENEZES DE FARIA**

.....ADVOGADO : **LUAN CAIQUE DA SILVA PALERMO-OAB/MS-24.021**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROLATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de maio de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 13 de maio de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6151

PROCESSO : 29/018662/2021

INTERESSADA : **NILMA FÁTIMA DE SOUZA VERONESE**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de maio de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/021381/2021

LIRIANE PIEREZAM, matrícula n. 92507021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro

Interessado : Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular

Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão.

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.097, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 255/CODIF/SED/2021).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
110136021	CARLOS FARIAS ARRUDA TARIFA	IV	V	17/8/2020
96115021	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	V	VI	13/12/2020
73665021	CÍNTIA CONSTANTINO SILVA	V	VI	2/2/2020

94942021	CIRLEI RODRIGUES FERREIRA	IV	V	2/8/2020
44445021	CLARICE LOPES FERNANDES CACERES	V	VI	17/8/2020
58995021	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS	VI	VII	16/7/2020
75809021	CLEIDE APARECIDA VALIM NUNES	VI	VII	5/6/2020
83054021	CLEIDE AZEVEDO	VI	VII	14/7/2020
128923021	DALVA BALMANTE DOS ANJOS	VII	VIII	12/7/2020
61411021	DALVA REGINA DA SILVA	VI	VII	25/6/2020
51473021	DAVINA CANO SABINO BARBOSA	VI	VII	25/6/2020
43493021	DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA	IV	V	27/8/2020
126170021	DÉBORA EMY TEIXEIRA MACIEL	IV	V	4/8/2020
107264021	DENISE CRISTINA MANDUCA	IV	V	24/8/2020
94831021	DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	IV	V	10/8/2020
130060021	DILMA DA SILVA LIMA	IV	V	29/3/2020
73434021	DIONICE VIERO PECCINI	V	VI	15/8/2020

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
437544021	JANAINA DUIN CAPELLARI	I	II	14/3/2021

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: TÉCNICO EM BIBLIOTECA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
69457021	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SOARES	I	II	9/5/2019

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.098, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.098, DE 04 DE MAIO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
290486732019	94038021 94038022	Elaine Costa Machado Reis	Professor	23/4/2021 a 21/7/2021	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambai
290317322020	54564021	Margot Dresch	Professor	28/9/2020 a 26/3/2021 27/3/2021 a 4/7/2021	EE Cel.Felipe de Brum	Amambai
290329552020	59746021	Mara Lucia Lima	Professor	26/1/2021 a 24/7/2021	EE Cel.Felipe de Brum	Amambai
290284972020	126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	Professor	27/11/2020 a 25/5/2021	EE Cel.Felipe de Brum	Amambai



290276262021	63539021	Aldair Lucas Carvalho	Professor	29/11/2020 a 26/2/2021	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai
290327272017	33679021	João Vicente Ferreira	Professor	21/2/2021 a 19/8/2021	EE Vespasiano Martins	Amambai
290195382020	201022	Gisele Aparecida Lima	Professor	26/3/2021 a 21/9/2021	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
290273992020	49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	2/4/2021 a 10/7/2021	EE Joaquim Murtinho	Bela Vista
292098692020	85415021	Wanderleia Bandeira	Professor	14/4/2021 a 10/10/2021	EE Joaquim Mario Bomfim	Bodoquena
290274252021	93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	Professor	17/3/2021 a 12/9/2021	EE Miguel Sutil	Camapuã
290271232021	49133028	Paulo Afonso Oliveira	Professor	15/3/2021 a 13/5/2021	EE Blanchete Santos Oliveira	Campo Grande
292313762019	102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	Professor	8/2/2021 a 6/8/2021	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
290303762018	65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	23/1/2021 a 21/7/2021	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
290377752010	51356021	Iracilda Martins Lima	Professor	31/3/2021 a 28/7/2021	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
290209002020	78692023	Marilida Satiro	Professor	10/2/2021 a 8/8/2021	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
290252412021	52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	Professor	1/4/2021 a 27/9/2021	Prof. ^a Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
290136212020	93164021	Flavio Correa de Mesquita	Professor	3/1/2021 a 1/7/2021	EE Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
290057702020	25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	11/12/2020 a 9/4/2021 10/4/2021 a 6/10/2021	EE Wladimir Barros da Silva	Campo Grande
290275102021	37468022	Ana Claudia Bortone	Professor	12/4/2021 a 8/10/2021	EE Padre José Scampini	Campo Grande
290343262012	28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	17/3/2021 a 14/7/2021	EE 11 de Outubro	Campo Grande
290170982012	4264022	Walfrido Machado da Silva	Professor	6/9/2020 a 4/3/2021 5/3/2021 a 2/7/2021	EE Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
290118412018	75832021	Sebastião Climacio da Silva	Professor	21/2/2021 a 19/8/2021	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
290513532019	56730021	Elisabete Araujo Silva	Professor	6/5/2021 a 3/8/2021	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
290467212019	47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	Professor	20/4/2021 a 18/7/2021	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
290444272019	107431021	João Bonfim Antero	Professor	15/4/2021 a 23/7/2021	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
290385682019	86186022	Eunice de Moraes Fernandes	Professor	3/4/2021 a 29/9/2021	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
290256472019	87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	9/3/2021 a 6/7/2021	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
290392512019	45162021	Jussara do Rossio dos Santos	Professor	2/4/2021 a 28/9/2021	EE Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
290151772017	97909021	Elisangela da Silva Alexandre	Professor	13/4/2021 a 9/10/2021	EE Prof. ^a Floriania Lopes	Dourados
290335892020	432559021	Marta Souza Silva Torres	Professor	7/3/2021 a 4/7/2021	EE Pres. Getulio Vargas	Dourados
290467832019	122670021	Olivia Arantes da Silva	Professor	12/4/2021 a 20/7/2021	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
290271042021	63598021	Isaac Lima de Souza	Professor	15/4/2021 a 11/10/2021	EE Angelina Jaime Tebet	Ivinhema

290022932019	5240021	Rubens da Silva	Professor	13/3/2021 a 8/9/2021	EE Prof. ^a Bernadete Santos Leite	Jatei
290274522021	66163021	Marcia Andrea Gonzalez AlvarengaGonzalez	Professor	20/4/2021 a 16/10/2021	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
290276712021	57299022	Neusa Colman	Professor	14/2/2021 a 13/6/2021	EE Pedro Afonso PereiraGoldoni	Ponta Porã
290076122016	71768021	Lurdes FerreiraBarbosa	Professor	21/4/2021 a 17/10/2021	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
290034722011	44024022	Gislaine Duque deFarias	Professor	21/4/2021 a 17/10/2021	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
290208392017	27847024	Reinaldo AntonioFerreira	Professor	27/6/2020 a 23/12/2020 24/12/2020 a 21/6/2021	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
290357452020	4730023	Maria do Carmo Josede Costa Rocha	Professor	19/4/2021 a 27/7/2021	EE Bom Jesus	Três Lagoas
290271962021	63394021	Evilacia Espindola Avalo	Professor	10/3/2021 a 5/9/2021	EE Prof Cleto de Moraes Costa	Tucuru
290275322021	104486022	Janaina Moreira Fernandes	Professor	10/2/2021 a 9/6/2021	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tucuru

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.099, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA BENTO GARCIA, matrícula n.83336021, Agente de Atividades Educacionais/Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 1º de abril de 2021, conforme Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/Nº 028/2021, em substituição à servidora Sandra Maria Lobo de Souza, matrícula n. 41773021 (Processo n. 29/019980/2021 – C.I. N. 144/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.100, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS, matrículas n. 75872021 e 75872022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2007, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/001371/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Maria Constança Barros Machado - Escola da Autoria

Matrícula	C/H	Turno
75872021	20	vespertino

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Matrícula	C/H	Turno
75872022	20	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.101, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:



LOTAR a servidora EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA, matrícula n. 68366022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 30 de setembro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/026031/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.102, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EURIDES CAMPOS DA SILVA, matrícula n. 65282021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de abril de 2021 (Processo n. 29/025777/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.103, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA, matrículas n. 42610021 e 42610022, ocupante dos cargos de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Velloso, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 23 de março de 2021 (Processo n. 29/026667/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.104, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCRECIA PAEL FERNANDES HELMICH, matrícula n. 106160022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/026427/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.105, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA RONISE DA FONSECA SILVEIRA, matrícula n. 74520021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo – Escola da Autoria, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 5 de abril de 2021 (Processo n. 29/026673/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.106, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DA SILVA, matrícula n. 71842021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 5 de março de 2021 (Processo n. 29/027201/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.107, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA SAMPAIO CHAVEZ, matrícula n. 86615021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Definitiva, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 9 de abril de 2021 (Processo n. 29/026303/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.108, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VIRO JOSE KONZEN, matrícula n. 43391022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 22 de março de 2021 (Processo n. 29/025900/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.109, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA MARTINS CAVALCANTI, matrícula n. 85523023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria

Regional de Educação - CRE-2 Metropolitana, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/002468/2021 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.110, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCI MELINSKY, matrícula n. 77318022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de maio de 2021 (Processo n. 29/027158/2020 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.111, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA REGINA ABADIE DOS SANTOS, matrícula n. 55273021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de abril de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/004520/2021 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.112, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SILAS CABRAL DA SILVA, matrículas n. 72224023 e 72224026, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aquidauana/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/006943/2021 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Felipe Orro – Escola da Autoria

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
72224023	Anos Iniciais	EF	20	matutino
72224026	Língua Portuguesa	EF	4	integral
72224026	Língua Portuguesa	EM	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.113, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora KATIA SIMONE LAGEANO MARTINES, matrícula n. 59457022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Amando de Oliveira - Escola da Aatoria, no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de abril de 2021 (Processo n. 29/026118/2021 - C.I. N. 76/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.114, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVONE RONDON DA SILVA, matrícula n. 90607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian para a Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Miranda/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 12 de abril de 2021 (Processo n. 29/018782/2021 - C.I. N. 73/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.115, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LILIAN RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 134047022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de abril de 2021 (Processo n. 29/009192/2021 - C.I. N. 73/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.116, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VERA LUCIA DE LIMA, matrícula n. 112563021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Roberto Scaff - Escola da Aatoria, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Anastácio/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de abril de 2021 (Processo n. 29/041301/2020 - C.I. N. 73/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Maria Corrêa Dias

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	3	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

Escola Estadual Maria Corrêa - Extensão Monjolinho

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	5	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.117, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA RAQUEL ROSIN SOARES, matrícula n. 113516021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira para a Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/006128/2021 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.118, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANAURELINO ALFREDO MIRANDA PEDRA, matrícula n. 109426021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042119/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Filosofia	EM	4	vespertino

Escola Estadual Rui Barbosa

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Filosofia	EM	3	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.119, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANDRÉA DE ARAUJO MORAIS BROWN, matrícula n. 113019022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,



da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann – Escola da Aatoria, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041266/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	1	vespertino
Geografia	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.120, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA, matrícula n. 428498023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042107/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual 26 de Agosto

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Sociologia	EM	6	matutino

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Sociologia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.121, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor BRENO GOMES DE ARRUDA DIAS, matrícula n. 114459021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041456/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	10	vespertino

Escola Estadual 11 de Outubro

Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.122, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA, matrícula n. 114367024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina Folador para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/008806/2021 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual São Gabriel

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.123, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTIANE MAZZINI MEDEIROS, matrícula n. 86347021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Elia França Cardoso para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, no turno vespertino, com carga de 4 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/015914/2021 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.124, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DAIANE DE FATIMA POIATTI, matrícula n. 49650024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042286/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Teotônio Vilela

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	4	matutino
Geografia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.125, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DIONE LUCIA MARCON LEAL, matrícula n. 90250021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina Folador para a Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, no turno vespertino, com carga de 16 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/040520/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.126, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDI CARLOS DOUGLAS MAZINI, matrícula n. 36170021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira – Escola da Autoria, para a Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042281/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.127, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ERASMO PEIXOTO DE LACERDA, matrícula n. 38044025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares localizada no município de Pedro Gomes/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas no município de Coxim/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/026611/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino

Escola Estadual Padre Nunes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	vespertino

Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.128, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 36626025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa para a Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/004620/2021 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.129, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FABIANA DE ANDREA, matrícula n. 125073022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041084/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.130, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIO JOSÉ DE ARAUJO, matrículas n. 102589021 e 102589024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/041922/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof.^a Fatima Gaiotto Sampaio

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
102589021	Língua Inglesa	EF	8	vespertino
102589024	Língua Portuguesa	EF	12	matutino
	Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.131, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FERNANDA GOMES SERAFIM, matrícula n. 5980022, ocupante

do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso para a Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041047/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.132, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FRANCELI DA SILVA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula n. 15422023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dom Aquino Corrêa e José Ferreira, para a Escola Estadual Fernando Corrêa, todas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processos n. 29/040405/2020 e 29/040586/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.133, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GEOVANA KEMMERICH, matrícula n. 445555021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042236/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.134, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GIRLAN RIBEIRO, matrícula n. 92512023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Chico Mendes para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Água Clara/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040675/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Marechal Castelo Branco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	vespertino
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.135, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA, matrícula n. 131397021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre João Greiner para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042014/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Arte	EM	4	noturno

Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann – Escola da Aatoria

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Arte	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.136, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 133009026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dolor Ferreira de Andrade e Elvira Mathias de Oliveira para a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha – Escola da Aatoria, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041565/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.137, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula n. 71490025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040628/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.138, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro

de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JOSÉ GOMES PEREIRA, matrícula n. 5998021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, para a Escola Estadual Waldemir Barros da Silva – Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, em permuta com o Professor Peter Paul Pereira, matrícula n. 111463021, com fundamento no art. 39 incisos II e III do art. 43 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/012799/2021 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.139, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KATIUSCIA DA FONSECA CRUZ, matrícula n. 437038021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/228222/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	2	vespertino
Arte	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.140, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KEILIANE FRANCO SOARES RIBEIRO, matrícula n. 28897023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza para a Escola Estadual Fernando Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041343/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.141, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA, matrícula n. 113870029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Padre Anchieta e Irman Ribeiro de Almeida Silva para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/035104/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).



Escola Estadual Marechal Rondon

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	4	matutino
Geografia	EF	12	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.142, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LAURIZETE CURTO CAÇÃO NICOLAU, matrícula n. 82366021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042143/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.143, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LEILA MARA DE SOUZA CASTRO SOARES, matrículas n. 75642021 e 75642022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Debrasa - Distrito de Debrasa, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Brasilândia/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040109/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Adilson Alves da Silva

Matrículas	Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
75642021	Ciências	EF	4	vespertino
75642022	Matemática	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.144, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LORENI APARECIDA REZENDE DO NASCIMENTO, matrícula n. 85899021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Nair Palácio de Souza – Escola da Autoria, para a Escola Estadual Marechal Rondon, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, no turno vespertino, com carga de 16 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de março de 2021



(Processo n. 29/042024/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.145, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIMAR CONSTANTINO BARBOSA, matrícula n. 426994021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa para a Escola Estadual Coração de Maria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/004964/2021 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.146, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MOISANIEL CARLOS DE ALENCAR, matrícula n. 64394022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041639/2020 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	vespertino
Arte	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 180, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 096/2021 – GCONT 14903 - Processo n. 27/001.782/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, objetivando a contratação de serviço técnico profissional especializado em Banco de Preços, a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024



SUBSTITUTA	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	112171025
------------	---------------------------	-----------

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 187, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 122/2021 – GCONT 14961 - Processo n. 27/002.760/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTA	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 188, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 125/2021 – GCONT 14971 - Processo n. 27/002.571/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTA	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 185, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 121/2021 – GCONT 14948 - Processo n. 27/002.396/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:



FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866021
SUBSTITUTA	ISABELLA MAMEDE DUARTE	438307021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 186, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 117/2021 - GCONT 14906 - Processo n. 27/002349/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli - AD Tecnologia, objetivando a aquisição de material de informática, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	56325024
SUBSTITUTO	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Edital N.2/SES/2019 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) Homologação do Resultado Final do Ciclo-II – Ano 2018, de 3 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.901, de 14 de maio de 2019, referente a divulgação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, dando por encerrado o Ciclo-2018, foi feita a seguinte apostila

ONDE CONSTA: " ...

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	-
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	-
37774021	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	-
26089021	NATASHA PEREIRA GONÇALVES SILVA	-
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	-

..."

PASSE A CONSTAR: "...

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	70,00
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	70,00
37774021	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	70,00
26089021	NATASHA PEREIRA GONÇALVES SILVA	70,00

133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	70,00
-----------	-------------------------	-------

...

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Edital N. 2/SES/2020 da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) Homologação do Resultado Final do Ciclo do Ano 2019, de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.250, de 12 de agosto de 2020, referente a divulgação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, dando por encerrado o ciclo, foi feita a seguinte apostila

ONDE CONSTA: " ...

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	-
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	-

..."

PASSE A CONSTAR: "...

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I	70,00
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	70,00

..."

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 2/SES/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão das notas das servidoras abaixo relacionadas, referente a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no anexo do Edital n. 3/SES/2018, de 10 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.767, de 24 de outubro de 2018, para fins de regularização funcional.

Matrícula n.	Servidora	Nota
98129024	Dayane Carla Carpenedo Casemiro	70,00
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	70,00

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretario de Estado de Saúde

EDITAL N. 3/SES/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão das notas das servidoras abaixo relacionadas, referente a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do Ciclo-II do ano de 2018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no anexo do Edital n. 2/SES/2019, de 3 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.901, de 14 de maio de 2019, para fins de regularização funcional.



Matrícula n.	Servidora	Nota
125900021	Angélica Cristina Segatto Congro	70,00
125201021	Sabrina Hernandez de Souza	70,00

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretario de Estado de Saúde

EDITAL N. 4/SES/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão da nota da servidora abaixo relacionada, referente a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no anexo do Edital n. 2/SES/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.250, de 12 de agosto de 2020, para fins de regularização funcional.

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Nota
126393022	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	70,00

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretario de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica por ter constado incorreção no original,
Publicado no Diário Oficial n. 10.494 de 4 de maio de 2021, Página 120.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 076, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.052/2020, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	TIAGO JOSE LEO ROSSI - matrícula n. 435411024
GESTORA	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA – matrícula n. 50790025
OBJETO	Contratação de empresa especializada em outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, para atender demandas da SEMAGRO, conforme especificações constantes na Termo de Referência, resultante do Pregão Eletrônico n. 007/2020.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de maio de 2021.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 224 de 04 de maio de 2021.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **RAMÃO EDIR FRANCO TORRES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98241021, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MANFRED WALDON** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66483022, no período de 10/03/2021 a 08/04/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 253/2021)**.

Campo Grande, 04 de maio de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Pagamento de Licença Especial

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
Adão Vedovato	468/2021	31/500779/2020

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 008/GABCMTG/2021, DE 4 DE MAIO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria "P" n. 020/GABCMTG/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada no DOE n. 9.792, de 3 de dezembro de 2018, tendo em vista a publicação da Portaria "P" n. 001/DRSP/PMMS, Portaria "P" n. 002/DRSP/PMMS, ambas de 11 de janeiro de 2021, publicadas no DOE n. 10.375, de 12 de janeiro de 2021, e Portaria "P" n. 003/DRSP/PMMS, publicada no DOE n. 10.383, de 20 de janeiro de 2021.

Campo Grande – MS, 4 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ-CORONEL QOPM

Mat. 108353021

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 39/DRSP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo Único da presente portaria, à Graduação de TERCEIRO-SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **16 de abril de 2021**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Sargentos/2021 - TURMA 27ª, realizado no período de 11 de janeiro a 16 de abril 2021, consoante Ata nº 01/CFS/T27/2021, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.479, de 20 de abril de 2021, páginas 107 a 115; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo n. 31/313140/2020, de 30/10/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 39/DRSP/PMMS, DE 04 DE MAIO DE 2021.
Promovidos à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 16ABR2021, por término de Curso de Formação de Sargentos/2021.

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome completo	MGD
1	CABO PM	45945021	ORISVALDO ELPÍDIO DOS PASSOS JUNIOR	9,46591
2	CABO PM	132681022	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	9,35455
3	CABO PM	134135021	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	9,21591
4	CABO PM	103152021	ISRAEL ANTONIO ROSS TOMÉ	8,80909
5	CABO PM	121436021	JOSÉ CUSTÓDIO VILELA FURTADO	8,77727
6	CABO PM	61124021	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	8,74091
7	CABO PM	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	8,36364
8	CABO PM	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	8,30000
9	CABO PM	104475021	JAIRSON VALDEZ	7,98409
10	CABO PM	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	7,31818

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 302, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.441, de 17 de março de 2021, referente a revogação de matrícula no CFO, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **BRUNA DO AMARAL RIBEIRO**, Mat. 426834021, do **10º BPM**, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo nº 31/031132/2021, de 30 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 303, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:



DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EDGAR GODOES ALMADA**, Mat. 109167021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **26 de abril a 1º de maio de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1012 – GAB/CMTG/2021, de 22 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 304, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o 3º Sgt QPPM **EDUARDO GOMES DE LIMA**, Mat 71787021, lotado no **2º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Miranda - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 169/SUBCMDG/PMMS, de 4 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 305, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	106738021	Vanderlei dos Santos Rodrigues	14º / BPM / Fatima do Sul-MS	14º / BPM / Fatima do Sul-MS
S D QPPM	376564021	Luiz Cordeiro da Silva Junior	14º / BPM / Fatima do Sul-MS	14º / BPM / Fatima do Sul-MS

(Solução a CI n. 106/16B/PMMS, de 13 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 306, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	14607021	Joel Ferreira de Jesus	2º BPM/CPA-2/Três Lagoas-MS	7ª CIPM / Bataguassu-MS

3º Q P P M Desig.	Sgt 74706024	Gregorio Arcanjo Gomes	7ª CIPM/Bataguassu-MS	2ºBPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------------	---------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 307, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue no anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 307, DE 4 DE MAIO DE 2021.

NOME: CB QPPM SANDRO DE OLIVEIRA, Mat 96849021, do 1º BPM			
Dias Averbados: 3.539 (três mil quinhentos e trinta nove)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2687969901-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 1º mar 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Patrulheiro Mirim	01/10/1993 a 30/07/1994	303 dias
Homework Materiais de Hobby e Reparos Ltda	Serviços Gerais	01/08/1994 a 19/02/1997	934 dias
M Z Alimentos Ltda	Serviços gerais	22/09/2003 a 31/08/2004	340 dias
Dipalma Comercio Distribuição e Logistica de Produtos A	Motorista	03/01/2005 a 18/05/2010	1.962 dias
Solução ao Processo n. 31/019211/2021.			
NOME: 3º Sgt QPPM DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO, Mat 131550021, da Dpcom			
Dias Averbados: 380 (trezentos e oitenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000449525-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 nov 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Cactus – Locação de Mao-de-obra- Ltda	Bancaria	22/04/2002 a 18/10/2002	178 dias
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	Agente Atend Serv Basicos Jr	06/03/2003 a 23/09/2003	202 dias
Solução ao Processo n. 31/022986/2021.			
NOME: SD QPPM ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCAO, Mat 426016021, do 7º BPM			
Dias Averbados: 2.017 (dois mil e dezessete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2075807870-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 fev 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			



ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Katia Leite Albuquerque de Souza	Serviços Gerais	02/05/2007 a 22/09/2007	144 dias
Genovezzi & #38; Carvalho Ltda	Auxiliar de Escritorio	12/05/2008 a 02/02/2010	626 dias
Setcarv – Serviços Florestais Ltda	Secretaria	01/10/2010 a 28/02/2014	1.247 dias
Solução ao Processo n. 31/0223785/2021.			
NOME: CB QPPM THIAGO SANTOS MARTINS, Mat 26191021, da Dpcom			
Dias Averbados: 1.701 (mil setecentos e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1287496038-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 out 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Mirim	22/10/2003 a 30/09/2005	710 dias
Ponto Certo Utilidades Domesticas Ltda	Auxiliar de escritório	03/10/2005 a 24/06/2008	991 dias
Solução ao Processo n. 31/018989/2021.			
NOME: 3º Sgt QPPM EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA, Mat 86215021, da 2ª CIPM			
Dias Averbados: 2.160 (dois mil cento e sessenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240790781-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 dez 2006.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Lojas Riachuelo SA	Nada consta	27/08/1990 a 31/12/1991	490 dias
Pagnoncelli & #38; Cia Ltda ME	Nada Consta	01/10/1992 a 30/04/1997	1.670 dias
Solução ao Processo n. 31/022733/2021.			
NOME: 3º Sgt QPPM CLEONI DOLORES MOTA, Mat 43588021, do 7º BPM			
Dias Averbados: 1.036 (mil e trinta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1283759138-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 jun 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Venturini & #38; Cia Ltda	Nada consta	02/09/2002 a 01/10/2003	395 dias
Independencia S.A	Nada consta	26/04/2004 a 01/02/2006	641 dias
Solução ao Processo n. 31/303149/2020.			
NOME: CB QPPM HELTON ALVES DE OLIVEIRA, Mat 121860021, da 2ª CIPM			
Dias Averbados: 489 (quatrocentos e oitenta e nove)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900581160-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 dez 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Torlim Alimentos S/A	Empregado	03/04/2007 a 25/07/2007	113 dias
Biosev S.A	Empregado	08/08/2007 a 18/08/2008	376 dias
Solução ao Processo n. 31/022550/2021.			
NOME: CB QPPM AUGUSTO CESAR PEREIRA, Mat 100478021, da 5ª CIPM			
Dias Averbados: 2.458 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1275031838-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 out 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
CBA Engenharia Ltda	Ajudante	01/06/2000 a 28/02/2002	638 dias
Enzo Veiculos Ltda	Auxiliar Mecanico C	12/01/2004 a 09/02/2005	393 dias
Casa das Borrachas Ltda	Aux. Serviços gerais	01/08/2006 a 30/06/2010	1.427 dias
Solução ao Processo n. 31/019554/2021.			
NOME: CB QPPM LEONARDO LIMA AGUIAR, Mat 131500021, da DSGI			
Dias Averbados: 880 (oitocentos e oitenta)			



Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1265123638-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 jan 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Raiki Modas Ltda	Vendedor	02/01/1998 a 20/02/1998	50 dias
Trainner Recursos Humanos Ltda	A s s i s t e n t e Administrativo	01/08/2002 a 02/09/2002	32 dias
TNT Aracatuba Transportes e Logística S.A	Auxiliar Escritorio em geral	05/09/2002 a 04/06/2003	273 dias
Trainner Recursos Humanos Ltda	A u x i l i a r Administrativo	05/06/2006 a 05/06/2006	1 dia
Soubhia & Cia Ltda	A u x i l i a r Administrativo	01/11/2008 a 15/05/2009	196 dias
Trainner Recursos Humanos Ltda	Analista de Sistemas	08/07/2009 a 29/09/2009	84 dias
Real & Cia Ltda	Analista de Sistemas	30/09/2009 q 31/05/2010	244 dias

Solução ao Processo n. 31/025338/2021.

NOME: CB QPPM GEOMAR DE SOUZA, Mat 20532021, do 2º BPM

Dias Averbados:

630 (seiscentos e trinta)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1296047538-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 fev 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Município de Amambai	Agente de Defesa Ambiental	07/03/2007 a 30/08/2007	177 dias
Municipiode Amambai	Agente de Defesa Ambiental	01/09/2007 a 01/05/2008	242 dias
Meier & Meier Ltda	Auxiliar de Vendas	01/01/2010 a 30/07/2010	211 dias

Solução ao Processo n. 31/020736/2021.

NOME: SD QPPM ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ, Mat 425361021, do 12º BPM

Dias Averbados:

637 (seiscentos e trinta e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2105777486-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 fev 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Neves & Graca Ltda	Nada consta	01/04/2009 a 15/02/2010	319 dias
Spot Representações e Serviços Ltda	Nada consta	18/02/2010 a 04/01/2011	318 dias

Solução ao Processo n. 31/018413/2021.

NOME: 3º Sgt QPPM ADEMILSON VALDEZ SERPA, Mat 89887021, da 5ª CIPM

Dias Averbados:

2.497 (dois mil quatrocentos e noventa e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1265821338-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 2017.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Construtora Marquezim Ltda – ME	Servente	17/01/1994 a 17/03/1994	61 dias
Condominio Marrakech Fashion Center	Garagista	19/11/1994 a 16/02/1995	88 dias
Condata – escritório Contabil S/S Ltda – ME	Digitador	17/03/1995 a 31/08/1995	168 dias
Maxservice Comercio e Serviços Ltda	Cadastrador	18/09/1995 a 25/09/1995	8 dias
G.V. Construtora Ltda – ME	Servente	03/07/1996 a 13/12/1996	164 dias
Tania Lucia Quaresma Vidal – ME	Balconista	25/02/1998 a 01/02/2000	702 dias
Comercial Pereira de Alimentos Ltda	Operador Comercial	12/09/2000 a 26/11/2003	1.171 dias
Bom Jesus Distribuição e Logística Ltda	Assist de Loja	10/03/2004 a 22/07/2004	135 dias

Solução ao Processo n. 31/018360/2021.

NOME: CB QPPM ALEXANDRO CAMILO DE PAULA, Mat 116918021, da 11ª CIPM

Dias Averbados:

1.949 (mil novecentos e quarenta e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1258062038-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 set 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Jao Tur Viagens e Turismo Ltda	Nada consta	01/11/1995 a 12/02/1997	470 dias
Sanhouse Construções e Comercio Ltda	Nada consta	01/11/2001 a 02/08/2002	275 dias
Núcleo de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eireli	Nada consta	16/03/2007 a 27/01/2009	680 dias
Cargill Agrícola S A	Nada consta	16/02/2009 a 01/05/2009	75 dias
Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda	Nada consta	11/05/2009 a 02/08/2010	449 dia

Solução ao Processo n. 31/019210/2021.

NOME: CB QPPM **CLAUDEMIR GOMES VELO**, Mat 101553021, **do 11º BPM**

Dias Averbados:

3.143 (três mil cento e quarenta e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2002660555-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 fev 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Uacilio Rimoli de Oliveira	Auxiliar de produção	02/05/2001 a 31/03/2004	1.060 dias
Maxima Segurança e Vigilancia Patrimonial – Eireli	Vigilante	17/10/2004 a 30/06/2010	2.083 dias

Solução ao Processo n. 31/013715/2021.

NOME: 1º Sgt QPPM **EDER FERREIRA VIEIRA**, Mat 127640022, **da CoordMil**

Dias Averbados:

746 (setecentos e quarenta e seis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1280155438-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 mar 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Uniservice – Prestação de serviços, Industria e Comerc	Nada consta	01/10/2001 a 25/07/2002	294 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	Nada consta	05/09/2002 a 30/11/2003	452 dias

Solução ao Processo n. 31/027579/2021.

NOME: CB QPPM **MAYKO VAREIRO LOPES**, Mat 85287021, **do 4º BPM**

Dias Averbados:

344 (trezentos e quarenta e quatro)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1281785038-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 abr 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Assetec – Serviços Técnicos Ltda	A s s i s t e n t e Administrativo	01/02/2002 a 14/01/2003	344 dias

Solução ao Processo n. 31/027579/2021.

NOME: CB QPPM **ANDRE LUIZ COLZANI**, Mat 7201021, **do 8º BPM**

Dias Averbados:

1.389 (mil trezentos e oitenta e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1289540838-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 jan 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Lucilio Leal de Oliveira Rodrigues	Nada consta	26/05/2004 a 19/03/2008	1.389 dias

Solução ao Processo n. 31/025027/2021.

NOME: CB QPPM **ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES**, Mat 114063021, **do 8º BPM**

Dias Averbados:

2.949 (dois mil novecentos e quarenta e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1706492189-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 fev 2021.



Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Agrícola Caranda Ltda	Operador de Motobomba	14/05/2001 a 30/07/2001	78 dias
Prana & Veiga Ltda	Almoxarife	01/08/2001 a 06/11/2001	98 dias
Município de Nova Andradina	Agente Comunitario de Saude	09/10/2002 a 17/06/2004	618 dias
Município de Nova Andradina	Agente Comunitario de Saude	21/06/2004 a 17/05/2010	2.155 dias
Solução ao Processo n. 31/025050/2021.			
NOME: 3º Sgt QPPM CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA, Mat 115320021, do BPMTran			
Dias Averbados: 745 (setecentos e quarenta e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2684953647-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 abr 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
J B F Comercial Ltda	Atendente	17/11/1997 a 06/03/1999	475 dias
J B F Comercial Ltda	Atendente	01/04/1999 a 25/12/1999	270 dias
Solução ao Processo n. 31/024756/2021.			
NOME: 3º Sgt QPPM MARCOS VARGAS DA SILVEIRA, Mat 15331021, da 1ª CIPM			
Dias Averbados: 815 (oitocentos e quinze)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2060278162-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 jan 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Nada consta	04/03/2002 a 18/02/2004	713 dias
Independencia S.A	Nada consta	04/03/2006 a 13/06/2006	102 dias
Solução ao Processo n. 31/026647/2021.			
NOME: 3º Sgt QPPM JOSE APARECIDO TEAGO, Mat 8084021, da 2ª CIPM			
Dias Averbados: 2.037 (dois mil e trinta e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1228028624-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 out 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Agropecuaria Paqueta Ltda	Nada consta	01/01/1992 a 24/01/1995	1.120 dias
Fiaf Ind e Com de Implementos Agrícolas Ltda	Nada consta	25/01/1995 a 01/02/1996	370 dias
Não especificado na certidão	Nada consta	04/11/1996 a 30/04/1997	178 dias
Não especificado na certidão	Nada consta	01/07/1997 a 04/07/1998	369 dias
Solução ao Processo n. 31/303479/2020.			
NOME: SD QPPM JAILSON DA SILVA SANTOS, Mat 434108021, do 11º BPM			
Dias Averbados: 1.533 (mil quinhentos e trinta e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2686062376-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 jan 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Município de Nova Andradina	Nada consta	01/04/2011 a 03/02/2014	1.040 dias
Vera Lucia Quadros Batista Eireli	Nada consta	08/04/2014 a 17/08/2015	493 dias
Solução ao Processo n. 31/009873/2021.			
NOME: SD QPPM EDER HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL, Mat 102983021, do 4º BPM			
Dias Averbados: 2.257 (dois mil duzentos e cinquenta e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2680964854-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 mar 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Refrigerantes do oeste Ltda	Nada consta	06/03/2003 a 01/07/2004	484 dias
Nipponcar Auto center Ltda	Nada consta	01/01/2005 a 25/02/2005	56 dias
Dixer Distribuidora de Bebidas S/A	Nada consta	19/09/2005 a 01/06/2010	1.717 dias
Solução ao Processo n. 31/026931/2021.			

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 82, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.394, de 1º de fevereiro de 2021, que concedeu **Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias**, a SD QPPM **LUANA MARTINEZ GAMARRA**, Mat 426019021, do **11º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“... a contar de 24 de janeiro de 2021...”

PASSE A CONSTAR:

“... a contar de 6 de janeiro de 2021...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA Nº 002/P-1/BPMRv/2021

O Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 107/PM-1//2021, de 04 de março de 2021, publicada no BCG nº 40, de 09 de março de 2021, resolve:

Nomear Comissão, composta pelo **Maj QOPM João Paulo Chink Moreira de Lima – Mat 99398021**, **1º Sgt QPPM Marinalva Riboli Lindoca – Mat 110316022**, **1º Sgt QPPM Valdoir Roberto Dias – Mat 117421022** e **3º Sgt QPPM Sandra Regina Ferreira da Costa – Mat 105966022** como membros, para que sob a presidência do primeiro, procedam o arquivamento e eliminação da massa documental acumulada no âmbito do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, de acordo com as regras estabelecidas na Portaria em referência.

A presente Comissão deverá avaliar os documentos que serão eliminados, conforme os ditames da Portaria em referência

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2021.

WILMAR FERNANDES – TC QOPM
Comandante do BPMRv
Mat. 105350025

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 308, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, a contar de **1º de novembro de 2018**, na parte do CB QPPM **MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA**, Mat. 82629021, do **6º BPM**, publicada através da Portaria “P” 1.172/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 de novembro de 2018, no Diário Oficial n. 9.789, de 28 de novembro de 2018, referente ao **quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2018**, com base no artigo 76 § 1º, alínea “c”, item 1 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme o que prescreve MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010, e de acordo com o Despacho n. 1023/2021/DIRB/AGEPREV, para



fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31/303214/2020, de 19 de março de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE MAIO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" N. 037/DRSP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve.

NOMEAR os policiais militares Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes – Mat. nº 67023021, Coronel QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz – Mat. nº 85070021 e Coronel QOPM Ailton Leonel Praeiro, Mat. Nº 87880021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CAO-2021, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pelo Critério de Antiguidade, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 038/DRSP/PMMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve.

NOMEAR os policiais militares Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes – Mat. nº 67023021, Coronel QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz – Mat. nº 85070021 e Coronel QOPM Ailton Leonel Praeiro, Mat. Nº 87880021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CSP-2021, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pelo Critério de Antiguidade, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 039/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o MAJ QOPM RR JOÃO URBANO DOMINONI JUNIOR - Mat. 50108023, do Mandado de Citação n. 233/2021 nos termos do artigo 358 do Código de Processo Penal, para manifestar-se sobre a decisão do Conselho de Justificação, no prazo máximo de 5 dias, conforme disposto no art. 597 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Informo que os autos são digitais e que a contra-fé está disponível em consulta aos autos no sítio do Tribunal de Justiça, endereço www.tjms.jus.br/esaj (identificar-se), tudo nos termos do art. 6º da Lei 11.419/2006.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 114, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Grad.	Nome	Origem	Destino
108.930-021	ST BM	Edmilson Cristaldo Gomes	QCG/CBI/CBMMS	QCG/CMB/CBMMS
124.825-021	1º Sgt BM	Ronaldo de Souza Vital	QCG/CMB/CBMMS	QCG/CBI/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 84, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XII, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 03 de abril de 2014, c/c Incisos II, V e VII alínea "f", todos do art. 8º do Decreto n. 5.698, de 21 novembro 1990, Regulamento Geral/CBMMS, resolve:

1. EXCLUIR, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a decisão judicial definitiva proferida nos autos do mandado de segurança de n. 1401818-94.2020.8.12.000, o SD QBMP-1.a EVERTHON FABRÍCIO FRAGNAN DA SILVA – *sub judice*, matrícula n. 484.493-021, diante da denegação do Mandado de Segurança, por ele impetrado, revogando-se, por conseguinte, a liminar que lhe havia assegurado sua matrícula de participação no mencionado CFSD.

2. DESRELACIONAR do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 304, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANDRÉ BELLO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 60858023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 92 da Lei Complementar nº 114/05 c/c § 1º do artigo 49 do Decreto nº 15.310/19;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2020 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o requerimento do Delegado de Polícia Mário Donizete Ferraz de Queiroz solicitando a dispensa da função de membro titular da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, abaixo relacionados, a contar de 26 de abril de 2021 até 31 de maio de 2022:

1. Marilda do Carmo Rodrigues, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 122958022, como Presidente;
2. Clemir Vieira Junior, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 74802022, como membro titular; e
3. André Luiz Novelli Lopes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 3635022, como membro titular.

A Portaria "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 06, de 17/03/21, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.443, de 18/03/21, tem sua vigência tornada sem efeito a contar de 26 de abril de 2021.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº20, de 04 de maio de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS, órgão delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU, no dia 29 de janeiro de 2015, art. 6º, da Lei Estadual nº 2.600, de 26 de dezembro de 2002, e Decreto "P", nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8.837, de 09 de janeiro de 2015, considerando a necessidade de proceder a **DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS APREENDIDOS** em caráter definitivo,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, destinada a viabilizar e acompanhar a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, tendo como Presidente, Airton Edison de Araujo Filho, Técnico Metrológico, função Advogado da Metrologia, matrícula nº 90012021, como Presidente Substituto e Membro Maurício Campos Tadiotto, Agente Metrológico, matrícula nº 429593021; e como Membro Cleyton da Silva Vasconcelos, Técnico em Recursos Humanos, matrícula nº 43583021, sendo Membros Substitutos e Equipe de Apoio: Bruno César Gonçalves de Toledo, Técnico Metrológico, matrícula nº 486397021 e José Luís do Nascimento, DCA 13 – Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 32252021, a fim de exercerem as atividades pertinentes a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, durante o **exercício do ano de 2021**;

Publique-se e notifique-se, com as providências de praxe.

Campo Grande MS, **04 de maio de 2021.**

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 083/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.****A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rafael Almeida Castro, matrícula 97615022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Habitação, no período de 05 a 19 de maio de 2021, em substituição à titular Maria de Lourdes Nascimento de Araújo, matrícula 73740026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE MAIO DE 2021.**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº363 , de 03 de maio de 2021.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/031427/21):

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	A.Penit	30	18/04/21 a 17/05/21	in.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****PORTARIA "P" AGRAER N. 87 DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural e Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo Gestor Sócio Organizacional Rural, para Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/014707/2021, nos termos da Lei n. 1102/1990 e Resolução CGE/MS/Nº 16 de 15 de maio de 2019, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de maio de 2021.**ANDRE NOGUEIRA BORGES**
Diretor-Presidente**PORTARIA "P" AGRAER N. 84 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do



Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de abril/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	P E R Í O D O AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
73732022	ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	03/08/18 a 02/08/19	05/04/21 a 19/04/21
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/19 a 16/05/20	05/04/21 a 19/04/21
80918021	ANDRE NOGUEIRA BORGES	01/02/19 a 31/01/20	05/04/21 a 19/04/21
92247021	AURINEY SANTOS DE MENEZES	05/04/20 a 04/04/21	05/04/21 a 19/04/21
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/19 a 01/08/20	26/04/21 a 10/05/21
132058021	CLAUDIA REGINA ALMEIDA MEDINA DE ARAUJO	15/04/19 a 14/04/20	05/04/21 a 19/04/21
70558022	CLEBER FERNANDES DE MOURA	01/01/17 a 01/06/20	05/04/21 a 04/05/21
132802021	CLEMERTON TRINDADE MELAO	18/06/19 a 17/06/20	05/04/21 a 04/05/21
23212021	CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	01/11/19 a 31/10/20	05/04/21 a 19/04/21
53646025	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	01/10/19 a 30/09/20	05/04/21 a 19/04/21
81713023	EDER MILTON VASQUES	27/07/19 a 26/07/20	05/04/21 a 19/04/21
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/19 a 31/08/20	19/04/21 a 03/05/21
52874021	FATIMA SONIA CHELIS	12/07/18 a 11/07/19	26/04/21 a 10/05/21
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/20 a 03/02/21	15/04/21 a 29/04/21
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/19 a 25/03/20	26/04/21 a 10/05/21
127588021	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	01/12/19 a 30/11/20	15/04/21 a 29/04/21
14371021	GREGORIA MONJE ACOSTA	09/07/19 a 08/07/20	05/04/21 a 19/04/21
86187022	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	12/07/18 a 11/07/19	12/04/21 a 26/04/21
28821021	JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	10/08/19 a 09/08/20	05/04/21 a 19/04/21
127248021	JOAO LOPES DA SILVA	07/02/20 a 06/02/21	05/04/21 a 19/04/21
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/20 a 24/04/21	26/04/21 a 25/05/21
124216021	JOSE IVALDO DO CARMO	13/07/18 a 12/07/19	05/04/21 a 04/05/21
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/20 a 21/03/21	06/04/21 a 20/04/21
67362021	LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	14/04/20 a 13/04/21	26/04/21 a 25/05/21
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/18 a 30/09/19	05/04/21 a 19/04/21
127112021	MARCOS DARLAN ULRICH	30/04/19 a 29/04/20	06/04/21 a 20/04/21
60459021	MÔNICA ROMERO BENITES	08/04/20 a 07/04/21	20/04/21 a 04/05/21
80366021	NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	01/07/19 a 30/06/20	26/04/21 a 10/05/21
16801021	OSMAR LIOJI TSURUMAKI	14/09/19 a 13/09/20	01/04/21 a 30/04/21
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/18 a 30/11/19	05/04/21 a 19/04/21
51677022	ROBERTA BREDÁ	01/06/19 a 31/05/20	05/04/21 a 19/04/21
112237022	ROSANGELA LOPES GOMES	01/07/19 a 30/06/20	12/04/21 a 26/04/21
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/19 a 27/04/20	05/04/21 a 19/04/21

CAMPO GRANDE-MS, 30 de abril de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 138, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor RONEY COSTA CUNHA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 74043021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde Animal - CESA, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 139, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Assistente Inspetoria Local de Dourados - MS, o servidor ALCIBIADES BIAZUSSI, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 91506021, com efeitos a contar de 16 de abril de 2021.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 141, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó - MS, o servidor TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 46722021, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 027/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 58, Inciso III e do Art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530 de 08/10/2020:

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionado, para constituírem a Comissão de Fiscalização do objeto do Processo nº. 51/004.043/2021, que consistente na aquisição e/ou doação/distribuição de instrumento musicais para aparelhamento das bandas marciais e fanfarras nos Municípios de Mato Grosso do Sul:

Servidor	Matricula	Cargo
Soraia Aparecida Ferreira	40104024	Fiscal do Contrato
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023	Responsável pelo Recebimento
Caros Alberto da Silva Versoza	78343022	Gestor do Contrato

Compete à comissão de Fiscalização a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o ajuste e em especial as disposições do Decreto n. 15.530 de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessário providencias pertinentes.

Campo Grande, 03 de maio de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 023 DE 04 DE MAIO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **MAIO/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
477172021	ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI	01/08/2019 a 31/07/2020	20/05/2021 a 02/06/2021	15
54760024	SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	02/05/2020 a 01/05/2021	17/05/2021 a 31/05/2021	15

Campo Grande - MS, de 04 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Edital n.06/HRMS/2021 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público as notas dos servidores, resultante dos recursos impetrados na CRADI - comissão de Recursos de Avaliação de desempenho individual dos anos de 2017 e 2018.

Campo Grande, 28 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo
Diretora Presidente

Anexo I do Edital N.06/ FUNSAU - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Matrícula n.	Servidor	Avaliador	Nota	Data
109583021	CLELIA WILIANE MARTINS ROSSI	CRADI	63,7	28/06/2019
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	56	31/08/2018
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	CRADI	61,93	28/06/2019
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	56	31/08/2018
84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	56	31/08/2018
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	55,3	31/08/2018
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	27	18/10/2018
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	JULIANA CORRENTE DA SILVA	28,36	20/09/2018
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	29,11	05/09/2018
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	NUBIA KAREN GOULART MENDES	25,59	11/09/2018

Edital n.07/HRMS/2021 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna publico as médias dos servidores das notas anuais, resultante dos recursos impetrados na CRADI - comissão de Recursos de Avaliação de desempenho individual dos anos de 2017 e 2018.

Campo Grande, 28 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo
Diretora Presidente

Anexo I do Edital N.07/ FUNSAU - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Matrícula n.	Servidor	Desempenho	Ano
109583021	CLELIA WILIANE MARTINS ROSSI	95,8	2018
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	85,85	2017
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	96,96	2018
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	84,19	2017
84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	91	2017
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	82,3	2017
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	100	2018
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	100	2018
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	84,22	2018
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	97,36	2018

Edital n.08/HRMS/2021 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, homologa as medias dos servidores, I dos anos de 2017, 2018 e 2019 dos servidores abaixo relacionados nos anexos I e II, tornando sem efeito as homologadas no Diário Oficial n. 10.363/2020 página 69.

Campo Grande, 28 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo
Diretora Presidente

Anexo I do Edital N.08/ FUNSAU - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Matrícula n.	Servidor	Notas
109583021	CLELIA WILIANE MARTINS ROSSI	95,8
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	96,96
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	100
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	100
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	84,22
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	97,36
125201021	SABRINA HERNANDES DE SOUZA	86,57
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	77,11
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	89,35
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	89,70
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	91,42

Anexo II do Edital N.08/ FUNSAU - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Matrícula n.	Servidor	Ano	Notas
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	2017	85,85
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	2017	84,19
84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	2017	91
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	2017	82,3

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 141 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Rose Diogo Patez Mat.: 123605022	Tec. De Serviços Hospitalares II	19/05/2021	17/07/2021	27/002747/2021
Marielle Alves Correa Esgalha Mat.: 113345021	Médico-36h	13/04/2021	11/06/2021	27/100075/2012
Marielle Alves Correa Esgalha Mat.: 113345022	Médico-24h	13/04/2021	11/06/2021	27/100075/2012

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 142 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Raiza Calixto da Rocha Ferreira Mat.: 437646022	Gestão e Assistência	29/04/2021	27/06/2021	27/002984/2021

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 173 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
66358022	Karina Machado da Silva	Agente de Farmácia	16/04/2021	13/08/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 172 DE 29 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que terão concessão de férias no mês de Maio de 2021, de acordo com programação de férias exercício 2021, processo 27/102504/2020, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
52782021	ADEMILSON RODRIGUES PITA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2020 a 14/5/2021	16/05/2021 a 30/05/2021
478209021	ADIELMA DE SOUZA HAWERROTH FERNANDES	ENFERMEIRO	26/11/2019 a 25/11/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
99497023	ALCINO QUEIROZ JUNIOR	MEDICO 36 H	3/7/2018 a 2/7/2019	01/05/2021 a 15/05/2021
57199021	ALCIONE ITALO BALSANELLI JUNIOR	MEDICO 36 H	17/8/2019 a 16/8/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
431549021	ALECSSANDER SILVA DE ALEXANDRE	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
124701024	ALEILSA DE LIMA PAULA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	14/1/2020 a 13/1/2021	03/05/2021 a 17/05/2021
431369021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	15/05/2021 a 29/05/2021
87560021	ALESSANDRA MARIA FERNANDES	ENFERMEIRO	1/4/2020 a 31/3/2021	17/05/2021 a 31/05/2021

112863021	ALESSANDRO FARIAS MARQUES	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3/8/2019 a 2/8/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
122427022	ALEXANDRE CAVALCANTI NEPOMUCENO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	1/10/2018 a 30/9/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
115027022	ALEXANDRE DE CAMPOS BOMFIM	MEDICO 36 H	12/7/2019 a 11/7/2020	02/05/2021 a 16/05/2021
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/12/2019 a 1/12/2020	02/05/2021 a 31/05/2021
57127022	ALINE SOUZA FLORES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/5/2019 a 13/5/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
432982021	ALYNE ALVES COELHO DA SILVA	AGENTE DE FARMACIA	17/8/2018 a 16/8/2019	16/05/2021 a 30/05/2021
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10/4/2019 a 9/4/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
133235021	ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS	MEDICO 36 H	26/11/2019 a 25/11/2020	04/05/2021 a 17/05/2021
4341021	ANA FRANCISCA PEREIRA GALEANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/4/2020 a 16/4/2021	01/05/2021 a 15/05/2021
125976021	ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES	ENFERMEIRO	17/11/2018 a 16/11/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
472575021	ANDERSON GOMES DA CUNHA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/11/2019 a 5/11/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
18289021	ANDREA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	18/07/2019 a 17/7/2021	03/05/2021 a 17/05/2021
10984021	ANDREA DEISE PEDROSO PETERLE	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/4/2019 a 1/4/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
476944021	ANDREIA CORREIA SALES	FISIOTERAPEUTA	27/08/2018 a 26/08/2019	01/05/2021 a 30/05/2021
109013021	ANDREIA DE MORAES ALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/3/2019 a 26/3/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
25311021	ANISIO RIBEIRO	AUXILIAR DE RECEPCAO	9/7/2018 a 8/7/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2019 a 7/4/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
368297021	BEATRIZ GOMES REIS	AUXILIAR DE COPA	6/7/2019 a 5/7/2020	06/05/2021 a 20/05/2021
128340022	CARLA COSTA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/6/2019 a 5/6/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
473163021	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	COZINHEIRO	15/12/2019 a 14/12/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
126937023	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/4/2020 a 10/4/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
439955021	CAROLINE CRISTINE COSTA CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2019 a 16/11/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
112777022	CELIA DE MORAES RAIMUNDO	COZINHEIRO HOSPITALAR	19/12/2018 a 18/12/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
72378021	CESAR AUGUSTO NICOLATTI	MEDICO 36 H	6/5/2019 a 5/5/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
431852021	CLAUDIA CAROLINE PIOVESAN FARIAS	MEDICO 24 H	1/7/2018 a 30/6/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
116683021	CLAUDINEIA AMORIM NUNES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/5/2020 a 10/5/2021	14/05/2021 a 28/05/2021

95086021	CLEIDE DE SOUZA CORREA NEPOMUCENO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/3/2019 a 15/3/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
58648021	CLEUSA ARANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/7/2019 a 30/6/2020	04/05/2021 a 18/05/2021
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2019 a 6/5/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/3/2019 a 30/3/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
482949021	CRISTIANE SANTOS BERNARDES	MÉDICO - 12H	21/11/2019 a 20/11/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
17874022	DANIEL ALLYSSON MEDEIROS CORUMBA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/5/2019 a 6/5/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
90507021	DANIEL DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/5/2019 a 2/5/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
477291021	DANIELA LEMES FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	04/09/2018 a 03/09/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
119124021	DANIELLE DOS REIS FERNANDES LEITE	FONOAUDIÓLOGO	8/5/2019 a 7/5/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	TELEFONISTA	2/12/2018 a 1/12/2019	16/05/2021 a 30/05/2021
68059022	DEISE APARECIDA GOES RAMIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/6/2019 a 6/6/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
121827022	DILMA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/8/2019 a 11/8/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
128572021	DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	17/9/2019 a 16/9/2020	18/05/2021 a 01/06/2021
108416021	DJALMA DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	5/7/2018 a 4/7/2019	01/05/2021 a 30/05/2021
119284021	EDIL AFONSO ALBUQUERQUE JUNIOR	MEDICO 36 H	1/8/2018 a 31/7/2019	04/05/2021 a 18/05/2021
374990021	EDINA RODRIGUES TERUYA	MÉDICO - 12H	1/8/2018 a 31/7/2019	04/05/2021 a 18/05/2021
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	1/8/2019 a 31/7/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/4/2019 a 7/4/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
82823021	ELAINE LEMES DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/7/2018 a 19/7/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
98212021	ELDER YANAZE ODA	MEDICO 36 H	2/7/2019 a 1/7/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
126296021	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/1/2020 a 31/12/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
86585021	ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS	AGENTE DE FARMACIA	6/1/2020 a 5/1/2021	02/05/2021 a 16/05/2021
431306021	ELISEU WILLIAMS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
65331021	ELIZABETH RICARTES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/1/2020 a 5/1/2021	03/05/2021 a 17/05/2021
36623021	ELOISA FRANDSEN GARAVELLI DE AQUINO LOPES	MEDICO 24 H	1/5/2019 a 30/4/2020	03/05/2021 a 17/05/2021

127178021	EMERSON ELTERN GUARDACIONI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/1/2020 a 15/1/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
431877021	ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA	AUXILIAR DE COZINHA	6/7/2019 a 5/7/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
94098021	ESTER LEITE DE MOURA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2020 a 7/4/2021	02/05/2021 a 16/05/2021
98489021	EUGENIA MARIA DA SILVA NETA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2019 a 7/4/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/9/2019 a 31/8/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	23/1/2019 a 22/1/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	2/5/2019 a 1/5/2020	15/05/2021 a 13/06/2021
120514021	FERNANDO GOLDONI	MEDICO 36 H	2/7/2019 a 1/7/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
7266022	FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/9/2018 a 29/9/2019	02/05/2021 a 31/05/2021
110268023	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2020 a 14/5/2021	16/05/2021 a 14/06/2021
128398021	FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFFONTE	MEDICO 36 H	8/2/2019 a 7/2/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
56458021	FRANCISCA GOMES OLMEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/2/2020 a 7/2/2021	03/05/2021 a 17/05/2021
62000021	FRANCISCO MONZON QUEIROZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/5/2020 a 9/5/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/4/2019 a 24/4/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
95809021	GABRIELA AMARAL SCUDELLARI LOPES	TECNICO DE RADIOLOGIA	3/1/2019 a 2/1/2020	24/05/2021 a 12/06/2021
476055021	GEOVANA DA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	3/7/2019 a 2/7/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
367279021	GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	FARMACEUTICO	1/11/2018 a 31/10/2019	01/05/2021 a 15/05/2021
116067022	GLAUCE SILVA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	9/5/2019 a 8/5/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
127675021	GRACIELA MUDESTO MIRANDA	ENFERMEIRO	9/3/2019 a 8/3/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
129163021	GRAZIELLE FATIMA MALHEIROS RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/4/2019 a 16/4/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
90128021	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	MEDICO 12 H	10/4/2020 a 9/4/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
90128022	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	MEDICO 36 H	14/3/2020 a 13/3/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
27402021	HELTON ELIAS DE ARRUDA	MEDICO 36 H	4/1/2019 a 3/1/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
18057022	HIDEYASU SAKIHAMA	MEDICO 36 H	1/4/2019 a 31/3/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
18057023	HIDEYASU SAKIHAMA	MEDICO 12 H	4/6/2019 a 3/6/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
126003021	HUDMAN CUNHA ORTIZ	FISIOTERAPEUTA	17/4/2019 a 16/4/2020	01/05/2021 a 15/05/2021

120082022	ISIS CONCEICAO SONE GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
423036021	IVAM DE OLINDA	ENFERMEIRO	30/6/2018 a 29/6/2019	01/05/2021 a 24/05/2021
126128021	IVAN SINIGAGLIA NUNES PEREIRA	MEDICO 36 H	1/12/2018 a 30/11/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
113321021	JACQUELINE PAULA ALVES SILVA	FISIOTERAPEUTA	17/7/2019 a 16/7/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
431076021	JANAINA JULIE MAGALHAES PINHEIRO MENEZES	ENFERMEIRO	29/6/2019 a 28/6/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2020 a 30/4/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
476149021	JEAN CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO	5/7/2019 a 4/7/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
470504021	JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR	AUXILIAR DE COPA	2/6/2019 a 1/6/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/12/2018 a 30/11/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
434037021	JOÃO BARRETO CATU OTELINGER	TECNICO DE LABORATORIO	1/10/2019 a 30/9/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
316892021	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	27/5/2019 a 26/5/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/12/2019 a 2/12/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
114245022	JOHNNY MACHADO LARROQUE	AUXILIAR DE COPA	30/7/2019 a 29/7/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
476813021	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	FISIOTERAPEUTA	27/8/2018 a 26/8/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
125858021	JOSE DA CRUZ SOARES JUNIOR	AUXILIAR DE RECEPCAO	1/11/2018 a 31/10/2019	02/05/2021 a 16/05/2021
59587021	JOSE LUIS ESTIGARRIBIA FERREIRA	ENFERMEIRO	22/9/2018 a 21/9/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENCO MORAES	AUXILIAR DE RECEPCAO	8/7/2019 a 7/7/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
96253021	JOSEFA PEREIRA CEZAR CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/3/2019 a 29/2/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
118613022	JOSIANE ARAUJO DE FREITAS	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2018 a 30/9/2019	03/05/2021 a 22/05/2021
65508021	JOSIANE NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/9/2019 a 31/8/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
435365021	JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO	ENFERMEIRO	15/12/2018 a 14/12/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
435365021	JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGAO	ENFERMEIRO	15/12/2019 a 14/12/2020	24/05/2021 a 07/06/2021
6443023	JULIO CESAR MELGAREJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/5/2020 a 12/5/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
472569021	KARLA SILVA PEREIRA	AGENTE DE FARMACIA	1/11/2019 a 31/10/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
116550022	KATIA REGINA MOURA XAVIER	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/6/2019 a 17/6/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
101136021	KENIA ELISANDRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	27/9/2019 a 26/9/2020	17/05/2021 a 15/06/2021

112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/09/2019 a 03/09/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
117236021	KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE FARMACIA	14/12/2019 a 13/12/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	AGENTE DE LABORATORIO	5/11/2019 a 4/11/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
112310021	LEA WALESKA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/11/2019 a 2/11/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
20057022	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/12/2019 a 9/12/2020	16/05/2021 a 14/06/2021
78258022	LEILA JUSTINIANO CARAYANNIS	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/5/2019 a 1/5/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/1/2019 a 2/1/2020	02/05/2021 a 16/05/2021
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	MEDICO 36 H	15/6/2018 a 14/6/2019	18/05/2021 a 01/06/2021
87668022	LILIAN WILL	MEDICO 36 H	25/1/2019 a 24/1/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
480575021	LILIANE ALVES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	03/06/2019 a 02/06/2020	22/05/2021 a 20/06/2021
60127021	LILIANY ANGELICA MESSIAS SALDANHA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	2/9/2019 a 1/9/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
115390021	LOURDES MONTEIRO DE OLIVEIRA VOLPE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/8/2019 a 1/8/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
125135022	LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA	LACTARISTA	22/6/2019 a 21/6/2020	13/05/2021 a 05/06/2021
263022	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/5/2019 a 7/5/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
130794021	LUDSCLAY DELMONDES CACAO	MEDICO 36 H	15/2/2019 a 14/2/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
130794021	LUDSCLAY DELMONDES CACAO	MEDICO 36 H	15/2/2020 a 14/2/2021	16/05/2021 a 30/05/2021
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	AUXILIAR DE COPA	8/5/2020 a 7/5/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
12910022	MAIZA CASTECKI MEIRE BARROS	MEDICO 36 H	29/12/2018 a 28/12/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ELETRONICA	8/8/2018 a 7/8/2019	01/05/2021 a 15/05/2021
78110021	MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO DA SILVA	AGENTE DE LABORATORIO	15/12/2019 a 14/12/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
114528021	MARCELO VALENTE DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	11/8/2019 a 10/8/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/7/2019 a 5/7/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
117683021	MARCIA MARIA JOSE DOURADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/4/2020 a 26/4/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
126474022	MARCO ANTONIO GONCALVES	MEDICO 36 H	17/4/2020 a 16/4/2021	02/05/2021 a 16/05/2021
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/11/2018 a 4/11/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2019 a 7/4/2020	17/05/2021 a 31/05/2021

42010022	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/7/2019 a 30/6/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
431872021	MARIA AUXILIADORA DE O SIQUEIRA MIGUEL	AUXILIAR DE COZINHA	6/7/2019 a 5/7/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
38918021	MARIA DE FATIMA SECUNDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2020 a 2/1/2021	15/05/2021 a 13/06/2021
53855022	MARIA DOLORES LAU DE SOUZA	MEDICO 12 H	5/5/2020 a 4/5/2021	18/05/2021 a 16/06/2021
97572021	MARIA MADALENA DE ANDRADE CARLOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/10/2018 a 30/9/2019	02/05/2021 a 16/05/2021
62020021	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/5/2020 a 4/5/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	28/6/2019 a 27/6/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
45773021	MARILENE CONCEICAO DA SILVA VERNOCI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/3/2019 a 5/3/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
64401021	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/5/2019 a 2/5/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
431898021	MARINA YUMIKO MARTSUDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	6/7/2019 a 5/7/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
457639021	MARION DE BARR KREPEL	NUTRICIONISTA	1/7/2019 a 30/6/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
70341022	MARISTELA DOS SANTOS MOREIRA MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
38433021	MARLENE CARVALHO DUARTE SAMPAIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	13/4/2019 a 12/4/2020	02/05/2021 a 16/05/2021
84951021	MARLON BAGATINI	MEDICO 36 H	17/12/2018 a 16/12/2019	31/05/2021 a 14/06/2021
84951022	MARLON BAGATINI	MEDICO 24 H	1/7/2018 a 30/6/2019	31/05/2021 a 14/06/2021
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/10/2019 a 5/10/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
78531021	MARUAN OMAIS	MEDICO 36 H	17/4/2018 a 16/4/2019	04/05/2021 a 18/05/2021
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	TECNICO DE RADIOLOGIA	6/7/2019 a 5/7/2020	04/05/2021 a 02/06/2021
74151021	MAYK HUDSON SOUZA HALL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/4/2020 a 23/4/2021	01/05/2021 a 15/05/2021
81330021	MIRIAM ALVES CORREA	MEDICO 24 H	16/1/2019 a 15/1/2020	04/05/2021 a 18/05/2021
75910021	MIRIAN FARIAS DE FRANCA	AGENTE DE LABORATORIO	1/12/2018 a 30/11/2019	16/05/2021 a 30/05/2021
83916021	MOACYR TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/09/2019 a 02/09/2020	01/05/2021 a 20/05/2021
123485022	MONICA REISS BERGAMO	FARMACEUTICO	2/8/2019 a 1/8/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
434685021	MONIKY AKEME AKAMINE	ENFERMEIRO	26/10/2018 a 25/10/2019	03/05/2021 a 21/05/2021
40359022	NATALIA KAMINICE BREGANTIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/6/2019 a 2/6/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
18177021	NEI MARQUES BORBA	MEDICO 36 H	23/7/2019 a 22/7/2020	01/05/2021 a 15/05/2021

58715021	NEIDE ALVES DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/2/2020 a 3/2/2021	15/05/2021 a 29/05/2021
52853022	NEIDE PALMA PESSOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/11/2019 a 2/11/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
39954021	NEUZA DE TOLEDO CARVALHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	13/1/2019 a 12/1/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
130977021	NINA KELI DO AMARAL RODRIGUES	MEDICO 24 H	9/10/2018 a 8/10/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
41299023	NINA ROSA TORRES MELO	COSTUREIRO	9/6/2019 a 8/6/2020	19/05/2021 a 02/06/2021
106994021	NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR DE CALDEIRA	3/5/2020 a 2/5/2021	05/05/2021 a 19/05/2021
113002021	NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	ENFERMEIRO	4/2/2020 a 3/2/2021	03/05/2021 a 17/05/2021
103401022	NORMAN PERCIVAL DAVY NETO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/4/2019 a 13/4/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
118986021	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/3/2019 a 11/3/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
39050023	ODETE PEREIRA DE SOUZA ROSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	24/4/2020 a 23/4/2021	03/05/2021 a 17/05/2021
94704022	OLINDA MOURA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/6/2019 a 3/6/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
71995021	ORIAS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	9/11/2019 a 8/11/2020	16/05/2021 a 02/06/2021
111957021	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/4/2020 a 19/4/2021	03/05/2021 a 17/05/2021
470395022	PAULA CAROLINA DA SILVEIRA POZZI NAKAMURA	MEDICO CLINICO GERAL	15/4/2020 a 14/4/2021	02/05/2021 a 31/05/2021
475934021	PEDRO CHRISTIANO BARSANTE MORENO	MEDICO 12 H	9/7/2019 a 8/7/2020	05/05/2021 a 19/05/2021
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	8/11/2019 a 7/11/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
128213021	REJANE VILALVA AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/12/2019 a 26/12/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
41281021	RENATA EVARINI	PSICOLOGO	19/3/2019 a 18/3/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
76950022	RENATA MARTINS DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/10/2018 a 7/10/2019	01/05/2021 a 15/05/2021
93079021	RICARDO ADALA BENFATTI	MEDICO 36 H	11/12/2018 a 10/12/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/3/2019 a 29/2/2020	02/05/2021 a 16/05/2021
431298021	ROBERTA CHRISTINE FRETE MIRANDA	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
93669021	ROBERTO CANDELARIA SAMANIEGO	AUXILIAR DE RECEPCAO	19/4/2020 a 18/4/2021	17/05/2021 a 31/05/2021
68969021	ROBSON LUIZ SILVEIRA JARA	MEDICO 36 H	13/12/2019 a 12/12/2020	05/05/2021 a 19/05/2021
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/8/2019 a 1/8/2020	02/05/2021 a 16/05/2021

96655021	ROSANA BARBOSA DE MENDONCA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/4/2019 a 14/4/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/8/2018 a 20/8/2019	18/05/2021 a 01/06/2021
89142021	ROSANA LEITE DE MELO	MEDICO 36 H	10/4/2019 a 9/4/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	04/05/2021 a 18/05/2021
25019021	ROSILENE LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
78269021	ROSILENE MESA FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/4/2020 a 11/4/2021	17/05/2021 q 15/06/2021
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	ENFERMEIRO	29/11/2018 a 28/11/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
85054021	ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO	ENFERMEIRO	20/10/2019 a 19/10/2020	02/05/2021 a 16/05/2021
130758022	SABRINA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	3/7/2019 a 2/7/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
71487022	SALIM CHEADE	MEDICO-REVISOR 20 H	15/1/2019 a 14/1/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
78530022	SAMIRA OMAIS	MEDICO 12 H	1/2/2019 a 31/1/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
91359021	SANDRA COSTA CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/4/2019 a 31/3/2020	19/05/2021 a 02/06/2021
67829022	SANDRA CRISTINA KIOMIDO MAIA	MEDICO 36 H	1/10/2018 a 30/9/2019	03/05/2021 a 17/05/2021
50167021	SANDRA MARIA ALVES DA CRUZ	NUTRICIONISTA	2/10/2019 a 1/10/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
69621021	SANDRA MARIA DE LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/4/2019 a 21/4/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
87416022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA REGIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/11/2019 a 7/11/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
75765022	SILVANA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 a 18/6/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
86004021	SILVIO FERNANDO MARTINS PORTUGAL	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	5/7/2019 a 4/7/2020	02/05/2021 a 16/05/2021
94080021	SIZINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	1/8/2019 a 31/7/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
90265021	SOLANGE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/5/2019 a 12/5/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
88320021	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/1/2020 a 7/1/2021	01/05/2021 a 15/05/2021
127865022	SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/9/2019 a 24/9/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
21186026	SONIA MARIA GHIZZI	ASSISTENTE	1/8/2019 a 31/7/2020	10/05/2021 a 24/05/2021
76739021	SUELI LEÃO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/2/2020 a 31/1/2021	01/05/2021 a 15/05/2021
127867022	TATIANE SILVA DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/3/2019 a 29/2/2020	16/05/2021 a 30/05/2021
466948021	THALES TAYSON DO NASCIMENTO VARGAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	9/9/2018 a 8/9/2019	17/05/2021 a 31/05/2021

128893021	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/5/2019 a 1/5/2020	01/05/2021 a 20/05/2021
67499021	VALQUIRIA GRACELI SILVA SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/3/2019 a 3/3/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/8/2019 a 5/8/2020	16/05/2021 a 14/06/2021
122362021	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	FARMACEUTICO	7/8/2018 a 6/8/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
434688021	VANIA VALERIA VERÃO GONÇALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	13/10/2018 a 12/10/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
3838021	VERA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	12/4/2019 a 11/4/2020	01/05/2021 a 15/05/2021
38724021	VILMA TEODORO RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6/1/2019 a 5/1/2020	17/05/2021 a 31/05/2021
67030021	VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/4/2020 a 25/4/2021	17/05/2021 a 15/06/2021
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	TELEFONISTA	21/2/2020 a 20/2/2021	02/05/2021 a 16/05/2021
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL	ENFERMEIRO	23/11/2019 a 22/11/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	TECNICO DE RADIOLOGIA	3/8/2019 a 2/8/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
93176021	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/5/2019 a 9/5/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
121959021	WANDA FALCAO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/11/2019 a 11/11/2020	03/05/2021 a 17/05/2021
130931021	WEVERGTON DE CARVALHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	25/9/2018 a 24/9/2019	17/05/2021 a 31/05/2021
432216021	YRINA YSABELA PEREIRA DIMASE	ASSISTENTE	3/8/2018 a 2/8/2019	14/05/2021 a 28/05/2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 de Abril de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 168 de 26 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

Interromper, as férias da servidora Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias - matrícula n. 133235021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Médico -36H, a contar de 03/04/2021, referente ao período aquisitivo de 26/11/2019 a 25/11/2020, prevista para ser usufruída no período de 02/04/2021 a 16/04/2021, conforme solicitado por sua chefia imediata com anuência da Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADAS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
65038021	Rita de Cassia dos Santos Paes	Agente de Ações Sociais	Auxiliar de Atendimento Infantil a	27/100907/2020
475415021	Sueli de Souza Dias	Técnico em Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/101177/2020
95211022	Elaine Gomes Manoel da Silva	Técnico em Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/101689/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, por não trabalhar em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de Abril de 2021.

ANA PAULA CANGUSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
437828021	Daniela Brasil França Nascimento	Daniela Brasil França	27/001857/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 178 DE 04 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sandra Dezotti de Oliveira Lopes, matrícula n. 70960021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Distribuição de Materiais, em substituição permanente a servidora Karina Anunciação Romero, matrícula 97953021, a contar de 20/04/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 179 DE 04 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Rodrigo da Silva Paredes, matrícula 479744021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar no período de 20/05/2021 a 17/07/2021 em substituição a titular Rose Diogo Patez, matrícula 123605022, durante seu afastamento por Licença Maternidade.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 180 DE 04 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luciana Pereira da Rocha, matrícula 431814021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Farmácia no período de 05/05/2021 a 03/07/2021 em substituição a titular Kelly Regina Alves Pereira Pillon, matrícula 118234021, durante seu afastamento por Licença Maternidade.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 181 DE 04 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 143 de 26 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.425 de 03 de Maio de 2013, página 57, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARCIO ANTONIO BELINI, matrícula 15701021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100303/2013) de forma que:

Onde constou: A partir de 29/04/2011

Passe a constar: Período aquisitivo 01/05/2006 a 29/04/2011... A partir de 30/04/2011.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 182 DE 04 DE MAIO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 035 de 01 de Fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.369 de 07 de Fevereiro de 2013, página 34, na parte que concedeu 05% de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor NILTON FERNANDES BRUSTOLONI, matrícula 24030022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100518/2009) de forma que:

Onde constou: A partir de 16/08/2012

Passa a constar: Período aquisitivo 19/08/2007 a 16/08/2012... A partir de 17/08/2012.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 358, de 04 de maio de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Welton Pereira E Silva					CPF: 075.746.676-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000201/2021	14h	22/04/2021	22/04/2021 a 08/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 002/2020(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020)					
Letícia Serpa dos Santos					CPF: 368.361.398-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000202/2021	36h	22/04/2021	22/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Camila André do Nascimento da Silva					CPF: 023.029.031-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração



77/000203/2021	6h	22/04/2021	22/04/2021 a 08/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000204/2021	12h	23/04/2021	23/04/2021 a 12/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.286,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Jefferson Fernando Coelho Rodrigues Junior					CPF: 043.928.213-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000205/2021	12h	23/04/2021	23/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: 119.952.298-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000206/2021	16h	27/04/2021	27/04/2021 a 28/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Alexandre Luís Gonzaga					CPF: 055.715.318-27
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000207/2021	16h	28/04/2021	28/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Danielle Tega					CPF: 292.952.618-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000208/2021	8h	28/04/2021	28/04/2021 a 29/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000209/2021	16h	27/04/2021	27/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Leoncio Elidio dos Santos Junior					CPF: 892.547.591-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000210/2021	16h	27/04/2021	27/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Leoncio Elidio dos Santos Junior					CPF: 892.547.591-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000211/2021	4h	27/04/2021	27/04/2021 a 12/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Aline Robles Brito do Nascimento					CPF: 035.398.871-56
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000212/2021	8h	27/04/2021	27/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 359, de 04 de maio de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Kleyton Carlos Ferreira					CPF: 011.148.541-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000213/2021	20h	27/04/2021	27/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019(publicada no DOE n.10.031 de 19 de novembro de 2019)					
Leonardo dos Santos Silva					CPF: 852.419.385-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000214/2021	20h	27/04/2021	27/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Janice Isabel Pereira Campos					CPF: 002.560.501-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000215/2021	20h	27/04/2021	27/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019(publicada no DOE n.10.031 de 19 de novembro de 2019)					



Rafael Nascimento					CPF: 948.053.771-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000216/2021	20h	29/04/2021	29/04/2021 a 31/12/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 003/2021(publicada no DOE n.10414 de 19 de fevereiro de 2021)					
Daniel Amorim Souza Centurião					CPF: 033.768.491-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000217/2021	4h	26/04/2021	26/04/2021 a 12/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Poliana Ferreira da Costa					CPF: 079.808.249-62
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000218/2021	40h	30/04/2021	10/05/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Hellen Caroline Valdez Monteiro					CPF: 050.999.221-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000219/2021	10h	03/05/2021	03/05/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.543,05
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Marcelo Correa Pires					CPF: 841.356.461-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000220/2021	26h	03/05/2021	03/05/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.011,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 022/2021 , DE 3 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Para fins de regularização funcional, delegar competência a servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, para responder e substituir a servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 642730-22, Cargo CGA-1, Chefe da Ouvidoria da JUCEMS, em decorrência de afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 19/04/2021 a 18/05/2021.

Campo Grande/MS, 3 de maio de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. 33/007.032/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 001/DPGE/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, situada à Rua José Antônio de Carvalho, n. 4.091, Centro, Aparecida do Taboado – MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o prosseguimento da Tomada de Preços n. 001/DPGE/2021 com a abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas, **haja vista que não houve interposição de recursos no prazo concedido, bem como ocorreu a decadência do prazo recursal da fase de habilitação**

Abertura e Julgamento das Propostas: às **9h30min** (horário de BRASÍLIA/DF) do dia **10 de maio de 2021**.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande, 04 de maio de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 193/2020.

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.068/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n. 00013/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2020, para eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00013/2020, Processo Administrativo n. 33/007.068/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

ITEM 01 e ITEM 02- Empresa vencedora: SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 31.295.258/0001-96, com sede na Avenida Rio Branco, 404, sala 208, Al. Torre I, Centro, CEP 88.015-200, Florianópolis, SC, neste ato, representada por ODAÍLTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG n. 60827923 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 027.147.399-11, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, n. 1979, 1661, casa 7C, Orfas, CEP 84.015-905, Ponta Grossa, PR, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
01	Máscara de proteção descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	225.000	175.000	0,22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
02	Máscara de proteção descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	75.000	0	0,22



ITEM 03 - Empresa vencedora: **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.198.128/0001-70, com sede na Avenida das Bandeiras, n. 767, loja 03, Jockey Club, CEP 79.080-001, Campo Grande, MS, neste ato, representada por JAMILLE SOUZA ZAMBRIM, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1299475 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 003.889.171-99, residente e domiciliada na Rua Henrique Vasques, n. 48, Vila Carvalho, CEP 79.005-180, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
03	Álcool em gel 70%, garrafão de 5 litros, para limpeza à seco antibacteriano e antisséptico para higienização das mãos, com hidratante para pele e validade mínima de 12 meses.	Unid	700	300	32,60

ITEM 04 - Empresa vencedora: **COMERCIAL MARELLY - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.986.656/0001-77, com sede na Rua João Samaha, 813, loja 01, São João Batista, CEP 31.515-393, Belo Horizonte, MG, neste ato, representada por MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1205621682 DETRAN/MG e inscrita no CPF sob o n. 938.476.966-53, residente e domiciliada na Rua João Samaha, 590, São João Batista, CEP 31.515-250, Belo Horizonte, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
04	Borrifador tipo spray 350ml, pulverizador, confeccionado em plástico multiuso, com no mínimo 03 alternativas de gatilho: spray, jato e fechado com capacidade de 350 ML.	Unid	600	0	6,15

ITEM 06 - Empresa vencedora: **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.630.087/0001-55, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Aparecida, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, neste ato, representada por ABEL JOSÉ ZANCHIM, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1074102284 SJS/RS e inscrito no CPF sob o n. 945.458.800-10, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Aparecida, CEP 98.400-00, Frederico Westphalen, RS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
06	Fita sinalização, fita sinalização, material plástico, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra.	Unid	300	200	7,69

ITEM 07 - Empresa vencedora: **YOUSSEF AMIM YOUSSEF**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.257.078/0001-84, com sede na Rua 15 de Novembro, 607, Centro, CEP 79.002-140, Campo Grande, MS, neste ato, representada por ALBERTO YOUSEF, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 450282 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 357.225.681-04, residente e domiciliado na Rua Aloísio de Azevedo, 739, São Bento, CEP 79.004-170, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
07	Lona 8 x 100, plástica, cor preta, medindo 8 m x 100 m (metros de largura x metros de comprimentos), aproximadamente 24kg, 100 micras – reciclada e de polietileno.	Rolo	02	01	644,00

ITEM 08 - Empresa vencedora: **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, CEP 79.011-210, Campo Grande, MS, neste ato, representada por TIAGO SHIGEMOTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1154839 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 701.462.171-87, residente e domiciliado na Rua Francolim, 220, Carandá Bosque, CEP 79.032-184, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
08	Lona 6 x 4, 100% impermeável, medindo 6 m x 4 m (metros de largura x metros de comprimentos), laminação de polietileno nas duas faces.	Unid	02	01	95,00

Campo Grande, 04 de maio de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO n. 33/007.074/2020****PREGÃO ELETRÔNICO n. 00015/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/DPGE/2020**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 007/DPGE/2020, para eventual aquisição de pneus, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00015/2020, Processo Administrativo n. 33/007.074/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

Empresa vencedora: **J67 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.069.066/0001-05, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, 2268, Bairro Taquarussu, CEP 79.006-600, no Município de Campo Grande, MS, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRENE ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 1066738 SSP/MS e CPF n. 846.341.111-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
01	Pneu automotivo, 175/70 aro 13	Firestone	Unid	04	4	205,99
02	Pneu automotivo, 175/70 aro 14	Sumitomo	Unid	20	12	249,99
03	Pneu automotivo, 235/75 aro 15	Hifly	Unid	04	4	544,00
04	Pneu automotivo, 185/65 aro.15	Magnum	Unid	12	12	261,99
05	Pneu automotivo, 215/65 aro.16	Farroad	Unid	12	8	399,99
06	Pneu automotivo, 205/55 aro.16	Hifly	Unid	08	4	349,99
07	Pneu automotivo, 265/70 aro.16	Hifly	Unid	04	0	555,00
08	Pneu automotivo, 265/65 aro.17	Hifly	Unid	04	4	620,00
09	Pneu automotivo, 215/75 aro.17.5	Dunlop	Unid	06	0	879,99

Campo Grande, 04 de maio de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 237/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula n. 712590-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, que representou a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho da Comunidade de Mundo Novo/MS, no triênio de 2015/2018. (Ata n. 003/2015 – CCMN)

Campo Grande, 3 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 238/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, matrícula n. 712590-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho da Comunidade de Mundo Novo/MS, no triênio de 2019/2022. (Ata n. 010/2019 – CCMN)

Campo Grande, 3 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 182/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no D.O.E n. 10.492, de 3 de maio de 2021, página 122, por constar com incorreção.

PORTARIA "S" DPGE n. 182/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ANDRELINA SCHIAVE DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de maio de 2021, na vaga de Nicolas Souza Dias.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 183/2021, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora TAMIRES APARECIDA NASCIMENTO FIRIGATO, matrícula n. 5517450-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **TAMIRES APARECIDA NASCIMENTO FIRIGATO FOCHI**, com fundamento nos artigos 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos (Processo n. 33/000.045/2021).

Campo Grande, 3 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 184/2021, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR BEATRIZ APARECIDA FREITAS BARBOSA, matrícula n. 5511456-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços



Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de maio de 2021.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 185/2021, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR BEATRIZ APARECIDA FREITAS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de maio de 2021.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 186/2021, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JÚLIA ABREU RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de maio de 2021, na vaga de Beatriz Aparecida Freitas Barbosa.

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 239/2021, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no **Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Ofício n. 164.698.073.0287/2021 – CSJE)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Paulo Dinis Martins Brum 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande-MS	Titular
Marcelo Moraes Salles 13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande-MS	Suplente

Campo Grande, 4 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Relação de Itens Fracassados/Desertos. Processo Administrativo nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, os itens Fracassados e Desertos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo "Menor Preço" em regime de contratação "Menor Preço por Item", para a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos pactuados da atenção básica, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no presente Edital e seus anexos. Desertos: Acetato Medroxiprogesterona 10mg, Cloridrato de Ranitidina, Estrogeneos Conjugados 0,3mg, Levonorgestrel 0.75mg Compr, Maleato de Timolol 0,5% colírio frasco 5ml, Permanganato de Potássio 100mg Compr, Sulfadiazina 500mg Comprimido e Sulfato de Gentamicina 5mg/ml colírio. Fracassado: Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml solução.

Água Clara/MS, 04 de maio de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Relação de Itens Fracassados/Desertos. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Processo Administrativo nº 065/2021. O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, os itens Fracassados e Desertos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo "Menor Preço" em regime de contratação "Menor Preço por Item", para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente Edital. Desertos: Benzilpenicilina Procaina+, Bissulfato de Clopidogrel 75mg, Butilbrometo de Escopolamina, Butilbrometo de Escopolamina 20, Ceftriaxona Sodica 500mg injetável, Cimetidina 200mg - injetável caixa, Cloreto Suxametônio 500mg, Cloridrato de Clorpromazina, Cloridrato de Dopamina 5mg/ml, Cloridrato da Ranitidina 150mg/ml, Cloridrato de Dextrocetamina 50, Cloridrato de Bupivacaína + Glicose, Cloridrato de Metoclopramida 5, Cloridrato de Midazolam 15mg, Cloridrato de Ondasetrona, Complexo B injetável caixa com 100 Ampolas, Deslanosídeo 0,2mg/ml injetável caixa com 50, Diazepam 10mg injetável caixa com 50 ampolas, Epinefrina 1 mg/ml injetável de 1ml caixa com, Fenobarbital 100mg/ml - injetável caixa com 50, Fentanil 5ml - injetável - Uso Espinal caixa com, Fentanila 58mcg/ml 10ml - injetável uso Im/, Ferripolimaltose 100mg/2ml Im caixa com 5, Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml, Gliconato de Cálcio 10% injetável caixa com, Henoxaparine 40/ml injetável caixa com 10, Heparina Sodica 5000Ui/ml injetável caixa com, Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml, Manitol 20% solução injetável caixa com 50, Metoprolol Tartarato 5mg 1mg/ml ampolas de C, Nitroglicerina 5mg/ml com 5ml injetável caixa, Sacarato de Hidróxido Férreo 20mg/ml IV, Sulfato de Atropina 0,25mg injetável caixa com, Sulfato de Efedrina 50mg/ml 1ml caixa com 100, Sulfato de Magnésio 50% injetável caixa com, Sulfato de Salbutamol 5mg/ml - Frasco 20ml, Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml injetável caixa, Verapamil Cloridrato 80mg injetável caixa com, Vitamina C (Ácido Ascórbico) injetável caixa com. Fracassados: Acetato de Betamesatona 3mg/ml, Acetato de Retinol 10.000 Ui/G, Amicacina injetável cx c/ 50 ampolas, Amiodarona injetável 50mg/ml, Benzil-Penicilina Cristalina Ui, Bicarbonato de Sódio 8,4% ampolas, Brometo de Fenoterol 5mg/ml Frasco 20ml, Cloranfenicol 1g injetável caixa, Cloreto de Potássio 19,1% injetável, Cloreto de Sódio ampolas 20%, Cloreto Suxametônio 100mg, Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml, Cloridrato de Prometazina 50mg/ml injetável, Dimenidrinato 50mg+ Cloridrato de Piridoxina, Furosemida injetável 10mg/ml - Ampola de 2ml, Glicose 25% Frasco de 10ml. Caixa Com 200, Glicose 50% frascos de 10ml caixa com 200, Imunoglobulina Humana Anti D, 300 mcg/2ml, Isossorbida Sublingual 5mg - comprimidos, Lidocaina 2% s/vaso cx c/ 25 ampolas, Omeprazol 40mg injetável caixa com 50 ampolas, Solução de Glicerina 12% frasco com 500ml, Sulfato de Magnésio 10% injetável - caixa com, Tenoxicam 20mg injetável caixa com 50 ampolas, Vitamina K1 (Fitomenadiona) injetável cxa com.

Água Clara/MS, 04 de maio de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2021/PROCESSO COMPRA N. 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º

8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, VISANDO ATENDER COM CELERIDADE AS DEMANDAS DECORRENTES DE ATENDIMENTOS TEMPORÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 19 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 03 de Maio de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição e instalação de 01 placar eletrônico para indicações cronômetro regressivo, pontos, período e falta, no Centro Poliesportivo Marcelo Miranda, através do Convênio 843947/2017, para atender as necessidades da população Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**, CNPJ nº. 20.965.430/0001-55

Valor: 8.000000 (oito mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 04 de Maio de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 001/2021

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es): **J C A DOS SANTOS – EPP CNPJ: 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 50.840,00** (cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais).

Anaurilândia – MS, 04 de Maio de 2021.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 33/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Aquisição de (02) dois veículos, tipo caminhonete pick-up, na cor branca zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação e 01 (um) veículos Passeio, novo, zero km conforme Proposta nº. 11094.233000/1200-05 do Ministério da Saúde e Anexo I do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de Maio de 2021. HORAS: 07h30 (sete horas e trinta minutos). LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira - Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL 34/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Aquisição de um caminhão coletor, com compactador hidráulico, com tração 4x2 ou 6x2 zero km Município de Bodoquena/MS, conforme Convênio Funasa Nº. 906428/2020 e Anexo I do edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 24 de Maio de 2021. HORAS: 09h30 (nove horas e trinta minutos). LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2021**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Maio de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.79/2021**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando **Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da secretaria Municipal de Saude, Assistência Social e Administração do Município de Bodoquena. ABERTURA DA SESSÃO:** 20 de Maio de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(licitabodoquena@gmail.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 04 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021.**

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2021.

HORAS: 08h00min.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br. Bonito/MS, 04 de maio de 2021.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº042/2021 – Modalidade Pregão Presencial Nº012/2021, Ata de Registro de Preços Nº011/2021, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Educação, Esporte e Cultura, Governo e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação em referência e ADJUDICADO à empresa proponente: AUTO POSTO BAENA LTDA, CNPJ nº 26.406.017/0001-37, para fornecer o Item: 01, descrito no Anexo I do Edital e Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$461.546,40 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observa-se que os itens 02 e 03 não serão adquiridos neste certame os mesmos foram fracassados Caarapó-MS, 04 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 23 de abril de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MAIOR PERCENTAGEM DE DESCONTO”, objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos, com tecnologia de cartão magnético, para serviços de manutenção preventiva e corretiva (tais como, óleo lubrificante, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, peças em geral e pneus, em rede de serviços especializada), com gerenciamento e controle dos veículos automotores que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Caarapó, bem como demais veículos oriundos de Termos de Cooperação, locações e cedências. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 17 de maio de 2021, às 8 horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 04 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 04.05.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72.483/2020-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO DE INSULINA

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/>



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

licitacoes/

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.221/2020-57

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas DMP CONSTRUÇÕES LTDA, BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, EQUIPE ENGENHARIA LTDA, CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e inabilitadas as empresas RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA, GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME e TL ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 003/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através da Gerência Executiva de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: TOMADA DE PREÇO nº 002/2021 - Processo nº 3943/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, BEM COMO OS SERVIÇOS CORRELATADOS, NA CAPELA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE URKUPIÑA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa L.M.A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor global de R\$ 23.576,91 (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

Corumbá / MS, 04 de Maio de 2021.

(a) Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 019/2020 - SEMED

Processo - 2109/2019

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a CONSTRUTORA EFICAZ LTDA. Cláusula Primeira - Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual previstos, respectivamente, nas cláusulas contratuais de nº 7.1 e 7.4, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 27/04/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO/EXCLUSIVO - LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do **tipo Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de Materiais de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Douradina - MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 19 de maio de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva nº 1250 - Centro, Douradina - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva nº 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina - MS, 16 de abril de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

O Diretor do Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação do "**CONTRATO Nº 013/2021**", relativo ao Processo de Licitação nº 020/2021/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 001/2021, devido à falha na elaboração do Contrato (*identificação incorreta das partes do Contrato*), sem prejuízo aos demais itens e cláusulas nele descritos. **Onde Consta:** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGETRAV E A EMPRESA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. **Passe a Constar:** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A EMPRESA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Dourados-MS, 03 de maio de 2021.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. c) Data da homologação: 03/05/2021. d) Data da Adjudicação: 03/05/2021. e) Empresas credenciadas: **CLINICA BRAGUINI - CNPJ Nº 33.466.95/0001-07.** Ivinhema-MS, 03 de Maio de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 034/2021, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para execução de serviços urbanos e rurais em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e conforme as condições do Termo de Referência. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Maio de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site **www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício: 2021/Entidade: Município de Ivinhema.** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0XX67-3442-6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Ivinhema - MS, 04 de Maio de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Naviraí**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº. 004/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE "CLASSE I", A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2021,** fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 04 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PROJETOS E COMPETIÇÕES DA GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO

DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 011 E 012/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **20/05/2021**, às **8h00min** (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021

Partes: O Município de Nova Andradina-MS, e a **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB; Portaria Interministerial nº.04, de 27/dezembro/2019, do Ministério da Educação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo nº 91180/2021**.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14) **tem por objeto** destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades desenvolvidas no ensino, modalidade de Educação Especial, conforme os parâmetros da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 – Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, dos usuários da **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, para o exercício de 2021, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ **840.043,02** (oitocentos e quarenta mil, quarenta e três reais e dois centavos), para o exercício 2021.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ **840.043,02** (oitocentos e quarenta mil, quarenta e três reais e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-40%: 19

Projeto Atividade:

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

Elem. Despesa- 3.3.50.43.0019-Subvenções Sociais- R\$ 840.043,02.

Cód. Reduzido: 23.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da sua assinatura até 31/12/2021 conforme o previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Nova Andradina-APAE
Conveniente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**, torna público que no dia **18 DE MAIO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material para pavimentação asfáltica e desenvolvimento de tapa buraco em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 4 de maio de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 103/2021 – Pregão Presencial nº 042/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com refeição (café, almoço e jantar) mais transporte, para atender pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Murtinho através da central de regulação de vagas para a cidade de Campo Grande/MS, por um período de 12(doze) meses. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **19/05/2021**

Horário: **10h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 03/05/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo nº 102/2021 – Pregão Presencial nº 041/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de postes e tubos de concreto para serem usados na melhorias e ampliações das drenagens urbanas do município de Porto Murtinho-MS, pelo período de 12 (doze), meses conforme condições mínimas do termo de referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **19/05/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 03/05/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 069/2021**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos e de expediente, para atender as Escolas de ensino fundamental da área urbana, extensões rurais e aldeias indígenas de Porto Murtinho – MS, durante o exercício de 2021.

FORNECEDOR: FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 05.496.063/0001-02

VALOR: R\$148.083,82

FORNECEDOR: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME

CNPJ Nº 18.377.060/0001-93

VALOR: R\$ 16.202,15

FORNECEDOR: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI -EPP

CNPJ Nº 13.646.927/0001-45

VALOR: R\$ 71.550,45

FORNECEDOR: COMERCIAL K & D LTDA - EPP



CNPJ Nº 17.182.696/0001-17

VALOR: R\$ 10.724,10

FORNECEDOR: ELETROMOVEIS E CONSTRUCAO BRASILEIRA LTDA - EPP

CNPJ Nº 01.026.747/0001-81

VALOR: R\$ 5.717,00

FORNECEDOR: TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 26.994.101/0001-19

VALOR: R\$ 40.302,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 30 de abril de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 069/2021, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 30 de abril de 2021

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Processo Administrativo Nº 026/2019-Tomada de Preço Nº 002/2019

PARTES : Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 033/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para Reforma do Ginásio Poliesportivo, visando atender o convênio nº 862646/2017, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério do Esporte. Face ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de nº 033/2019, o valor para o referido aditamento é de 19,47% totalizando o valor da correção em R\$ 144.157,39 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). O valor inicial global do contrato de R\$ 740.206,27 (Setecentos e quarenta mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos) descrito na Cláusula Terceira, após 1º termo aditivo passa a ser de R\$ 823.019,32 (Trezentos e Um Mil e Duzentos Reais), após 4º termo aditivo passou a ser de R\$ 899.805,85 (Oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e com o 5º termo aditivo passa para R\$ 1.043.963,24 (Um milhão, quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), devido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme descrito nas Cláusula Segunda deste Termo Aditivo. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 033/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES** - **Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal - **Contratada:** Paulo Sergio De Queiroz – Representante

Rio Negro - MS, 04 de Maio de 2021.

Fabio Silva Assunção

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

PROCESSO Nº 155/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 TIPO: **Menor Preço**. OBJETO: O Objeto da Presente Licitação é AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DOS CILINDROS DO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), Conforme Proposta de Preço - Anexo I, Parte Integrante Deste Edital. **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 038/2021** O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 155/2021, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, com abertura prevista para o dia 12 de Maio de 2021, às 07h30min, **FICA ADIADA** para o dia **17 de Maio de 2021, às 07h30min (horário local)**, na Sede da prefeitura municipal de Rio verde de MT/MS, devido a um ajuste no edital e a realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada com as devidas mudanças no edital; O Edital poderá de se obtido a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no site: www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia – Rio Verde de MT/MS ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com.

Rio Verde de MT/MS 04 de Maio de 2021

ALLISON VAZ BEDOJA

Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, que tem por objeto **Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME** para os Itens: 71, 81, 83, 89, 90, 91, 92, 99, 108, 109, 111, 124, 126, 127, 128, 133, 159 e 161 com valor total de R\$ 65.747,06 (Sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI ME** para os itens: 80, 94 e 112 com valor total de R\$ 3.936,50 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 1, 2 e 145 com valor total de R\$ 4.775,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME** para os itens: 5, 16, 24, 28, 31, 41, 72, 73, 110, 120, 125 e 139 com valor total de R\$ 65.024,80 (Sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), **CIRURGICA MS LTDA EPP** para os itens: 3, 9, 14, 29, 35, 47, 48, 50, 62, 101, 102, 103, 129 e 154 com valor total de R\$ 108.296,00 (Cento e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** para os itens: 4, 57 e 151 com valor total de R\$ 18.133,00 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais), **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** para os itens: 12, 13 e 15 com valor total de R\$ 128.960,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** para os itens: 22, 70, 87, 93, 95, 104, 113, 115, 121, 122, 132 e 135 com valor total de R\$ 85.975,80 (Oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP** para o item: 116 com valor total de R\$ 1.512,00 (Mil, quinhentos e doze reais), **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME** para os itens: 78, 79, 86, 88, 96, 97, 98, 100, 114, 117, 118, 119, 130, 134 e 160 com valor total de R\$ 49.955,59 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 53, 138, 148 e 153 com valor total de R\$ 63.997,00 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais), **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME** para os itens: 76, 82, 84, 105, 106, 123, 131 e 162 com valor total de R\$ 21.537,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2021.

Ronildo Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 048/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
71	ANUSCOPIO RETAL DESCARTAVEL FECHADO , NAO ESTERIL EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP).	UN	30,	7,46	223,80	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
81	COLAR CERVICAL TAMANHO RN	UN	11,	119,66	1.316,26	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
83	CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 6F X 20CM	UN	10,	315,00	3.150,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
89	ESPONJA HEMOSTATICA ABSORVIVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVIVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125 MM (100 CM2) X 10 MM).	PCT	20,	140,00	2.800,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME



90	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA DE 37 MM 5/8 CIRCULAR CORTANTE PARA USO EM UROLOGIA. COMPRIMENTO DE 70 CM	UN	1.400,	9,50	13.300,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
91	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL. TAM ADULTO. AUTOCLAVAVEL.	UN	5,	48,00	240,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
92	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 5-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. DE 4 CM CURVA CILINDRICA	UN	50,	4,90	245,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
99	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL 'M' - CX C/100 UNIDADES	CX	20,	80,00	1.600,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
108	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇÃO A 100% COM RESERVATORIO ADULTO	UN	80,	15,00	1.200,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
109	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇÃO A 100% COM RESERVATORIO PEDIATRICO TAMANHO INFANTIL	UN	1.030,	15,00	15.450,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
111	OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA COM XHL, BETA 2000; COM JOGO DE ESPECULOS.	UN	45,	525,00	23.625,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
124	SONDA DE FOLEY 2 VIAS-Nº18/30ML	UN	120,	3,20	384,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
126	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	30,	0,95	28,50	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
127	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	60,	0,95	57,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
128	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	200,	0,95	190,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
133	TOUCA COM ELASTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,	15,00	750,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
159	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL CONFECCIONADO EM P.V.C. ATOXICO E FLEXIVEL. PERMITE APLICAÇÕES DE OXIGENIO COM EXCELENTES NIVEIS DE APROVEITAMENTO, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE, TENSIONADOR, TUBO FLEXIVEL, PODENDO USAR ESTE CATETER POR VARIOS DIAS SEM PROVOCAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME DE POLIESTER. ESTERILIZAÇÃO: GAS OXIDO DE ETILENO.	UN	150,	1,25	187,50	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
161	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO.	UN	500,	2,00	1.000,00	Agil Produtos para Saude Eireli - ME
80	CLOREXIDINE TOPICO 2%. SOLUÇÃO AQUOSA - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	30,	18,11	543,30	Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli ME
94	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PLASTICO 300ML	UN	480,	1,09	523,20	Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli ME
112	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO, DE LED, AJUSTAVEL(4 POSIÇÕES)FAIXA SPO2: 70 A 99%, FAIXA BPM: 30 A 240 BPM, PRECISAO SPO2: +- 2%,PRECISAO BPM: +- 1BPM ,DIMENSOES: 6.2 X 3.2 X 3.3 CM	UN	25,	114,80	2.870,00	Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli ME
1	AMICACINA 250MG/ML-AMPOLA 2ML(500MG)	AMP	1.000,	2,25	2.250,00	Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2	AMICACINA 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	250,	1,10	275,00	Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
145	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG 120 DOSES	FR	300,	7,50	2.250,00	Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G + 200 MG	AMP	500,	53,78	26.890,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
16	CETOPROFENO 50MG/ML E.V.FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000,	5,15	10.300,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
24	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	3,05	2.440,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
28	FITOMENADIONA 10 MG/ ML EV - AMPOLA 1 ML	UN	800,	7,20	5.760,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
31	GENTAMICINA 20MG-AMPOLA	AMP	200,	2,25	450,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
41	SULFATO DE MAGNESIO 50%-AMPOLA 10ML	AMP	200,	8,539	1.707,80	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME



72	ATADURA DE CREPE (30 CM X 1,80 M) TIPO I. ATADURAS CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODAO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM².	PCT	200,	16,97	3.394,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
73	AUTOLANCETA AUTOMATICA DE USO UNICO, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, COM PONTA TRIFACETADA RETRATIL, CALIBRE 23G, EM CONFORMIDADE COM A NR32. CAIXA COM 100	CX	100,	20,99	2.099,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
110	OCULOS PARA PROTEÇÃO/SEGURANÇA ANTI-EMBAÇANTE CONSTITUIDOS DE UM ARCO DE NAYLON PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO. PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES.	UN	65,	5,60	364,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
120	SCALP INTRAVENOSO N 27	UN	1.500,	1,80	2.700,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
125	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº12	UN	200,	12,20	2.440,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
139	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60 ML	FR	120,	54,00	6.480,00	CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar ME
3	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	1.900,	1,20	2.280,00	Cirurgica MS Ltda EPP
9	BICARBONATO DE SODIO 8,4%-AMPOLA 10ML	AMP	200,	1,20	240,00	Cirurgica MS Ltda EPP
14	CEFOTAXIMA 1G FRASCO/AMPOLA	UN	300,	8,90	2.670,00	Cirurgica MS Ltda EPP
29	FITOMENADIONA 10MG/ML I.M./S.C.-AMPOLA 1ML	AMP	1.500,	2,70	4.050,00	Cirurgica MS Ltda EPP
35	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG DE FERRO/5ML-EV-AMPOLA 5ML	AMP	3.500,	9,24	32.340,00	Cirurgica MS Ltda EPP
47	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	800,	8,80	7.040,00	Cirurgica MS Ltda EPP
48	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300.000U. I+100.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000,	4,60	9.200,00	Cirurgica MS Ltda EPP
50	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	500,	2,60	1.300,00	Cirurgica MS Ltda EPP
62	SUXAMETONIO, CLORIDRATO 100MG- FRASCO AMPOLA	AMP	300,	23,53	7.059,00	Cirurgica MS Ltda EPP
101	MALHA TUBULAR 6CM X 25M	UN	10,	8,90	89,00	Cirurgica MS Ltda EPP
102	MALHA TUBULAR 8CM X 25M	UN	20,	9,60	192,00	Cirurgica MS Ltda EPP
103	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	UN	20,	11,90	238,00	Cirurgica MS Ltda EPP
129	SONDA URETRAL Nº 10	UN	5.100,	0,58	2.958,00	Cirurgica MS Ltda EPP
154	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	80.000,	0,483	38.640,00	Cirurgica MS Ltda EPP
4	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP	500,	2,11	1.055,00	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
57	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO-200MG-ADULTO-CX.COM 06 CAPSULAS	CX	200,	12,49	2.498,00	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
151	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG C/21	CARTE	9.000,	1,62	14.580,00	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
12	CEFALOTINA 1G FRASCO/AMPOLA	UN	8.000,	7,12	56.960,00	Georgini Produtos Hospitalares Eireli
13	CEFAZOLINA 1 G - FR/AMP	UN	8.000,	8,00	64.000,00	Georgini Produtos Hospitalares Eireli
15	CEFTAZIDIMA 1 G- FR/AMP	UN	500,	16,00	8.000,00	Georgini Produtos Hospitalares Eireli
22	ENEMA DE GLICERINA A 12%-FRASCO 500ML COM SONDA	FR	400,	4,50	1.800,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
70	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	90,	4,00	360,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
87	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	750,	1,18	885,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
93	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. APRESENTAR BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	120,	2,99	358,80	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP

95	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALAO COM 5KG	UN	10,	26,00	260,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
104	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	1.900,	15,98	30.362,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
113	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM	UN	10,	123,00	1.230,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
115	PRO-PE DESCARTAVEL EM TNT, TIPO SAPATILHA, NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	20.000,	0,15	3.000,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
121	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML COM BICO TIPO CATETER.	UN	10.000,	2,73	27.300,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
122	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA	UN	10.000,	0,39	3.900,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
132	TORNIQUETE	CX	600,	24,20	14.520,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
135	VASELINA LIQUIDA 1L	UN	80,	25,00	2.000,00	Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Eireli EPP
116	PROTETOR FACIAL, TIPO VISEIRA, FACE SHIEL COM ALÇAS, PROTEGE CONTRA GOTICULAS E RESPINGOS. INCOLOR.	UN	200,	7,56	1.512,00	MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda EPP
78	CANETA MONOPOLAR COMANDO POR MANUAL, AUTOCLAVAVEL, CABO FIXO, CONECTOR PINO, Ø 3,97 MM	UN	10,	494,00	4.940,00	Odontomed Canaã Ltda ME
79	CANETA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL, AUTOCLAVAVEL, CABO FIXO, CONECTOR PINO, Ø 3,97 MM	UN	10,	221,00	2.210,00	Odontomed Canaã Ltda ME
86	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO	UN	1.010,	26,00	26.260,00	Odontomed Canaã Ltda ME
88	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS. MASCARA EM SILICONE. ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE ESPAÇADORES. DEVE ATENDER PACIENTES ADULTO E INFANTIL. MASCARA E TUBO TRANSPARENTES. MATERIAL NAO TOXICO E ESTERILIZAVEL.	UN	50,	32,50	1.625,00	Odontomed Canaã Ltda ME
96	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 0.	UN	5,	77,16	385,80	Odontomed Canaã Ltda ME
97	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 00.	UN	5,	77,16	385,80	Odontomed Canaã Ltda ME
98	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS 1.	UN	5,	77,16	385,80	Odontomed Canaã Ltda ME
100	MACACAO DE PROTEÇÃO MAXIMA, EM POLIETILENO, TAMANHO M	UN	20,	45,47	909,40	Odontomed Canaã Ltda ME
114	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO	UN	58,	37,68	2.185,44	Odontomed Canaã Ltda ME
117	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS. PRODUTO REMOVEDOR DE FERRUGEM OU QUEIMA PROVOCADA POR ESTUFA. EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE.	UN	20,	60,00	1.200,00	Odontomed Canaã Ltda ME
118	RESERVATORIO PARA DRENO COM CAPACIDADE DE 1000 ML	UN	20,	36,40	728,00	Odontomed Canaã Ltda ME
119	RESERVATORIO PARA DRENO COM CAPACIDADE DE 2000 ML	UN	5,	104,33	521,65	Odontomed Canaã Ltda ME
130	SONDA URETRAL Nº 12	UN	1.070,	0,65	695,50	Odontomed Canaã Ltda ME
134	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO	UN	20,	299,00	5.980,00	Odontomed Canaã Ltda ME

160	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINAS DE LARINGOSCOPIOS NOS TAMANHOS DE 2 A 5.	UN	20,	77,16	1.543,20	Odontomed Canaã Ltda ME
53	PROGESTERONA 200MG CAPSULAS	COMP	300,	2,96	888,00	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
138	BUTILESCOPOLAMINA 6,67 MG+333,4 MG DE DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA	FR	6.000,	6,70	40.200,00	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
148	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	500,	4,718	2.359,00	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
153	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,	2,055	20.550,00	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
76	BOLSA COLETORA DE URINA, COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO	UN	1.000,	3,57	3.570,00	Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME
82	COLCHAO HOSPITALAR PNEUMATICO ANTI- ESCARAS. 110V. SOLTEIRO. ATE 130 KG.MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DO COLCHAO: PVC EN-71, NAO TOXICO. INCLUI KIT DE REPARO PARA PEQUENOS FUROS	UN	3,	365,00	1.095,00	Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME
84	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA, IRRIGAÇÃO. DISPOSITIVO PARA IRRIGAR, LAVAR OU FAZER ANTI-SEPSIA DE FERIDAS.	UN	2.000,	1,96	3.920,00	Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME
105	MASCARA DE VENTURY COM VALVULA E RESERVATORIO DE OXIGENIO	UN	20,	11,20	224,00	Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME
106	MASCARA DE VENTURY COM VALVULA E RESERVATORIO DE OXIGENIO - TAM INFANTIL	UN	20,	11,20	224,00	Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME
123	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/5ML	UN	200,	3,40	680,00	Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME
131	TESTE BOWIE & DICK FOLHA. COM TECNOLOGIA EM TINTA AZUL-PARA-PRETO, CLASSE 2.	CX	40,	205,60	8.224,00	Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME
162	MANTA TERMICA PARA RESGATE DESCARTAVEL.	CX	500,	7,20	3.600,00	Souza Med Comercio de Materiais Medico-Hospitalar Eireli ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 617.849,75

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI, IGD Bolsa Família, Órgão Gestor, Alta Complexidade e Conselho Tutelar**, em sessão pública, às **14:00 horas do dia 18 de Maio de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias de diversas amperagens para suprir a demanda da frota municipal de veículos leves, utilitários e pesados com entrega parcelada das baterias pelo período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 487/2021). Data da realização do Pregão: dia 19/05/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 04 de maio de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso temporário de **"SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS"**, especializado em protocolos, análises e aprovações digitais (100% on-line), baseado em tecnologia de serviço em nuvem (cloud computing), bem como, prestação de serviços técnicos, tais como: implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2021.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Itaporã

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2020

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ - MS**

BRUNA CAMPELO AUGUSTINHO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de Licenças de Softwares para Automação Legislativa, destinadas à adequação da infraestrutura de serviços, desenvolvimento e ferramentas de produção relativas à Tecnologia da Informação e de suporte técnico, de acordo com as configurações constantes no Termo de Referência - Anexo II.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no edital e anexos na Lei n. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 7.957,50 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: período de 13 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022.

DOTAÇÃO: 01 - Câmara Municipal de Itaporã/MS

01.01 - Câmara Municipal de Itaporã /MS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

ASSINAM: **Márcio Roberto Machado e**

Bruna Campelo Augustinho (representante legal).

Itaporã - MS, 12 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/005

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação e Julgamento, designada pela Portaria 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, tipo Menor Preço Global, designada para o dia 12 de maio de 2021, a partir das 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da cobertura do telhado em estrutura metálica da sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, com aproximadamente 345 m², bem como a construção de 02 (duas) salas em alvenaria de aproximadamente 36 m², estacionamento de aproximadamente 260 m² e calçada de aproximadamente 66 m², por força da necessidade de retificação do Edital e seus anexos, nos termos da Lei n. 8.666/1993, suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Fica, portanto,

prejudicada a data anteriormente designada 12 de maio de 2021.
Santa Rita do Pardo – MS, 04 de maio de 2021.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente CPLJ

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, marcada para o dia 12 DE MAIO DE 2021, às 09h00min na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 por MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da cobertura do telhado em estrutura metálica da sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, com aproximadamente 345 m², bem como a construção de 02 (duas) salas em alvenaria de aproximadamente 36 m², estacionamento de aproximadamente 260 m² e calçada de aproximadamente 66 m², para o dia 21 DE MAIO DE 2021, às 09h00min, em razão da necessidade da readequação das disposições do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, Rua Joaquim Cecilio de Lima n.º 1700, centro, Fone (67) 3591-1122.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h30min de segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo – MS, 04 de maio de 2021.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente CPLJ

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA, torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença **(AUTORIZAÇÃO) AA No. 68/2020** com validade de **24 meses** a contar de **22/10/2020**, para atividade de **alteração do traçado da tubulação e motor de recalque de areia**, localizada à Rodovia BR 487, Km 47, lado direito, S/N – Fazenda Beira Rio, Zona Rural no município de Naviraí – MS 23 de Outubro de 2020.

EDITAL

VETRIA MINERAÇÃO S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade dos processos SPI de licença de operação para extração de minério de ferro conforme protocolos de nº 23/104271/2013, 23/103053/2011, 23/100494/2012 e 23/100495/2012 de Vetorial Mineração Ltda, para Vetria Mineração S.A, localizada no município de Corumbá – MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA, torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação da Licença de Operação RLO No. 76, Ano 2020, para a atividade de Depósito de Areia e Cascalho, localizada Rodovia BR 487 – Km 47 – Lado Direito S/N – Fazenda Beira Rio – Zona Rural no Município de Naviraí – MS – CEP 79950000.

EDITAL

DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a **Licença de Operação - LO** com validade de 4 anos, para atividade de **SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) COM ÁREA ATÉ 1.000 m²**, localizada na **FAZENDA DONA AMÉLIA**, no município de Nova Andradina – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ACEJAR – Associação dos Agricultores Rurais da Região Central de Jaraguari – MS, inscrita sob o CNPJ: 08.050.323/0001-00, com sede na fazenda Santa Rosa, Jaraguari-MS, representada pelo seu Presidente o senhor Adeval Barbosa Rios, de acordo com as atribuições estatutárias, convoca todos os associados para Assembléia Geral a realizar-se em 23 de maio de 2021, das 08h00min horas às 12h00min, em sua Sede Social, fazenda Santa Rosa, Jaraguari MS, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de Contas da Diretoria;
- 2 - Eleição e posse de todos os cargos eletivos da ACEJAR para o Biênio 2021/2023

Jaraguari MS, 04 maio de 2021.

ADEVAL BARBOSA RIOS
Presidente



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>